

Pregão Eletrônico 115/2023

Processo Administrativo nº285/2023

Protocolo nº 19096/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 14/12/2023

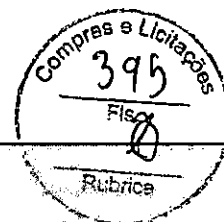
Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

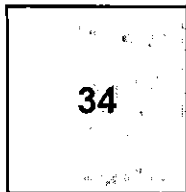
Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000019096/2023		
Número Único:	003.C4X.0QO-UR		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/11/2023 9:33 AM	
	Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.		

Volume
II

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R\$ 5.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R\$ 30.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R\$ 77.934,97
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381	R\$ 585.000,00

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

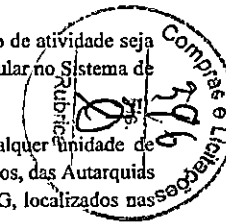
4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF.

4.5. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

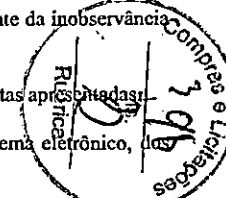
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceite pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

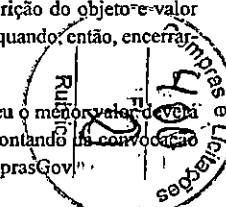
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

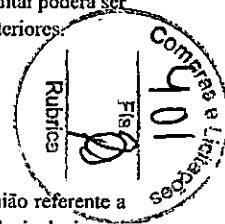
13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.4. Documentos Específicos

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos ou sua isenção.
- c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

13.1.5. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.5.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.5.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.5.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5.4. É de responsabilidade de a licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de regularização da documentação.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste município, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. horas.

17.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

17.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.6.2. A fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

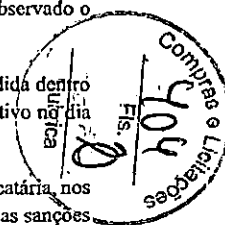
17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, “c” do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 10 (dez) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. O prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

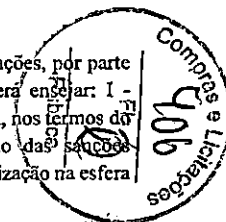
21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

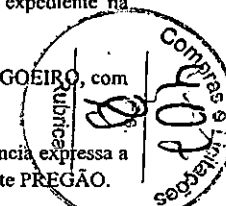
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, xx de novembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para "download" junto ao edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

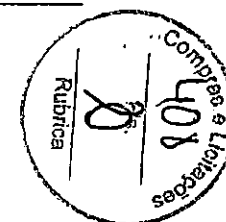
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

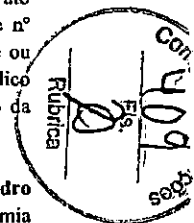
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA

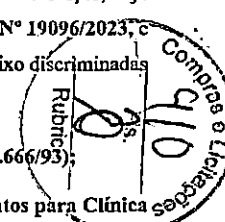
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023**, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados; _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R\$ 5.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R\$ 30.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R\$ 77.934,97
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381	R\$ 585.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

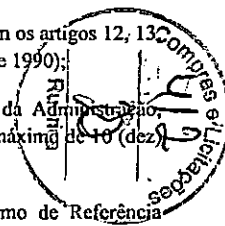
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



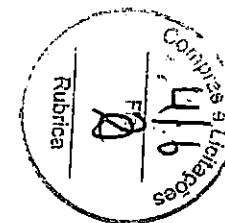
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

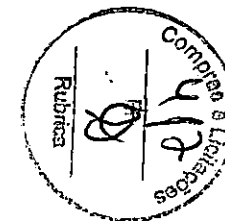
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

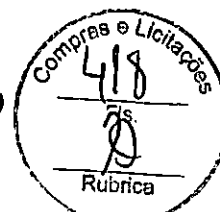
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 285/2023

Data do Processo: 28/11/2023

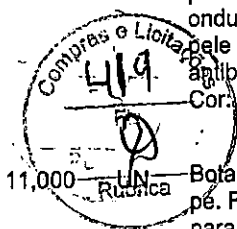
ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	GL	Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fes, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg. Com validade superior a 1 ano.	39,0400	3.123,20
2	200,000	UN	Bandagem Elástica Autoaderente Cohesive Tape é composta por Látex de borracha natural (94% viscosa e 6% elastano.), algodão e poliéster viscosa spandex. Tamanho: 10 cm x 4,5 m (esticado).	14,5700	2.914,00
3	20,000	UN	Kit Joelheira e cotovela de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho P.	109,9700	2.199,40
4	20,000	UN	Kit Joelheira e cotovela de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho M.	122,7400	2.454,80
5	30,000	UN	Kit Joelheira e cotovela de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho G.	120,3000	3.609,00
6	50,000	UN	Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição 85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G	78,0000	3.900,00
7	75,000	UN	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal.	39,4200	2.956,50
8	75,000	UN	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de	34,0800	2.556,00

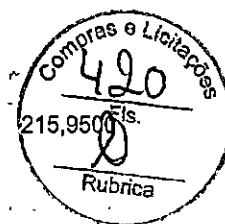
configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.

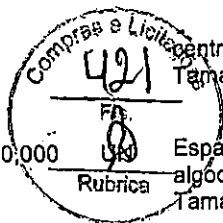


9	11,000	UN	Bota Robofoot - Suporte rígido para panturrilha, tornozelo e pé. Forro de espuma. Design anatômico com baixo perfil para facilitar a marcha. Base em plástico injetado. Suporta até 120kg. Tamanho G	401,6300	4.417,93
10	10,000	UN	Halter Emborrachado – 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde.	37,5400	375,40
11	10,000	UN	Halter Emborrachado – 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo.	72,2700	722,70
12	10,000	UN	Halter Emborrachado – 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza	109,2300	1.092,30
13	10,000	UN	Halter Emborrachado – 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.	146,8000	1.468,00
14	10,000	UN	Halter Emborrachado – 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.	181,8900	1.818,90
15	10,000	UN	Halter Emborrachado – 6kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 30 x 9 x 9 cm. Cor: amarelo.	216,9900	2.169,90
16	10,000	UN	Halter Emborrachado – 7kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 32 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: roxo.	249,9200	2.499,20
17	10,000	UN	Halter Emborrachado – 8kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 33,5 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: preto.	293,6900	2.936,90
18	20,000	UN	Kit de Faixas Elásticas - KIT possuindo 5 faixas de diferentes intensidades (ultra leve, leve, moderada, pesada,	79,0200	1.580,40

ultra pesada). Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Em elástico atóxico. Dimensões mínimas: 30 x 05 cm (C x L).

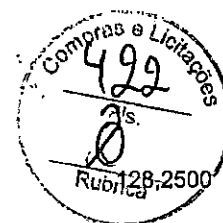
19	20,000	UN	Muleta axilar - Par de muleta axilar. Fabricada em alumínio anodizado, com nove níveis de ajuste de altura inferior – reguláveis através de pino duplo com mola e indicador de posição do pino – e cinco níveis de ajuste superior, proporcionando um posicionamento adequado aos braços. Com apoio de mão em material confortável, sistema interno para redução de ruído e ponteira de borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste. Suportar até 130kg.		
20	10,000	UN	Bosu Dome - Meia Bola: com bomba e extensor. Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte de até 200 Kg. Material: PVC + PP. Medidas: 58x58x25 (CxLxA). Cor cinza. Garantia de 3 meses.	415,9300	4.159,30
1	600,000	UN	Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm – kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.	66,6000	39.960,00
22	30,000	UN	Bola Suíça com 55 cm de diâmetro de PVC. Peso suportado aproximado: 300Kg. Cores variadas.	64,5600	1.936,80
23	5,000	UN	Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.	175,1500	875,75
24	10,000	UN	Bengala bastão em alumínio com 08 níveis de regulagem de altura através de pin. Haste na cor prata e cabo preto. Ponteira em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência: até 90 kg. Altura mínima: 81 cm - Altura máxima: 99 cm.	55,9000	559,00
25	20,000	UN	Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.	47,6300	952,60
26	20,000	UN	Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm	196,5700	3.931,40
27	15,000	UN	Tala Imobilizadora Joelho – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm	139,0500	2.085,75
28	15,000	UN	Tala Imobilizadora Joelho – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico	149,3700	2.240,55





			central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm		
29	200,000	UN	Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	14,7700	2.954,00
30	150,000	UN	Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.	12,6500	1.897,50
31	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,20x13mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,20x13mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	21,4300	3.214,50
32	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,25x40mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,25x40mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	23,5400	3.531,00
33	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,30x40mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x40mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	19,2800	2.892,00
34	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,30x60mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x60mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	16,9100	2.536,50
35	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,30x75mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x75mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	22,5400	3.381,00
36	20,000	UN	Cunha de espuma para posicionamento - Cunha de espuma de densidade 28, revestido em courovin anti calor preto. Dimensões: 50x50x30cm (CxLxA);	160,8500	3.217,00
37	20,000	UN	Rolo de espuma para posicionamento - Rolo de espuma de densidade 26. Revestimento externo em courovin preto. Com zíper para fácil acesso interno. Dimensões: 40 cm X 15 cm (C x A);	65,4500	1.309,00
38	150,000	UN	Bolsa Térmica em gel que poderá ser aquecida em microondas ou resfriada em freezer/congelados. Moldável em qualquer parte do corpo, alta durabilidade, não congela, fácil higienização. Peso 500g. Medidas: 26,5cm de comprimento x 15cm de largura.	22,2700	3.340,50
39	10,000	UN	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho M - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida, Interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: M (37-41cm de circunferência do joelho).	243,3600	2.433,60

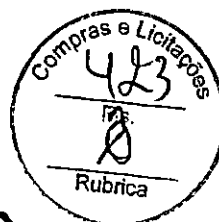
40	10,000	UN	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho G - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: G (41-45cm de circunferência do joelho).	180,6700	1.806,70
41	20,000	UN	Órtese para cotovelo com sistema de tiras duplas, ajustáveis conforme necessidade. Bilateral (para o lado esquerdo ou direito). Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho único.	128,2500	2.565,00
42	10,000	UN	Órtese para Punho - Tamanho M - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho M.	56,8700	568,70
3	10,000	UN	Órtese para Punho - Tamanho G - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho G.	57,3700	573,70
44	25,000	UN	Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em courvin de fácil higienização. Cor: azul.	52,3000	1.307,50
45	6,000	UN	Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Frelos bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg.	624,1000	3.744,60



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

145.087,48



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2023.



1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Equipamentos para Clínica de Fisioterapia

2. ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme a emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste Município, para aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia, para atender a demanda da população oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes aos pacientes que utilizarão os serviços que serão oferecidos pela Clínica de Fisioterapia.

4. MEMORIA DE CALCULO

4.1. Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

5. GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fabrica for maior.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30. horas.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

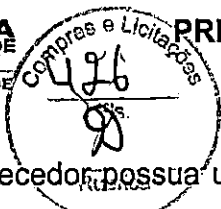
8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos. ou sua isenção.

c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação, em diário oficial, atualizado. O **DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;



d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

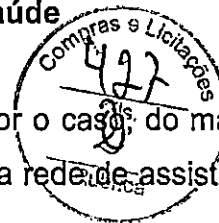
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

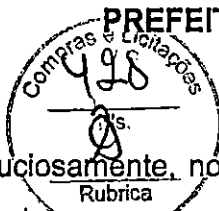


- 10.1.1.1.** O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 245 Fonte 1000 – recurso de emenda impositiva do legislativo, se necessário contra partida 317 Fonte 1303 e 1494.

13.2. Atende a Instrução Normativa nº001/2023, que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.



14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Levantamento de Quantitativo e Média de Cálculo: Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

14.2. Elaboração do Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

14.3. Elaborado em 13/09/2023.

Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.11.09
13:34:01 -03'00'

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359412

**CAMILA
KOLOSOVSKI**

Assinado de forma digital
por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2023.11.09
11:50:03 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

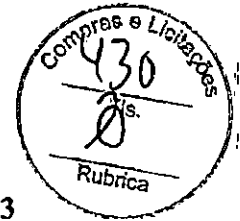
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:946324139
68

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.09 11:47:06
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO 19096/2023 - Processo Administrativo nº. 285/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 30/11/2023 09:08:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 14 de dezembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R\$ 5.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R\$ 30.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R\$ 77.934,97
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381	R\$ 585.000,00

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

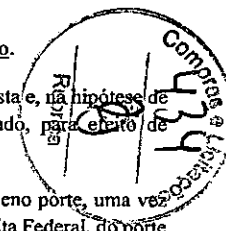
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática por tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

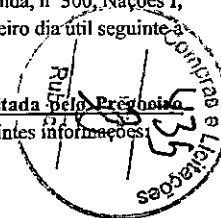
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

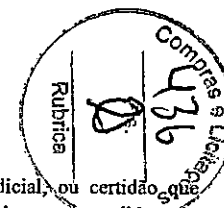
13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.4. Documentos Específicos

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos ou sua isenção.
- c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

13.1.5. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.5.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.5.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.5.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidocs/certidocs.html>.

13.5.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5.4. É de responsabilidade de a licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste município, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

17.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.6.2. A fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

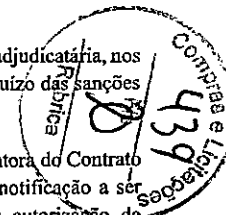
17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização do fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, “c” do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 10 (dez) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, quando instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

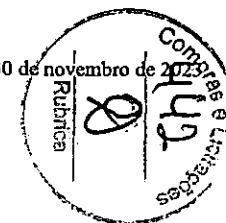
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para "download" junto ao edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

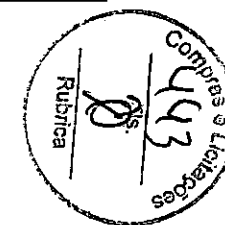
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

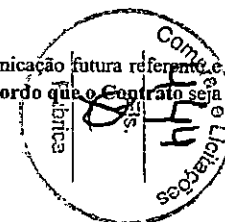
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA

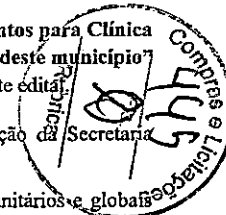
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023**, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R\$ 5.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R\$ 30.000,00
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R\$ 77.934,97
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381	R\$ 585.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

l) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

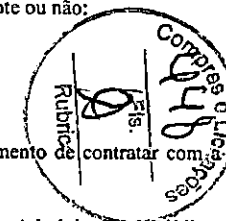
Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



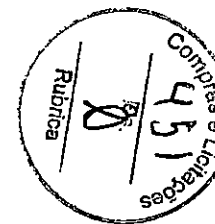
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

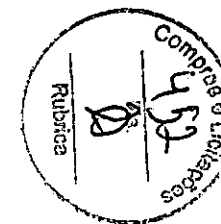
Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 115/2023 - PE
	CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Processo Administrativo: 285/2023 Data do Processo: 28/11/2023

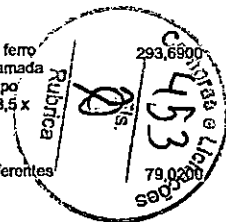
ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

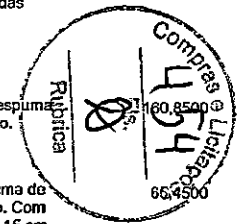
Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	GL	Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fes, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg. Com validade superior a 1 ano.	39,0400	3.123,20
2	200,000	UN	Bandagem Elástica Autoaderente Cohesiva Tape é composta por Látex de borracha natural (94% viscosa e 6% elastano.), algodão e poliéster viscosa spandex. Tamanho: 10 cm x 4,5 m (esticado).	14,5700	2.914,00
3	20,000	UN	Kit joelheira e cotoveloira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho P.	109,9700	2.199,40
4	20,000	UN	Kit joelheira e cotoveloira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho M.	122,7400	2.454,80
5	30,000	UN	Kit joelheira e cotoveloira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho G.	120,3000	3.609,00
6	50,000	UN	Tipia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição 85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G	78,0000	3.900,00
7	75,000	UN	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal.	39,4200	2.956,50
8	75,000	UN	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem do	34,0800	2.556,00

configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante do material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.

9	11,000	UN	Bota Robofoot - Suporte rígido para pantufilha, tomazelo e pé. Forro de espuma. Design anatômico com baixo perfil para facilitar a marcha. Base em plástico injetado. Suporta até 120kg. Tamanho G	401,6300	4.417,93
10	10,000	UN	Halter Emborrachado - 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde.	37,5400	375,40
11	10,000	UN	Halter Emborrachado - 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo.	72,2700	722,70
12	10,000	UN	Halter Emborrachado - 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza	109,2300	1.092,30
13	10,000	UN	Halter Emborrachado - 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.	146,8000	1.468,00
14	10,000	UN	Halter Emborrachado - 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.	181,8900	1.818,90
15	10,000	UN	Halter Emborrachado - 6kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 30 x 9 x 9 cm. Cor: amarelo.	216,9900	2.169,90
16	10,000	UN	Halter Emborrachado - 7kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 32 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: roxo.	249,9200	2.499,20
17	10,000	UN	Halter Emborrachado - 8kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 33,5 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: preto.	293,6900	2.936,90
18	20,000	UN	Kit de Faixas Elásticas - KIT possuindo 5 faixas de diferentes intensidades (ultra leve, leve, moderada, pesada,	79,0200	1.580,40

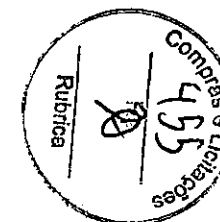


			ultra pesada). Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Em elástico atóxico. Dimensões mínimas: 30 x 05 cm (C x L).						central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm		
19	20,000	UN	Muleta axilar - Par de muleta axilar, Fabricada em alumínio anodizado, com nove níveis de ajuste de altura inferior – reguláveis através de pino duplo com mola e indicador de posição do pino – e cinco níveis de ajuste superior, proporcionando um posicionamento adequado aos braços. Com apoio de mão em material confortável, sistema interno para redução da ruído e ponteira de borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste. Suportar até 130kg.	215,9500	4.319,00	29	200,000	UN	Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	14,7700	2.954,00
20	10,000	UN	Bosu Dome - Meia Bola: com bomba e extensor. Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte de até 200 Kg. Material: PVC + PP. Medidas: 58x58x25 (CxLxA). Cor cinza. Garantia de 3 meses.	415,9300	4.159,30	30	150,000	UN	Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.	12,6500	1.897,50
21	600,000	UN	Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm – kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.	66,6000	39.950,00	31	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,20x13mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,20x13mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	21,4300	3.214,50
22	30,000	UN	Bola Suíça com 55 cm de diâmetro de PVC. Peso suportado aproximado: 300Kg. Cores variadas.	64,5600	1.936,80	32	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,25x40mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,25x40mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	23,5400	3.531,00
23	5,000	UN	Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.	175,1500	875,75	33	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,30x40mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x40mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	19,2800	2.892,00
24	10,000	UN	Bengala bastão em alumínio com 08 níveis de regulação de altura através de pin. Haste na cor prata e cabo preto. Ponteira em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência: até 90 kg. Altura mínima: 81 cm - Altura máxima: 99 cm.	55,9000	559,00	34	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,30x60mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x60mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	16,9100	2.536,50
25	20,000	UN	Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.	47,6300	952,60	35	150,000	UN	Agulha para acupuntura – 0,30x75mm - Agulha para acupuntura Sistemica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x75mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	22,5400	3.381,00
26	20,000	UN	Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm	196,5700	3.931,40	36	20,000	UN	Cunha de espuma para posicionamento - Cunha de espuma de densidade 28, revestido em courovin anti calor preto. Dimensões: 50x50x30cm (CxLxA);	160,8500	3.217,00
27	15,000	UN	Tala Imobilizadora Joelho – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm	139,0500	2.085,75	37	20,000	UN	Rolo de espuma para posicionamento - Rolo de espuma de densidade 26. Revestimento externo em courovin preto. Com Zipper para fácil acesso interno. Dimensões: 40 cm X 15 cm (C x A);	66,4500	1.309,00
28	15,000	UN	Tala Imobilizadora Joelho – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico	149,3700	2.240,55	38	150,000	UN	Bolsa Térmica em gel que poderá ser aquecida em microondas ou resfriada em freezer/congelados. Moldável em qualquer parte do corpo, alta durabilidade, não congela, fácil higienização. Peso 500g. Medidas: 26,5cm de comprimento x 15cm de largura.	22,2700	3.340,50
						39	10,000	UN	Joelhiera com Dobradiças Metálicas. Tamanho M - Joelhiera Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida. Interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: M (37-41cm de circunferência do joelho).	243,3600	2.433,60



40	10,000	UN	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho G - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: G (41-45cm de circunferência do joelho).	180,6700	1.806,70
41	20,000	UN	Órtese para cotovelo com sistema de tiras duplas, ajustáveis conforme necessidade. Bilateral (para o lado esquerdo ou direito). Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho único.	128,2500	2.565,00
42	10,000	UN	Órtese para Punho - Tamanho M - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho M.	56,8700	568,70
43	10,000	UN	Órtese para Punho - Tamanho G - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho G.	57,3700	573,70
44	25,000	UN	Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em couvin de fácil higienização. Cor: azul.	52,3000	1.307,50
45	6,000	UN	Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg.	624,1000	3.744,60

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	145,087,48



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Equipamentos para Clínica de Fisioterapia

2. ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme a emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste Município, para aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia, para atender a demanda da população oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes aos pacientes que utilizarão os serviços que serão oferecidos pela Clínica de Fisioterapia.

4. MEMORIA DE CALCULO

4.1. Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

5. GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

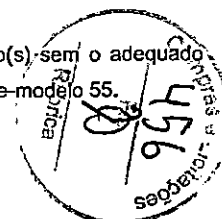
6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almojarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. horas.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos, ou sua isenção.

c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. O **DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

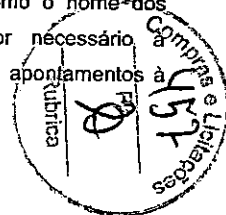
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



- 10.1.1.1. O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

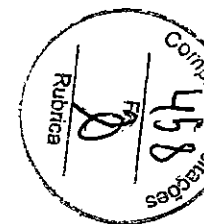
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 245 Fonte 1000 – recurso de emenda impositiva do legislativo, se necessário contra partida 317 Fonte 1303 e 1494.
- 13.2. Atende a Instrução Normativa nº001/2023, que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.



14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Levantamento de Quantitativo e Média de Cálculo: Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

14.2. Elaboração do Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

14.3. Elaborado em 13/09/2023.

Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.11.09
13:34:01 -03'00'

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359412

**CAMILA
KOLOSOVSKI**

Assinado de forma digital
por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2023.11.09
11:50:03 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

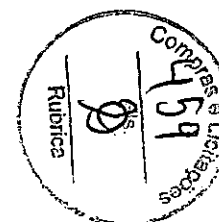
De acordo,

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:946324139
68

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.09 11:47:06
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



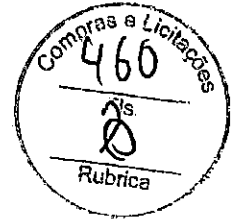


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 854/2023



Processo nº 19096/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Edital e minuta do contrato

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de insumos para fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria interessada.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de novembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.11.29
11:08:49 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00115/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Gel			
Descrição Detalhada: Gel Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro , Esterilidade: Estéril			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	80		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	3.123,20		
Unidade de Fornecimento:	Galão 5 KG		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (80)		
2 - Bandagem			
Descrição Detalhada: Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Autoaderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente: C/ Adesivo De Látex Natural , Dimensão: Carca De 10 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	200		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.914,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (200)		
3 - Bolsa Térmica			
Descrição Detalhada: Bolsa Térmica Aplicação: Anatômica , Material: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais: P/ Sistema De Termoterapia			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	20		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.189,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (20)		
4 - Bolsa Térmica			
Descrição Detalhada: Bolsa Térmica Aplicação: Anatômica , Material: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais: P/ Sistema De Termoterapia			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	20		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.454,80		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (20)		

5 - Bolsa Térmica			
Descrição Detalhada: Bolsa Térmica Aplicação: Anatômica , Material: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais: P/ Sistema De Termoterapia			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	30		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	3.609,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (30)		
6 - Imobilizador (Órtese)			
Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: Tipola Velpau , Material: Tecido 100 % Algodão Resistente , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Modelo: Alça Regulável , Tipo Fecho: Fecho De Engate Rápido			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	50		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	3.900,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (50)		
7 - Tatame			
Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 100 CM , Largura Placa: 100 CM , Espessura Placa: 20 MM , Características Adicionais: Alóxica, Antiderrapante E Lavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	75		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.956,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (75)		
8 - Tatame			
Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 100 CM , Largura Placa: 100 CM , Espessura Placa: 20 MM , Características Adicionais: Alóxica, Antiderrapante E Lavável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	75		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.556,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (75)		
9 - Imobilizador (Órtese)			
Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: Bota Anatômica , Material: Tecido Resistente , Adicionais: Sistema Pneumático , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Modelo: Longo , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	11		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	4.417,93		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (11)		



10 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 375,40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

11 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 722,70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

12 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 1.092,30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

13 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 1.468,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

14 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 1.818,90
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

15 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 2.189,90
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

16 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 2.499,20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

17 - Haltere
Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas, Forma: Cilíndrica, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 2.936,90
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

18 - Material Fisioterapia
Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Tipo: Faixa Elástica, Material: Borracha Natural, Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular, Componentes Adicionais: Com Cor, Dimensão: Cerca De 150 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 20
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 1.580,40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

19 - Muleta
Descrição Detalhada: Muleta Modelo: Axilar, Tipo: Apoio De Braço, Apoio Mão: Apoio De Mão, Materia Prima: Em Polímero, Haste: Haste Regulável Na Altura, Material Haste: Em Alumínio, Pés: C/ Ponteira De Borracha, Tamanho: Tamanho Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 20
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total (R\$): 4.319,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

20 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Mela Bola , Material: Látex , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.159,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

21 - Eletrodo Uso Médico

Descrição Detalhada: Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: PI Eletroestimulação, Fisioterapia, Modelo: De Superfície, Material: Sensor: Silício, Dimensões: Corca Do 5 X 10 CM, Acessório: S/ Cabo, Esterilizável: Rouitizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 39.980,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

22 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Sulca, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Diâmetro: 55 Cm/Pvc Antideslizante/Carga: 300 Kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.936,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

23 - Andador Ortopédico

Descrição Detalhada: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Pontelras Políuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 875,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

24 - Bengala

Descrição Detalhada: Bengala Tipo: Comum, Material: Em Alumínio, Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha, Tamanho: Tamanho Adulto - Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 559,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

25 - Imobilizador (Tala)

Descrição Detalhada: Imobilizador (Tala) Material: Plástico, Tipo: Inflável, Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 952,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

26 - Imobilizador (Tala)

Descrição Detalhada: Imobilizador (Tala) Material: Plástico, Tipo: Inflável, Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.931,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

27 - Imobilizador (Tala)

Descrição Detalhada: Imobilizador (Tala) Material: Plástico, Tipo: Inflável, Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.085,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

28 - Imobilizador (Tala)

Descrição Detalhada: Imobilizador (Tala) Material: Plástico, Tipo: Inflável, Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.240,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

29 - Fita Hospitalar

Descrição Detalhada: Fita Hospitalar Tipo: Espardrapo, Impermeável, Material: Algodão, Componentes: Adesivo A Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

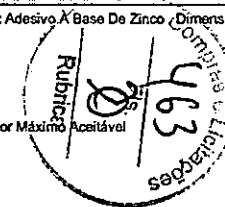
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.954,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)



30 - Fita Hospitalar

Descrição Detalhada: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorsal Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 5 X 15 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.897,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

31 - Agulha Acupuntura

Descrição Detalhada: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Esterilidade: Estéril, Descartável, Tamanho: 0,25 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.214,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

32 - Agulha Acupuntura

Descrição Detalhada: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Esterilidade: Estéril, Descartável, Tamanho: 0,25 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.531,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

33 - Agulha Acupuntura

Descrição Detalhada: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Esterilidade: Estéril, Descartável, Tamanho: 0,30 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Característica Adicional: Cabo Em Cobre Banhado Em Prata, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.892,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

34 - Agulha Acupuntura

Descrição Detalhada: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Esterilidade: Estéril, Descartável, Tamanho: 0,30 X 75 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.536,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

35 - Agulha Acupuntura

Descrição Detalhada: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Esterilidade: Estéril, Descartável, Tamanho: 0,30 X 75 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.381,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

36 - Cunha De Espuma

Descrição Detalhada: Cunha De Espuma Tipo Forro: Forrado Em Curvin Preto, Dimensões: 50cm Comprimento X 50cm Largura X 30cm Altura, Densidade: D 28

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.217,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

37 - Roço Espuma

Descrição Detalhada: Roço Espuma Revestimento: Revestido Em Curvin, Diâmetro: 15 CM, Comprimento: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

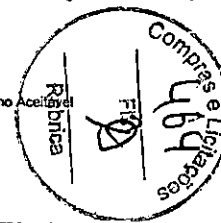
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.309,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)



38 - Bolsa Térmica
Descrição Detalhada: Bolsa Térmica Material: Polímero, Composição: C/ Gel Alóxico, Capacidade*: Cerca 500 ML, Características Adicionais*: Selada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 3.340,50 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

39 - Joelheira
Descrição Detalhada: Joelheira Material: Neopreno, Tipo: Curta, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Orifício Patelar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 2.433,60 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

40 - Joelheira
Descrição Detalhada: Joelheira Material: Neopreno, Tipo: Curta, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Orifício Patelar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.808,70 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

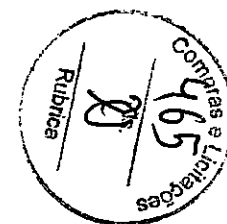
41 - Imobilizador (Órtese)
Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Membro Superior, Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Adulto, Posição: Bilateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 20 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 2.565,00 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

42 - Imobilizador (Órtese)
Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres, Material: Tecido Resistente Acolchoado, Adicionais: C/ Barbatanas, Tamanho: Tamanho G, Posição: Bilateral, Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 568,70 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

43 - Imobilizador (Órtese)
Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres, Material: Tecido Resistente Acolchoado, Adicionais: C/ Barbatanas, Tamanho: Tamanho G, Posição: Bilateral, Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 573,70 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

44 - Travesseiro
Descrição Detalhada: Travesseiro Material: Espuma Sintética, Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,70 M, Densidade: 20, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 25 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.307,50 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

45 - Cadeira De Rodas
Descrição Detalhada: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Estrutura Rígida, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóx, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento De Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Freio: Freio Bilateral, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 100 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6 ✓
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 3.744,60 ✓
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/11/2023 09:20:00



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/12/2023

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00115/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

285/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

45

Objeto

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Data da Divulgação

01/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 01/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/12/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

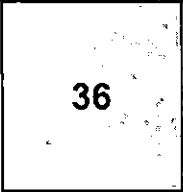
Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019096/2023			
Número Único: 003.C4X.0QO-UR			
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	01/12/2023 9:35 AM
	Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 14/12/2023 às 09h.		

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023
PROTOCOLO 19091/2023 - Processo Administrativo nº. 258/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Abertura das Propostas 13/12/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

gub
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023
PROTOCOLO 71555/2023 - Processo Administrativo nº. 286/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Faixa F - CIF - Posto Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Abertura das Propostas 13/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

gub
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO 19096/2023 - Processo Administrativo nº. 285/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

gub
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO 56286/2023 - Processo Administrativo nº. 287/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 647/2022 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

gub
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

[illegible][illegible]

2ª PUBLICAÇÃO

[illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023
Processo Administrativo nº. 288/2023 - Protocolo nº.
70821/2023

[illegible]

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1107/2023
PROTÓCOLO 15091/2023
Processo Administrativo nº. 2568/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Estância Impositiva do Legistabro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Edital de propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h, no site www.gov.br/mcmop/pt-br/abertura-das-propostas 13/12/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: bit.ly/abertura.compras2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues - Preposto Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7542023-PHM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ.

RECEBEMOS DO(A) LICITANTE(S) O(A) PRECISO(S) DE:
RE: 15
15

1. E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 15/05/2023.

2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h10min do dia 15/05/2023.

3. ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 15/05/2023.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário da Brasília (DF).

5. LOCAL: compras.gov.br

6. FORMATAÇÃO DE PREÇOS: compras.gov.br

7. INFORMAÇÕES: Site: www.mandaguai.pr.gov.br

8. ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguai-Pr.

9. TELEFONE: (41) 3304-1001 e 3304-1002.

10. E-MAIL: compras@mandaguai.pr.gov.br

11. DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2023.

12. DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de maio de 2023.

13. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

14. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

15. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

16. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

17. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

18. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

19. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

20. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

21. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

22. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

23. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

24. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

25. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

26. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

27. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

28. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

29. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

30. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

31. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

32. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

33. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

34. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

35. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

36. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

37. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

38. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

39. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

40. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

41. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

42. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

43. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

44. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

45. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

46. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

47. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

48. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

49. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

50. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

51. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

52. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

53. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

54. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

55. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

56. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

57. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

58. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

59. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

60. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

61. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

62. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

63. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

64. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

65. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

66. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

67. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

68. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

69. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

70. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

71. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

72. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

73. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

74. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

75. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

76. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

77. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

78. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

79. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

80. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

81. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

82. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

83. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

84. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

85. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

86. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

87. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

88. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

89. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

90. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

91. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

92. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

93. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

94. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

95. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

96. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

97. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

98. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

99. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

100. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

101. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

102. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

103. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

104. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

105. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM.

106. Nº/INSCRIÇÃO DE ABERTURA AO PREGÃO: Nº 13/2023-PM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 452023-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23502023-PMM
EXCLUSIVO DE INTERVENÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O LICITACIONAL Nº 04/2023.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06:00 horas do dia 04/12/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06:00 horas do dia 04/12/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 08/12/2023.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 08/12/2023.

RECEBEREM DE TEMPO: Horário de Brasília (DPT).

FORMA DE PAGAMENTO: Preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30h das 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas. Fone: (41) 3253-8400, no endereço eletrônico www.mandaguai.pr.gov.br, acessado na Portal da Transparência, ou pelo e-mail Mandaguai@pr.gov.br.

DATA DE PAGAMENTO: 10 de novembro de 2023.

ENTº: VONIEIA DE ANDRADE A/P. FURTADO - PREFEITA MUNICIPAL

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 142023

[illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO 19096/2023
Processo Administrativo nº. 28.5/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda legislativa realizada pelo poder Legislativo do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site www.gov.br/compras/pt-br/abertas das Propostas 14112/2023 às 09:00h (horário do Brasil) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAIRI**
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

PREÇO ELETRÔNICO Nº 127/2023-PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

CANCELAMENTO PARA CONSULTA: Até às 08h00min do dia 14/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 14/12/2023.

SERÁ REALIZADO O PROCESSO DE LICITAÇÃO EM SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 14/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023-PM
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIDELITY LINKS DE
VALORES DE 100,00 (Cem e 00/100) reais, para o mês de 18/12/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 18/12/2023.
INSCRIÇÃO NA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 18/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (BRT).
VALOR DA LICITAÇÃO: 100,00 (Cem e 00/100) reais.
SOCIAL: www.b3.com.br Acesso Identificado.
FORMALDE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amarações, nº 500 – Mandaguari-PR.
Telefone: (41) 3273-6340 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
ENFª NUNCIANTE DE NOVO EMPREENDEDOR NÃO AUTORIZADO
PERFEITA MUNICIPAL

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
 CNPJ 85.685.798/0001-69
 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
 CENTRO - 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

[illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023
PROTOCOLO 7155/2023
Processo Administrativo nº. 765/2023

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Faixa 1 - CUF - Pesto Ombu, conforme solicitação da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site www.cpmbr.com.br/licitacao e a abertura das propostas 13/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.cpmbr.com.br/licitacao.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÍ
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1312023-PJM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3532023-PJM
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CRM DESTINADO AO CAPS,
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS, ATÉ ÀS 14H DO DIA 15/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 14H DO DIA 15/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09h00min do dia
15/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: xxxxxxxxR. Acesso Identificado: x.
SITIO: xxxxxxxxR. Acesso Identificado: x.
FORMA DE JULGAMENTO: Melhor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Ananazes, nº 500 - Mandaguai - Pr.
Mandaguai, 30 de novembro de 2023.
Telefone: (41) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguai.pr.gov.br.
EMPENHO BREVEJA MUNICÍPIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI**
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2023-PMM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2006
EXCLUSIVO PI/EMPENHO CONF. LC. 132/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESSÃO
PARA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 horas do dia 19/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:00 horas do dia 19/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 19/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Sua(s) empresa(s) interessada(s) em participar, deverá(m) se manifestar, até o dia 19/12/2023, até as 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amatozinas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (41) 3253-9440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Atenciosamente, o Sr. Prefeito Municipal,
Dr. JOÃO VILHENA

[illegible]

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PROCESSO Nº 238/2023
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2023

OBJETO: Contratação de serviço técnico de suporte técnico de médio porte para implementação e suporte técnico de médio porte para continuidade das filiais (software web), em 05 (cinco) posições de transmissão, com fornecimento em comodato de 05 (cinco) PCs/Playe e todos os materiais de sua habilitação, com as respectivas licenças de software e hardware, emissão de relatórios e históricos de controle de uso, sempre de acordo com o Edital e o Edital de Especificações de Requisitos e Critérios de Avaliação.

Local: Prefeitura Municipal de Pato Branco, Rua Coronel Manoel de Souza, 100 - Centro - Pato Branco - Paraná - CEP: 81.200-000

Local/Link para o Edital: <https://www.gov.br/brasil>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.paraná.gov.br/licitacoes>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital: <https://www.paraná.gov.br/licitacoes>
<https://www.tcepr.paraná.br/licitacoes>
<https://www.gov.br/brasil>

Local/Link para o Edital:



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, torna público que a Comissão de Licitação de conformidade com a Lei Federal nº 8.883/94 e 147/2014, torna público que os interessados, a partir da data da publicação do Edital, poderão apresentar propostas de licitação pública objetivando a concessão de direito de uso de um barracão de 250 m², para o ramo de atividade de Reciclagem. Abertura do dia 05/01/2024, na sala do Setor de Licitação de Curiúva. O edital completo encontra-se no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 01 de dezembro de 2023.
BENEDITO DOS SANTOS BUENO
Presidente CPL
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, urostomia, curativos e materiais para estomia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 14 de dezembro de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 01 de dezembro de 2023.
LUCIANA MARILIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

132755/2023

Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Barão do Rio Branco, Centro nº 767 em Douradina, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 7 de Setembro, s/n	Construção de Escola Municipal	505,20 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44) 3663-1579.
Douradina-PR, 30 de novembro de 2023.
Oderlan José de Oliveira
Prefeito Municipal

132571/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO 19096/2023 - Processo Administrativo nº. 285/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

132314/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023
PROTOCOLO 71555/2023 - Processo Administrativo nº. 286/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Faixa F - CIF - Posto Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
840795123

Documento emitido em 01/12/2023 08:31:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11544 | 01/12/2023 | PÁG. 51

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/12/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

132393/2023

LETRÔNICO Nº. 110/2023
3 - Processo Administrativo nº. 258/2023
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/12/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

132454/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO 56286/2023 - Processo Administrativo nº. 287/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

132486/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023

Processo Administrativo nº. 288/2023 - Protocolo nº 70821/2023

Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 08 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 09h29min do dia 08 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

132575/2023

Fernandes Pinheiro

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Bituva dos Machados, município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/12/2023, às 09 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Presidente da Comissão

132799/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	115
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	285/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	150021030100412054490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	145.087,48		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2023	Data Registro	01/12/2023
Data da Abertura das Propostas	14/12/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

DESCCLASSIFICACAO ITEM 19 PE 115/2023

Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda <eficazmedcotacao@gmail.com>

Qui, 14/12/2023 14:05

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 2 anexos (1 MB)

PROPOSTA modelo2.pdf; Desclassificacao ITEM 19.pdf;

BOA TARDE

SEGUE SOLICITACAO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 19
PE N 115/2023

AGRADEÇO DESDE JA

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

SEGUE PROPOSTA ATUALIZADA SEM O ITEM 19, VISTO QUE N OSISTEMA ANEXEI COM ESSE ITEM
SE VOCE PODE REABRIR??!!

-- DAIANE

Atenciosamente:

Eficazmed Com. de Prod. Hosp. Ltda
CNPJ: 17.605.216/0001-83 / I.E: 039/0163830
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina nr. 162 - Bairro Bela Vista
Erechim/RS - Cep: 99704-168
Fone: (54) 3712-1590/ whatsapp (54) 99130-5270
Email/skype: eficazmed@yahoo.com , eficazmedcotacao@gmail.com





EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Francisco Ferdinando Losina 162, Bela Vista Erechim/RS – Cep: 99704168
Fone: (54) 3712-1590, whats (54) 99614 7688
E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com

À

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023



DESCCLASSIFICAÇÃO ITEM Nº 19

EFICAZ MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, por intermédio de seu representante legal a Sra Daiane Kich portadora do CPF nº 002.251.810-02, vem através dessa SOLICITAR ENCARECIDAMENTE DESCCLASSIFICAÇÃO NO ITEM N 19, MULETA AXILAR, DO PE N 115/2022, POIS FIZEMOS COTACAO ERRONEA, O PRODUTO COTADO FOI VALOR UNITARIO DE MULETA, MAS A SOLICITACAO É PAR DE MULETA.

SINTO MUITO PELO OCORRIDO.

PEÇO DESCULPA.

AGRADEÇO DESDE JÁ A COMPREENSÃO.

ATENTAREMOS MAIS AS NOSSAS COTAÇÕES, EVITANDO ESSE EQUIVOCO.

Erechim, 14 de DEZEMBRO de 2023

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por DAIANE
LUIZA DI FRANCESCO
KICH:00225181002
Dados: 2023.12.14 13:58:29 -03'00'

Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
DAIANE KICH
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 115/2023

PROTOCOLO Nº 10096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

DATA: 14/12/2023

HORA: 09:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fas, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carbocelulósico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propenol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: MULTIGEL MODELO: CLINIGEL FABRICANTE: MULTIGEL ANVISA: 80318110003	80	R\$ 39,04	três e nove reais e quatro centavos	R\$ 3.123,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 3.123,20

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1804-0 CONTA
RENTE: 70370-2
CNPJ: 00.059.062/0001-79

BANCO BRASIL
AGÊNCIA: 1579-2
CONTA CORRENTE: 2033-8
PIX: cryssil2014@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS ENTREGA: APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS GARANTIA: 12 MESES DADOS PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SILVIO FERNANDES ANTUNES RG: 05.592.134-0 IFF CPF: 670.048.817-68 DIRETOR COMERCIAL	
SILVIO FERNANDES ANTUNES: 670048817681 Assinatura digitalizada por SILVIO FERNANDES ANTUNES, CPF: 670048817681, RG: 05592134-0, IFF, Diretor Comercial, em 14/12/2023 às 09:00h, no sistema de assinatura digital da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sob o protocolo 115/2023, para o processo administrativo nº 285/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2023, para a aquisição de Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fas, correntes e eletrocardiograma, composto por Polímero Carbocelulósico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propenol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg, procedência Nacional, marca Multigel, modelo Clinigel, fabricante Multigel, Anvisa 80318110003. Silvio Fernandes Antunes RG: 05592134-0 IFF CPF: 670.048.817-68 Diretor Comercial	



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 002015427811-4 - 10/12/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002850174
DATA: 16/12/2015

1015/427811-4 10 dez 2015 12:17
ERJA Guia: 101774261
Atos: 105
502803-6
3IL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECI
OS LTDA EPP
a exigência no Junta = Calculado: 160,00 HASH: D15124278114Q
local de entrada, DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 160,00
IQ: 00002766616 27/05/2015 310 Pago: 21,00

1- REQUERIMENTO

ILMP SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: Cryssil Fornecedora de Materiais e Ser. Especialize
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

3375324

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	105			Aterracap de contrato

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RS
Local
10/12/15
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SILVIO FERNANDES ANTONES

Assinatura: _____

Telefone de contato: (21) 2543-1680

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
A decisão.☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.16.12.15
DataGilberto de Araújo Motta
VOGAL - ID: 43482894

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.Data _____
Presidente da _____ Turno _____

Vogal _____

Vogal _____

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

Nire: 33205028036

Protocolo: 002015427811-4 - 10/12/2015

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B

Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3375325

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS, brasileira, casada pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 04/11/1966, empresária, portadora da identidade nº. 09630 CBERJ, CPF nº. 993.126.547-72, residente e domiciliada à Estrada do Capenha, 907 casa 88 – Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041

SILVIO FERNANDES ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 27/08/1963, empresário, portador da carteira de identidade nº. 05592134-0 I.F.P., CPF nº. 670.048.817-68, residente domiciliado à Estrada do Capenha, 907 casa 88 – Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041.



Únicos e legítimos sócios da empresa **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**, estabelecida à Avenida Geremário Dantas nº. 1200 loja A - Freguesia - Jacarepaguá/Rio de Janeiro/RJ, com seu Contrato Social registrado a JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.05028036 por despacho de 29/04/1994 e última alteração nº. 1444140 de 17/07/2004, CNPJ nº 00.059.062/0001-79, RESOLVEM de comum acordo alterar pela 6ª (sexta) vez seu contrato social, a fim de proceder à mudança de endereço, gerência e administração da sociedade e consolidar as cláusulas do contrato social, conforme abaixo a seguir:

1ª-) DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço da empresa para:

**RUA MARQUÊS DE JACAREPAGUÁ Nº. 854 – TAQUARA – JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO- RJ
CEP 22.730-290**

2ª-) DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa passará a ser **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS, MÓVEIS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TELEVISORES, ELETRODOMÉSTICOS, TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO, UNIFORME, INSIGNIAS, QUEPES, FARDAMENTOS, CALÇADOS, CINTOS E CONFECÇÕES EM GERAL, ARTIGOS PARA JOGOS, BRINQUEDOS, GINÁSTICA E RECREAÇÃO, BEBÊ CONFORTO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E MÓVEIS EM GERAL.**

3ª-) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL :

A empresa resolve aumentar o capital social com as reservas de lucro conforme **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014** para R\$200.000,00 dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599802B
Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

nominal de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



3375326

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS.....10.000 COTAS.....R\$100.000,00

SILVIO FERNANDES ANTUNES.....10.000 COTAS.....R\$100.000,00

TOTAL.....20.000 COTAS.....R\$200.000,00

4ª-) DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios SEMPRE ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



5ª-) DA CONSOLIDAÇÃO:

Tendo em vista o exposto acima, consolidamos as cláusulas do contrato social a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS, brasileira, casada pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 04/11/1966, empresária, portadora da identidade n°. 09630 CBERJ, CPF n°. 993.126.547-72, residente e domiciliada à Estrada do Capenha, 907 casa 88 - Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041.

SILVIO FERNANDES ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 27/08/1963, empresário, portador da carteira de identidade n° 05592134-0 I.F.P., CPF n° 670.048.817-68, residente domiciliado à Estrada do Capenha, 907 casa 88 - Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041.

(01-) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade girará sob o nome empresarial "CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP", e usará como nome fantasia "CRYSSIL" tendo como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS, MÓVEIS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TELEVISORES, ELETRODOMÉSTICOS, TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO, UNIFORME, INSIGNIAS, QUEPES, FARDAMENTOS, CALÇADOS, CINTOS E CONFEÇÕES EM GERAL, ARTIGOS PARA JOGOS, BRINQUEDOS, GINÁSTICA E RECREAÇÃO, BEBÊ CONFORTO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E MÓVEIS EM GERAL.**

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015



3375327



, e terá sua sede à RUA MARQUÊS DE JACAREPAGUÁ Nº. 854 -TAQUARA - JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/RJ-CEP: 22.730-290 e sua duração é por tempo INDETERMINADO, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

(02)- DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS.....	10.000 COTAS.....	R\$100.000,00
SILVIO FERNANDES ANTUNES.....	10.000 COTAS.....	R\$100.000,00
TOTAL.....	20.000 COTAS.....	R\$200.000,00

Os sócios estão dispensados de prestar caução à sociedade.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(03)- DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DE NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **SEMPRE ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

(04)- DAS RETIRADAS:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(05)- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

(06)- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(07)- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015



3375328

(08)- DO DESEMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(09)- DAS DISPONIBILIDADES FINAIS:

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2015.

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS



SILVIO FERNANDES ANTUNES

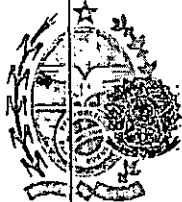


27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL 157800
AA001481
Tabelião: Tadeu Reginho Dipiz
Avenida Getúlio Vargas, nº 1309, Loja B: Freguesia-21-36273681
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
SILVIO FERNANDES ANTUNES
MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS
Rio de Janeiro, 07/12/2015. Tab.: 22,3.A. Empl.: 9,18*Fetj: 1,82
Fund.: 0,44 Fimp.: 0,44 Funa.: 0,36 Pecu.: 0,18 Total: 12,42
ANDERSON SILVA DE SOUZA, Em Testemunho da Verdade.
EBIA27193 HSP, EBIA27194 JXV <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Anderson Silva de Souza
Escrevente
GTPS 36988/155RJ

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

3375329

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CODIGO DE ACESSO
RJ.49.46.70.72 - 00.059.062.000.179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

00.059.082/0001-79

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 26/06/2015
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 26/06/2015
247 Alteração de capital social - 26/06/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
SILVIO FERNANDES ANTUNES

CPF
670.048.817-68

LOCAL E DATA

RJ 07/12/2015

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Silvio Fernandes Antunes

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

157800
AA001460

Tabellaos Taqde Baguinho Diniz:
Avenida Cereafrio Dantas, no 1309, Loja B. Freguesia-21 36273681

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:

SILVIO FERNANDES ANTUNES

Rio de Janeiro, 07/12/2015. Tab.: 22.3: A. Encls.: 4, 59. Fetj: 0, 91

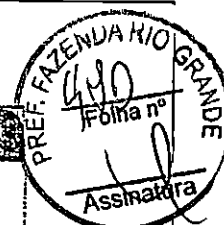
Fund.: 0, 22 Fupa.: 0, 22 Fupa.: 0, 18 Pampa.: 0, 09 Total: 6, 21

ANDERSON SILVA DE SOUZA, 1to Testemunha da Verdade.

EBIAZ7186 RYX <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.168, de 16 de dezembro de 2016

CTPS 369661/15-RJ



Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

REPÚBLICA DE BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / C.R.E. / PASSAPORTE / C.P.: 09630CERJ/RJ

CPF: 993.126.547-72 DATA NASCIMENTO: 04/11/1966

FILIAÇÃO: NILSON MARTINS DA SILVA
 ROSA MARIA FERREIRA MARTINS DA SILVA

NACIONALIDADE: [] CAT. PHS: B

Nº REGISTRO: 00960146288 VALIDADE: 13/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria Cristina F. Martins*

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA DE EMISSÃO: 17/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 04594564852 RJ63181853

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1990126409

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1990126409





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

SILVIO FERNANDES ANTUNES

1ª HABILITAÇÃO

21/02/1984

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

27/08/1963, SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

4a DATA EMISSÃO

06/07/2023

4b VALIDADE

29/06/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

055921340 IFP RJ

4d CPF

670.048.817-68

5 Nº REGISTRO

02970097631

9 CAT HAB

B

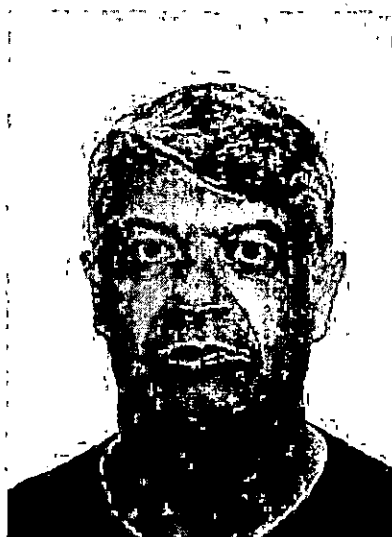
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ARNOBIO FERNANDES FONSECA

INAH ANTUNES FONSECA



Silvio Fernandes Antunes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TO) TERRITÓRIO NACIONAL

2621251720



Nº do Pedido:
20239156262771

CERP:
3f321456-5830-44cb-9669-05da
c7dfc648



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play



CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CPF/CNPJ 00.059.062/0001-79. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (9) de dois mil e vinte e três (2023). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 171,76. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitacao

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECPB18150-0UP
Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

N.º do Talão:2024120

CERP:c5fc782c-3735-48c5-af18-7d0238f01b7e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09º de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-CNPJ: 00.059.062/0001-79**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dezolito de setembro de dois mil e vinte e tres. TAB 6 2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/C PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022)+ FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO ELETTRONICO, QUALQUER ASSINATURA, RASURA OU IMPRESSÃO INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEJA POR
+ IGOIR GOMES HENRIQUES



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOQ 15882 LJA
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.059.062/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1994
NOME EMPRESARIAL CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRYSSIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARQUES DE JACAREPAGUA	NÚMERO 854	COMPLEMENTO *****
CEP 22.730-290	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRYSSIL2014@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 3327-0074/ (21) 3327-0170
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 14:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.059.062/0001-79

Razão

Social:

CRYSIL FORNECEDORA DE MAT E SERV ESPECIALIZ LTDA ME

Endereço:

R MARQUES DE JACAREPAGUA 854 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ /
22730-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120407233822898028

Informação obtida em 04/12/2023 17:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 00.059.062/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:05 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **D88E.2432.E15D.5016**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1621512

Código de verificação de autenticidade: 9b00c650c3eec5f0748d4444fd80047c



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 00.059.062/0001-79

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERV ESPECIALIZADO LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/10/2023 ÀS 13:28:37

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

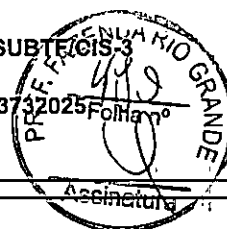
Nº AUTENTICAÇÃO 6521520811

ÓRGÃO

F/SUBTECIS-3

CONTROLE

313732025 Folha nº



NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RUA MARQ DE JACAREPAGUA 000854
TAQUARA RIO DE JANEIRO 22730-290 RJ

CNPJ

00.059.062/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.162.249-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

HORA: 10:10:24

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.059.062/0001-79
Certidão nº: 64905227/2023
Expedição: 17/11/2023, às 10:11:54
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.059.062/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2023.2314919.727-1

REQUERIDA EM: 13/11/2023

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L

PARA FINS DE: OUTROS (AÇÃO CÍVEL)



938072

6/67 Pag: 0001

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/10/2003 a 30/10/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Qualificação: 00059062000179 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 27/11/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidão
CABI38352-ENH
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

ATESTADO

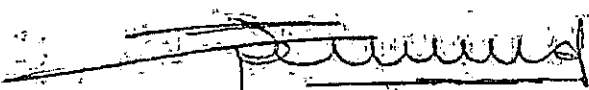


Atestamos que a empresa **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Av. Genemário Dantas, nº 1.200 Loja A, Freguesia, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.062/0001-79, forneceu para o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**

– **DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI-DR/RJ**, de maneira satisfatória, os seguintes equipamentos:

- COLPOSCÓPIO BINÓCULAR
- CADEIRA OTORRINOLARINGOSCÓPICA
- OTOSCOPIO PORTÁTIL
- ESFIGNOMANÔMETRO
- ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA
- CADEIRA DE RODAS
- BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA
- BALANÇA ANTROPOMÉTRICA
- CILINDRO DE OXIGÊNIO

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011.


João Tostes Ferreira Lemos

Gerente de Licitações, Compras e Materiais – Corporativo (GLC)

Sistema FIRJAN



Ministério da Educação
Universidade Federal da Grande Dourados



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
DA UFOD

"Aqui você será bem cuidado"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa Cryssil Fornecedora de Materiais e Serviços Especializados Ltda., inscrita no CNPJ nº. 00.059.062/0001-79, inscrição estadual nº. 85.213.679 estabelecida na Av. Geremário Dantas, 1200 - Loja A - Bairro: Freguesia - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22760-401, executou fornecimentos de Kits de Esferas para Biopsia com Neuronavegador, com o Estereotáxico e Software em comodato para este Órgão, conforme solicitado no Pregão Eletrônico 77/2014 - Processo Adm. Nº. 23005.000893/2014-52 e Empenho nº. 2015NE800311.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Dourados (MS), 29 de maio de 2015

Celso A. da Silva Barbosa

Matr. nº 1780403

Celso Aparecido da Silva Barbosa

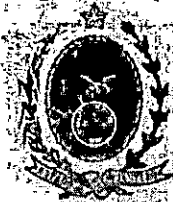
Chefe do Setor de Suprimentos

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

C.N.P.J. 07.775.847/0002-78

Fone: (67) 3426-0513

Fax: (67) 3426-3975

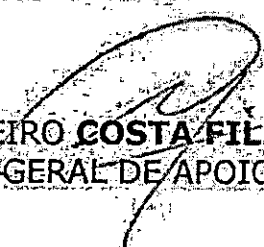


**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.059.062/0001-79, sediada na Avenida Geremário Dantas, nº 1200 Loja A - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22760-401, foi contratada pela Administração através do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico 31/2007, Processo Administrativo nº E-09/000.224/2508/2007, para fornecimento de MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL, tendo apresentado **PLENA REGULARIDADE** durante a execução do contrato, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações quanto a qualidade dos materiais fornecidos e/ou regularidade nas entregas previstas.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2008.


**ERIR RIBEIRO COSTA FILHO - CEL PM
DIRETOR GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Diretoria Geral de Assuntos Executivos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ 00.059.062/0001-79, situada na Av. Geremário Dantas, 1200, Lj A, Freguesia, Jacarepaguá - RJ, Cep: 22760-401, nos forneceu matérias e equipamentos conforme relação abaixo, sendo pontual tanto na qualidade quanto na entrega, portanto nada temos que desabone a sua capacidade técnica.

PREGÃO	PROCESSO Nº	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
PP 24/2008	2611/2008	PROCESSADORA DE FILME DE RAIO X;	02 UNIDADES
		MESA CIRURGICA	01 UNIDADE
PP 42/2008	11453/2001 - 11452/2008 - 11411/2008	CARRO DE EMERGÊNCIA COM DEFIBRILADOR	04 UNIDADES
PP 25/2008	7299/2006	ASPIRADOR DE SUÇÃO	02 UNIDADES
PP 39/2008	8297/2008	DOPPLER PORTATIL;	07 UNIDADES
		ESCADA DE DOIS DEGRAUS;	06 UNIDADES
		CADEIRA DE FERRO;	14 UNIDADES
		MESA DE MAYO	07 UNIDADES
PP 67/2009	10035/2009	DEFIBRILADOR	02 UNIDADES
PP 41/2009	4844/2009	APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	11 UNIDADES
		FOTOPOLIMERIZADOR	11 UNIDADES
		MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO	12 UNIDADES
		APARELHO DE LASER PARA ELETROTHERAPIA	17 UNIDADES
PP 23/2010	806/2010	BISTURI ELÉTRÔNICO	02 UNIDADES
		SELADORA MANUAL DE MESA	02 UNIDADES
		LAVADORA ULTRASSÔNICA	02 UNIDADES
PP 71/2010	8959/2010	OXICAPNOGRAFO	03 UNIDADES
PP 96/2010	12627/2010 E 12628/2010	GERADOR DE GOTAS AEROSOL	02 UNIDADES
		CENTRIFUGA DE BANCADA	02 UNIDADES
PP 38/2011	2944/2011	AUTOCLAVE CAPACIDADE 12 LITROS;	15 UNIDADES
		MESA AUXILIAR EM MDF;	15 UNIDADES
		APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	05 UNIDADES

ITAGUAÍ, 25 de setembro de 2012.

Fabiana Rodrigues de Amorim
Diretoria Geral de Assuntos Executivos
Aux. de Secretária
Matr. 29.294

(index.html)
ShimPax

HOME (INDEX.HTML) / PRODUTOS (PRODUTOS.HTML)

/ IMOBILIZADOR DE JOELHO COM BARRAS LATERAIS



Imobilizador de Joelho com Barras Laterais

Indicações:

Afeções traumáticas do joelho em substituição ao aparelho gessado.

Características:

Tecido acolchoado com espuma, elástico resistente e fechos aderentes. Laterais removíveis. Barras posteriores.

shimpax.com.br/prod-joelho-lateral.html

1/2

Tamanhos (index.html)	40	50	60	70
Circunferência da coxa (cm)	62	69	69	69
Circunferência do joelho (cm)	54	54	54	54
Circunferência do tornozelo (cm)	47	43	39	38

ShimPax Ind e Com Acessórios
Rua Japobim, 54 - Parada de Lucas
Rio de Janeiro



2/2

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Page 1 of 1

IPU - Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel

http://www2.rio.rj.gov.br/em/bsim2/certwresult_wb.asp



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.103.240-8	03/06/1994

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NOME FANTASIA	CRYSSIL
CNPJ OU CNPJ	09.053.062/0001-39
ATIVIDADES ECONÔMICAS	210433 - INTERMEDIACAO COMERCIAL 210863 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENSILIOS MED E HOSPITALAR 211774 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 333019 - MOVIS-COM ATAC 347019 - ARTIGOS DO VESTUARIO-COM ATAC 353063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC 353271 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC 353280 - APAR EQUIP MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC 353288 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COM ATAC 353910 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 432616 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COM VAR 437019 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR 437034 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COM VAR 437069 - MATERIAL CIRURGICO-COM VAR 437077 - APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES -COM VAR 437083 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADO O USO DA VIA PÚBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MARCOS DE JACAREPAGUA, 354, TAQUARA 22755-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/12/2018

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2828 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 10/02/2023 às 13:45.

NÚMERO DA CERTIDÃO 00-1.795.370/2021-7		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÉUTICA DO IMÓVEL	
Proprietário MAYRA CRISTINA FORTES MANTOVANI		Data 17/03/2021	
Endereço RUA MARCOS DE JACAREPAGUA Nº 354 - TAQUARA		Cód. Lograd. 13443347	
QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA			
Anexo	ESP	Retenções	Cálculo
Quil	Valor	Porcentagem	Valor
00	0,00	0,00%	0,00
01	0,00	0,00%	0,00
02	0,00	0,00%	0,00
03	0,00	0,00%	0,00
04	0,00	0,00%	0,00
05	0,00	0,00%	0,00
06	0,00	0,00%	0,00
07	0,00	0,00%	0,00
08	0,00	0,00%	0,00
09	0,00	0,00%	0,00
10	0,00	0,00%	0,00
Total Lançado		Total a Pagar Total	
0,00		0,00	
QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER			
ANO DO CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA		ANO DO CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	
00		00	
01		01	
02		02	
03		03	
04		04	
05		05	
06		06	
07		07	
08		08	
09		09	
10		10	
Total Lançado		Total a Pagar Total	
0,00		0,00	
QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÉUTICA			
OBSERVAÇÕES:			
1. AS COLUNAS DE IPTU, TPT, TET, DÍVIDA ATIVA E VALORES HISTÓRICOS DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES DEBIDOS E DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.			
2. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.			
3. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
4. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
5. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
6. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
7. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
8. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
9. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
10. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
11. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
12. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
13. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
14. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
15. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
16. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
17. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
18. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
19. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
20. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
21. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
22. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
23. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
24. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
25. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
26. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
27. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
28. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
29. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
30. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
31. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
32. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
33. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
34. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
35. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
36. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
37. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
38. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
39. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
40. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
41. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
42. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
43. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
44. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
45. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
46. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
47. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
48. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
49. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
50. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
51. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
52. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
53. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
54. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
55. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
56. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
57. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
58. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
59. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
60. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
61. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
62. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
63. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
64. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
65. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
66. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
67. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
68. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
69. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
70. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
71. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
72. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
73. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
74. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
75. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
76. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
77. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
78. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
79. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
80. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
81. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
82. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
83. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
84. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
85. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
86. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
87. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
88. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
89. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
90. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
91. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
92. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
93. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
94. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
95. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
96. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
97. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			
98. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM YEN.			
99. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM DÓLARES.			
100. A VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM EURO.			



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/014198/2023

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 1622498 CNPJ: 00.059.052/0001-79

Razão Social: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: RUA MARQ DE JACAREPAGUA, 854 - TAQUARA, CEP: 22730-290, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

- 210438 - INTERMEDIACAO COMERCIAL
- 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR
- 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 333018 - MOVEIS-COM ATAC
- 347018 - ARTIGOS DO VESTUARIO-COM ATAC
- 352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC
Distribuir produtos para a saúde
- 352071 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC
Distribuir produtos para a saúde
- 352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC
Distribuir produtos para a saúde
- 352098 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC
Distribuir produtos para a saúde
- 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
Distribuir produtos para a saúde
- 432016 - ROUPAS,ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO-COM VAR
- 437016 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR
- 437034 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM VAR
- 437069 - MATERIAL CIRURGICO-COM VAR
- 437077 - APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES -COM VAR
- 437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: Pequena	Risco: Alto	M²: 100 a 200 m²
Concessão: 01/05/2023	Vigência: 30/04/2024	Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/014198/2023

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 28/04/2023 às 16:09 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do RIM
<http://elevis.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumentoOUAtresviaQRCode>



MANUAL DO USUÁRIO

ELETRODO ADESIVO

BIOLAND

1. DESCRIÇÃO

O eletrodo adesivo é utilizado em atendimento fisioterapêutico onde o tratamento por eletroterapia está indicado, ou seja, o eletrodo nada mais é do que o meio pelo qual o estímulo elétrico terapêutico emitido por um equipamento de eletroestimulação é transmitido ao paciente.

Sendo um estimulador sensível transcutâneo, os impulsos da corrente são transmitidos através da pele do paciente com o auxílio de eletrodos adesivos, para não haver interrupção do estímulo. Na medida que os impulsos atingem o nervo, obtém-se a regulação para o controle da dor. O tamanho do eletrodo deve ser compatível com a área a ser tratada. Assim, áreas maiores devem receber eletrodos maiores, áreas menores, eletrodos menores.

2. INDICAÇÃO

O eletrodo adesivo para eletroestimulação é indicado para utilização em fisioterapia conforme orientação do profissional responsável. O produto se destina a conduzir a corrente elétrica gerada pelo equipamento de eletroestimulação até o local onde será feita a estimulação.

3. ADVERTÊNCIAS / PRECAUÇÕES

- Consulte o manual de operações do equipamento e as instruções de uso deste produto antes de utilizá-lo;
- Fabricante recomenda uso único;
- Produto Não estéril;
- Os eletrodos são apenas para Uso profissional;
- Não utilize se a embalagem estiver danificada;
- Mantenha longe do alcance de crianças;
- Os eletrodos são de uso pessoal;
- Utilizar sempre técnicas assépticas na manipulação;
- Não retire o eletrodo puxando pelo cabo.
- Para remover o eletrodo, iniciar pelas bordas;
- Não utilize o eletrodo do tamanho, formato ou aplicação incorreta para seu equipamento, isso pode causar irritações cutâneas e queimaduras;
- Deixar os eletrodos separados durante o tratamento;
- Não utilize os eletrodos caso tenha no local, feridas, cortes, arranhões ou ressecamento;
- Em caso de aparecimento de erupções cutâneas ou queimaduras, interrompa o uso imediatamente e consulte seu fisioterapeuta;
- Não exceda a intensidade de 0,1 Watt/cm²;
- Não aplique o eletrodo na parte superior do coração ou parte frontal do pescoço;
- Não faça o tratamento enquanto estiver dirigindo ou operando máquinas pesadas;
- A vida útil do eletrodo vai depender das condições de preparo da pele, tipo de eletroestimulação, armazenamento e clima.

4. COMPOSIÇÃO

O eletrodo é composto por um pano macio (pad) de tecido não tecido revestido por um gel condutivo que ao ser colocado sobre a superfície da pele do paciente, ele capta os potenciais elétricos/atividade elétrica do músculo em contração e também pode estimular, essa captação é enviada ao equipamento por meio de um cabo elétrico ligado ao equipamento.

5. CARACTERÍSTICAS / DIMENSÕES

O eletrodo adesivo é embalado em saco plástico com 04 unidades e colocado em caixa de papel cartão, contendo 10 pacotes, sendo posteriormente acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificada.

- Redondo (1,25" x 3,2 cm);
- Redondo (2,0" x 5 cm);
- Redondo (2,75" x 7 cm);
- Quadrado (1,5" x 1,5", 4 cm x 4 cm);
- Quadrado (2,0" x 2,0", 5 cm x 5 cm);
- Retangular (1,5" x 3,5", 4 cm x 9 cm);
- Retangular (2,0" x 3,5", 5 cm x 9 cm);
- Retangular (2,0" x 4,0", 5 cm x 10 cm);
- Retangular (3,0" x 4,0", 7,5 cm x 13 cm);
- Oval (1,5" x 2,5", 4 cm x 6 cm);
- Oval (2,0" x 4,0", 5 cm x 10 cm);
- Quadrado (2,0" x 2,0", 5 cm x 5 cm);
- Retangular (2,0" x 4,0", 5 cm x 10 cm).

6. CONTRAINDICAÇÕES

- Lesões cutâneas;
- Anestesia e hipostesia;
- Marca-passos;
- Útero gravídico;
- Área cardíaca;
- Região anterolateral do pescoço;
- Sobre os olhos;
- Dores sem diagnóstico;
- Cuidado quando aplicado em crianças, senis e epilépticos;
- Região do pescoço e boca (usar intensidade baixa para evitar espasmo em laringe e faringe);
- Pacientes cardiopatas.

7. ARMAZENAMENTO

Armazenar o produto na embalagem original, em lugar seco, fresco e ao abrigo da luz direta do sol, respeitando as condições de temperatura e umidade citados nas Instruções de uso.

Temperatura: 5°C a 27°C.

Umidade: 20% a 80%.

8. TRANSPORTE

Transportar o produto na embalagem original, respeitando as condições de temperatura e umidade citados nas instruções de uso.

Temperatura: 5°C a 27°C.

Umidade: 20% a 80%.

9. GARANTIA

A garantia é válida a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do produto. Esta garantia não cobre problemas decorrentes de mau uso, acidente ou alteração.

É responsabilidade da Controller indicar a reparação ou substituição do produto após análise do problema apresentado.

É responsabilidade do comprador devolver os recursos para o endereço fornecido nestas Instruções de uso com segurança para que não haja maiores danos.

10. DADOS DO FABRICANTE E DO IMPORTADOR

FABRICADO POR:

GUANGZHOU AOCHEN INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD.
Room A4010, Loleam Creative Park, No. 251, Kehua Street, Tianhe District, Guangzhou, China

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:

CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 78.515.210/0001-00

Av. Das Universidades, 325 - Pedra Branca - Palhoça - SC

CEP: 88137-315

Responsável Técnico:

Arthur Aurélio Fernandes - CRF/SC nº 16829

Tel: (48) 3248-2928

E-mail: sapc@controller-sc.com.br

Website: www.controller-sc.com.br

Registro da ANVISA: 10410139012



Primeira Indústria de gel para ultrassom no Brasil



MultiGel de médico para médico.

Para uma empresa alcançar 40 anos de sucesso é preciso muito trabalho, alta especialização e compromisso ético com seu público. A MultiGel se orgulha de ser a primeira fabricante de gel para ultrassonografia no país.

Nossos produtos são únicos por sua qualidade superior, atestada pelos órgãos oficiais de saúde e vem ao longo da sua trajetória recebendo diversos prêmios como a Top Hospitalar e o Hosp Vip.

Tão importante quanto esse reconhecimento é o respeito conquistado no dia-a-dia. Sabemos que os nossos produtos são o elo vital entre aparelhos de última geração, manuseados por profissionais altamente qualificados e seres humanos.

Atentos em oferecer opções para cada necessidade ou preferência de nossos clientes, disponibilizamos uma ampla linha de produtos, mas todos com algo em comum: sua qualidade insuperável.

Há 40 anos a marca número 1 do mercado.

LINHA DE PRODUTOS

► ULTRA-GEL ULTRA - GEL INCOLOR

Meio de contato para transmissão ultrassônica em diagnósticos por imagem, para uso de aparelhos de Ultrassonografias, Dopplers e Ecógrafos.



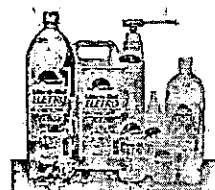
► Ultra-Gel ULTRA é um produto a base de água com PH neutro especialmente elaborado por médicos com matérias-primas importadas de altíssima qualidade para uso externo em ultrassonografias diagnósticas, ecógrafos, dopplers e similares, e para uso interno em mucosas, como o transvaginal e o transretal.

► O Ultra-Gel ULTRA é solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, de consistência firme (não escorre), inodoro, hipoalergênico, não mancha, não irrita a pele e é totalmente atóxico. Sua fórmula exclusiva resulta em uma película com grande poder deslizador, maior rendimento e excelente condutividade sônica, auxiliando na conservação dos transdutores.

► **Modo de usar:** aplique Ultra-Gel ULTRA sobre a área a ser examinada ou diretamente no transdutor.
Composição: água deionizada, polímero carboxilínico, conservante, sequestrante, umectante, neutralizante, Isento de Cloreto de Sódio (NaCl) e álcool.
Validade: 2 anos.
Importante: Conserve Ultra-Gel ULTRA ao abrigo da luz e em local seco.
Apresentação em Embalagens: Frasco 100g, Frasco 250g, Frasco 300g, Garrafa 500g, Garrafa 1kg, Garrafa e Bag 2kg, Galão e Bag 5kg.

► ULTRA-GEL ELETRO - GEL AZUL

Meio de contato para transmissão de impulsos elétricos em Eletrocardiograma, Desfibriladores e Bisturis Elétricos.





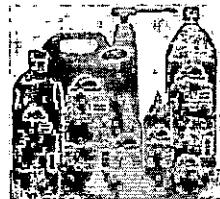
► **Ultra-Gel ELETRO** é um produto especialmente elaborado por médicos com matérias-primas importadas de altíssima qualidade, para uso como meio de contato na transmissão de impulsos elétricos em eletrocardiografias, desfibriladores, bisturis elétricos e similares.

► O **Ultra-Gel ELETRO** é a base de água, com PH neutro, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha e não irrita a pele. Sua fórmula exclusiva proporciona maior rendimento e excelente condutividade.

► **Modo de usar:** aplique **Ultra-Gel ELETRO** na área a ser examinada.
Composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante, alcalinizante, sequestrante, eletro-condutor, corante, Isento de Cloreto de Sódio (NaCl) e álcool.
Validade: 2 anos.
Importante: Conserve **Ultra-Gel ELETRO** ao abrigo da luz em lugar seco.
Apresentação em Embalagens: Frasco 100g, Frasco 300g, Garrafa 1kg, Garrafa e Bag 2kg, Galão e Bag 5kg.

► **ULTRA-GEL FÍSIO - GEL INCOLOR**

Meio de contato para transmissão ultrassônica em Fisioterapia, Estética, TENS e FES.



► **Ultra-Gel FÍSIO** é um produto especialmente elaborado por médicos, com matérias-primas importadas, de altíssima qualidade, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica em fisioterapias, TENS e FES.

► **Benefícios:** **Ultra-Gel FÍSIO** é solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha e não irrita a pele. Sua fórmula exclusiva resulta em uma película com grande poder deslizador, maior rendimento e excelente condutividade sônica.

► **Modo de usar:** aplique **Ultra-Gel FÍSIO** sobre a área a ser tratada.
Composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante, alcalinizante, sequestrante, eletrocondutor e Isento de Cloreto de Sódio (NaCl).
Validade: 2 anos.
Importante: Conserve **Ultra-Gel FÍSIO** ao abrigo da luz em lugar seco.
Apresentação em Embalagens: Garrafa 1kg, Garrafa e Bag 2kg, Galão e Bag 5kg

► **CLINGEL - GEL INCOLOR**

Indicado para todos os procedimentos onde requer gel como meio de contato.

ATUA NAS ÁREAS DO ULTRA, ELETRO E FÍSIO EM UM ÚNICO PRODUTO





► ClinGel é um produto a base de água, com PH neutro especialmente elaborado por médicos com matérias-primas de alta qualidade para uso em ultrassonografias, eletrodos, desfibriladores, fisioterapias, estólicas, TENS, FES, laser e procedimentos que requerem gel como meio de contato.

► É solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha, e não irrita a pele. Sua fórmula exclusiva resulta em uma película com grande poder deslizador, maior rendimento e excelente condutividade. Auxilia na conservação dos transdutores.

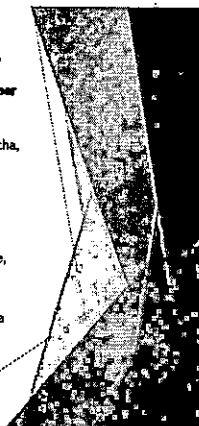
► Modo de usar: aplique ClinGel diretamente no transdutor ou na área a ser examinada ou tratada.

Composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante, alcalinizante, sequestrante, eletro-condutor, isento de Cloreto de Sódio (NaCl) e álcool.

Validade: 2 anos.

Importante: Conserve ClinGel ao abrigo da luz e em local seco.

Apresentação em Embalagens: Frasco 100g, Frasco 300g, Frasco 250g, Garrafa 500g, Garrafa 1kg, Garrafa e Bag 2 kg e Galão e Bag 5kg.

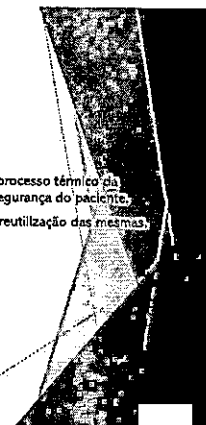


► MEMBRANA ANTICONGELANTE PARA CRIOLIPÓLISE ULTRA-PROTECTION

A criolipólise é uma tecnologia consolidada no mercado de estética brasileiro.

A membrana ou manta serve para proteger a pele das baixas temperaturas do processo técnico da criolipólise. Essa manta é embebida em um gel anticoagulante, que garante a segurança do paciente.

Além disso, as mantas são de uso individual e descartáveis, qualquer forma de reutilização das mesmas, além de anti-higiênico, pode trazer riscos no procedimento da criolipólise.



09/10/2020

SE/ANVISA - 1191682 - Nota Técnica



NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item "A" Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Alinda, alguns produtos constavam como exceção de itens na "Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde". São estes:

Item "C" Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item "H" Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;

09/10/2020

SE/ANVISA - 1191682 - Nota Técnica

- Alicate e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacre, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e útil para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;

- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a), em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sef.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1191682 e o código CRC D162B84D.

Referência: Processo nº 23351.932264/2020-17

SEI nº 1191682

https://sef.anvisa.gov.br/sef/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13419105&info_sis... 3/3

Libro nº 84-253 Fls. nº 58-59 Ata nº 58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL
SERVIÇO NOTARIAL
3º OFÍCIO DE NOTAS
Tribuna CÍVIL ANTONIO LUIZ MATEUS
Instituição CÍVIL DO NOTÁRIO VALÉRIO DE OLIVEIRA

TRASLADO DE PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, na forma abaixo:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante visto que no ano de dois mil e onze (2011), 25º dia do mês de janeiro às 08:12 h, na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Ofício do 3º Ofício de Notas, situado no(a) Jacarepaguá, Registreiros, CASSIO SEABRA GIL, AUTORIZADO, compareceu o(a) outorgante abaixo qualificado(a), conforme documentos apresentados, sendo os atos que se a seguir público instrumento de outorga nomeia e constitui aos bastantes procuradores, nomeia e constitui aos outorgados e qualificados. Outorgante: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.039.282/0001-79, endereço Av. General Dantas, nº 1204, loja A, cidade do Rio de Janeiro, neste ato, representada por: MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do documento nº 09630 expedido pelo CREJ, inscrita no CPF sob nº 993.124.547-72, endereço domicílio Estrada do Gabilan, nº 1130, bloco IV, apto. 504, Gabilan II, cidade de RJ, e SÍLVIO FERNANDES ANTUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento nº 01592134-0 expedido pelo IPRJ, inscrito no CPF sob nº 670.044.817-44, endereço domicílio Estrada do Gabilan, nº 1130, bloco IV, apto. 504, Gabilan II, cidade de RJ. Outorgados: RONALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do documento nº 131611675 expedido pelo(a) EPRL, inscrito no CPF sob nº 106.269.837-65, endereço domicílio Rua Ipanema, nº 11, Tequira, cidade de RJ, e/ou DREGO MENDONÇA VILLARD, brasileiro, solteiro, portador do documento nº 130174717 expedido pelo(a) EPRL, inscrito no CPF sob nº 121.184.207-06, endereço domicílio Rua Barro Alto, nº 109, Tequira, cidade de RJ, e/ou SANDRA MARA MORAIS, brasileira, solteira, portadora do documento nº 09661 expedido pelo(a) CREJ, inscrita no CPF sob nº 047.856.157-16, endereço domicílio Av. General Dantas, nº 968, bloco II A, apto. 1003, Pechincha, cidade de RJ. A quem confere poderes especiais para representar a empresa OUTORGANTE junto aos órgãos licitadores, e fins de dar lance em prelos presenciais e eletrônicos, concorrências, Tomada de Preços e Condições, podendo, portanto, cumprir exigências, interpor recursos, contestar, formar e acompanhar processos, atualizar e assinar quaisquer documentos que se façam necessários em processos licitatórios. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) no valor de Tab. 1,10 R\$ 3,20 Tab. 1,6 R\$ 4,91 Tab. 1,9 R\$ 6,40 Tab. 2,6 R\$ 10,67 Tab. 7,2 R\$ 11,24 FETJ (Lei 221/79) R\$ 7,29 - FUNDPER (Lei 4664/2003) R\$ 1,82 - FUNPER (Lei 111/2006) R\$ 1,82 - Distribuidor R\$ 24,66. Valor Mínimo/Atos/Ancor (Lei 489/81 e 590/82 (1,76/1,02)) R\$ 9,63. Valor

ENTRADA DOS BANDERANTES Nº 1.044 CD
Tribuna CÍVIL - FALSI 248913

Scanned with CamScanner

De: CASSIO SEABRA GIL, AUTORIZADO, inscrito no(a) Ofício de Notas, 3º Ofício de Notas, cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 00.039.282/0001-79, endereço Av. General Dantas, nº 1204, loja A, cidade do Rio de Janeiro, neste ato, representada por: MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do documento nº 09630 expedido pelo CREJ, inscrita no CPF sob nº 993.124.547-72, endereço domicílio Estrada do Gabilan, nº 1130, bloco IV, apto. 504, Gabilan II, cidade de RJ, e SÍLVIO FERNANDES ANTUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento nº 01592134-0 expedido pelo IPRJ, inscrito no CPF sob nº 670.044.817-44, endereço domicílio Estrada do Gabilan, nº 1130, bloco IV, apto. 504, Gabilan II, cidade de RJ. Outorgados: RONALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do documento nº 131611675 expedido pelo(a) EPRL, inscrito no CPF sob nº 106.269.837-65, endereço domicílio Rua Ipanema, nº 11, Tequira, cidade de RJ, e/ou DREGO MENDONÇA VILLARD, brasileiro, solteiro, portador do documento nº 130174717 expedido pelo(a) EPRL, inscrito no CPF sob nº 121.184.207-06, endereço domicílio Rua Barro Alto, nº 109, Tequira, cidade de RJ, e/ou SANDRA MARA MORAIS, brasileira, solteira, portadora do documento nº 09661 expedido pelo(a) CREJ, inscrita no CPF sob nº 047.856.157-16, endereço domicílio Av. General Dantas, nº 968, bloco II A, apto. 1003, Pechincha, cidade de RJ. A quem confere poderes especiais para representar a empresa OUTORGANTE junto aos órgãos licitadores, e fins de dar lance em prelos presenciais e eletrônicos, concorrências, Tomada de Preços e Condições, podendo, portanto, cumprir exigências, interpor recursos, contestar, formar e acompanhar processos, atualizar e assinar quaisquer documentos que se façam necessários em processos licitatórios. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) no valor de Tab. 1,10 R\$ 3,20 Tab. 1,6 R\$ 4,91 Tab. 1,9 R\$ 6,40 Tab. 2,6 R\$ 10,67 Tab. 7,2 R\$ 11,24 FETJ (Lei 221/79) R\$ 7,29 - FUNDPER (Lei 4664/2003) R\$ 1,82 - FUNPER (Lei 111/2006) R\$ 1,82 - Distribuidor R\$ 24,66. Valor Mínimo/Atos/Ancor (Lei 489/81 e 590/82 (1,76/1,02)) R\$ 9,63. Valor

ENTRADA DOS BANDERANTES Nº 1.044 CD
Tribuna CÍVIL - FALSI 248913

Dentro de 5 dias úteis, a partir de emissão deste documento, parte dele estará disponível para

Scanned with CamScanner

22/12/2022 14:02

Produtos não regularizados como dispositivos médicos — Português (Brasil)

Ministério da Saúde

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

Setor Regulado Regularização de produtos e serviços Produtos para saúde Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 10/05/2022 13h33

Compartilhar: f t p

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (tensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afador de navalhas para micrômetro
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste de urina em mechas
14. A CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

<https://www.gov.br/anvisa/p4-br/sectorregulacao/regularizacao/producao-para-saude/producao-nao-regulados>

1/8

- de uso portátil
15. Aquecedor para laboratório
 16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
 17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
 18. Balança para laboratório
 19. Banho histológico
 20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue
 21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
 22. Câmara anaeróbica
 23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (exc. capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
 - a. Capela ou cabina para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
 24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
 25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
 26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
 28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
 30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
 31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
 35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 36. Digestor
 37. Diluidor de amostras
 38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
 39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
 40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
 41. Equipamento para gerenciamento de amostras
 42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
 43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
 46. Evaporador centrífugo a vácuo
 47. Fermentador de culturas
 48. Filtro para soluções
 49. Forno mufla
 50. Fotômetro de chama
 51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
 52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro

53.1 CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/estabelecimentos/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

2/8

54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfetadoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrômetro para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Molho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadoras automáticas de lâminas e laminatas
70. Navetas para micrômetros e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta alçaço
76. Porta papelista
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almofada
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. ...
 - c.1 CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/estabelecimentos/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

3/8

- d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estofo, inclusiva para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Bomba
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travessões
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Camião/ cuba (RMV/ papagalho/ escameleira)
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hampers recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lâminas, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona / dispositivo/campo para transferência de paciente
- 42.1 CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/estabelecimentos/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

4/8

- a. Mocho Odontológico ou cirúrgico
- b. Cadeiras de espera
- c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes)
- d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- e. Mesa de cabeceira
- f. Mesa para Necropsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou infiltração de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes incluindo pulseiras mão-fútil e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohigrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Resíduos utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/estabelecimentos/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

5/8

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadoras de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mosa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tábua (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicata e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Lanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. L
15. L

CONTÉUDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

<https://www.gov.br/anvisa/p1-br/estore/regulacao/regulacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

6/6

16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese maxilar externa e sul3 para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidos/alcalinas, ácidos, indicadores de pH e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro)
3. M

CONTÉUDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

<https://www.gov.br/anvisa/p1-br/estore/regulacao/regulacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

7/6

- outras)
4. Melos de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam da processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação da qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de deposição esporádia, cujo resultado não seja usado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO - Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial)
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe: [f](#) [t](#) [p](#)



RESULTADO DA CONSULTA (14/02/2023 09:55:22)

Processo	09/97/014.198/2023
Requerente	SILVIO FERNANDES ANTUNES
Assunto	45410 LICENCIAMENTO SANITÁRIO ELETRÔNICO
Orgão Destino	PROC. S/ TRAMITAÇÃO

[Nova Consulta](#) [Fechar](#)

Válido apenas como informação, não produzindo efeitos legais

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 04/01/2021 | Edição 1 | Seção 1 | Página: 73

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Coordenação-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.455, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada dos produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: <http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nome Comercial	Nº do Processo	Nº do Registro
20180587000175	21 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	SACO PARA LMO HOSPITALAR	25351002482201568	81130710003
20180587000175	21 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	MEDPACK	25351773227201411	81130710001
20180587000175	21 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	MEDPACK	25351782482201405	81130710002
22575103000112	6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI	Recipientes para Esterilização - Aço inox AISI 304 - 6b Invent Germany - INOX CE	25351070844201804	81563630021
09514028000124	A&B - PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - ME	Containers Plinlech	25351030138201901	81481070031
09514629000124	A&B - PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - ME	Estojo para Esterilização Sikander	25351242104202092	81481070040

04645760000107	ALRAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME	Containers RZ	25351786854201439	80223210008
25037775000162	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	FAMÍLIA DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO - CARATE MEDICAL	25351315080201883	81492110004
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR SMS	25351001894200861	80209810007
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351058057201114	80209810011
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO 2ª GERAÇÃO	25351105037201492	80209810014
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO	2535117187200953	80209810010
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	SISPACK - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351174160201275	80209810012
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	Amcor sms	25351179356202078	80209810019
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO DE POLIESTER-POLIPROPILENO	25351263316200941	80209810009
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	ENVELOPES E TUBULARES PARA ESTERILIZAÇÃO	25351268760201515	80209810017
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	ADDPACK	25351273002200661	80209810005
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO DE POLIESTER-POLIPROPILENO	25351391110201220	80209810013
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO 3ª GERAÇÃO	25351463248201446	80209810015
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA	25351524913200823	80209810008
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - ULTRA	25351622788201464	80209810016
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR BAG CLEAN	25351974419201566	80209810018
11204960000190	ASTROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA EPP	ASTROBAG	25351688572201571	80855720002
11204960000190	ASTROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA EPP	BOBINA ESTERILIZÁVEL TUBULAR	25351228350201599	80855720001



04382824000136	A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME	CAIXAS, BANDEJAS, CUBAS E TAMBORES - RHOSSE	25351438510201915	80310620013
04358658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SACO PARA LMO HOSPITALAR	25351330374202050	80432410051
04356658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AAF DO BRASIL	25351325003202056	80432410054
04358658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	25351325006202090	80432410048
21085790000163	abe indústria comércio e importação ltda	SACO HOSPITALAR - ABE	25351111056201899	81366950001
07807291000120	ABIMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Caixas Poliméricas para Implantes e Instrumentais Cirúrgicos - Abimade	25351206590201727	80525320006
03543099000166	AFONSO VAZQUEZ & CORDON IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Containers Medusy	25351449779201261	80080580013
02287504000140	ALBATROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	ESTOJOS PARA ACONDICIONAMENTO DE IMPLANTES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM ALUMÍNIO	25351006050200645	80230849002
02297504000140	ALBATROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	ESTOJOS PARA ACONDICIONAMENTO DE IMPLANTES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX	25351257953200510	80230849001
06985257000184	ALEXANDRE GONCALVES EIRELI	CAMPO EMBALAGEM INDUSTRIA ESTERILIZAÇÃO SULGRAFF	25351659772200919	80398019001
02082507000103	ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP	Box em Polímeros Medicalux	25351899108201695	80254350001
12456120000187	ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO MEDTRONIC	25351273378201431	80926150014
11367066000130	ALPHARAD INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351174160201113	80634860012

06143681000123	BIOMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2531316169520114	ESMALÇAM PARA ESTRUTURAÇÃO BROSNI	
07204591001568	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES	25310535654200761	BIOPACK EMALÇAM PARA ESTRUTURAÇÃO	
07204591001568	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES	253112293989201509	BIOSEAL ME - EMALÇAM PARA ESTRUTURAÇÃO	
06223491001812	BIOTEK LABORATÓRIOS IMPORTADO E EXPORTADO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA BIODOX PLUS	25311617499201376	CAIXA PARA INSTRUMENTAÇÃO	
01234103000150	BIOTEC COMÉRCIO LTDA	25351449022201166	BIOTEIL - PARA ESTRUTURAÇÃO	
089786100100175	BIOTON MÉDICOS LTDA ME	2531515592468201604	Bioton - Papel Cirúrgico -	
27011022000103	BI INDUSTRIAL PARA INSTRUMENTOS DE ODONTOLÓGICA	2535113272188201447	BIOMAT ESTRUTURAÇÃO ODONTOLÓGICA	
05167364200101	BOM COMÉRCIO LTDA	25351139824201351	BIOPACK ESTRUTURAÇÃO VITAL PROTECTION	
08333120200101	BONE LIFE MATERIAS MÉDICOS BIRFL -	253510019107201501	Colares para Sistema Fusion Lock	
09331102000101	BONE LIFE MATERIAS MÉDICOS BIRFL -	25351204081201409	Colares para Implantes do Sistema de Pinos	
044080805000197	BONE SURGICAL MÉDICOS BIRFL	25351381894201951	CONTAINERS E BANDEJAS MAHE	
044080805000197	BONE SURGICAL MÉDICOS BIRFL	25351381894201951	CONTAINERS E BANDEJAS MAHE	
04080805000197	BONE SURGICAL MÉDICOS BIRFL	25351381894201951	CONTAINERS E BANDEJAS MAHE	
02824915000186	BONAS COMERCIAL LTDA	25351565554201301	STERILPACK	
12417472000123	BONCAL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE LTDA	253516310394201841	ESTERILZA	
12417472000123	BONCAL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE LTDA	253516311123201875	ESTERILZA	
80974440003	BONCAL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE LTDA	80974440003	ESTERILZA	

[http://www.mcafee.com/mcafee/cybercrime/](#)

84833888000137	BIOINMUNICA QUIMICA E FARMACEUTICA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DIAMANTIC	25351660434201407	10298550162
84833888000137	BIOINMUNICA QUIMICA E FARMACEUTICA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DIAMANTIC	25351606054201450	10288550156
84833888000137	BIOINMUNICA QUIMICA E FARMACEUTICA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DIAMANTIC	25351515251200393	10288559001
311571010000106	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	253517721829201184	800515970017
231415061000182	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351422547202080	81469200039
05216659000156	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351295679201084	80121340037
05216659000156	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351215087201986	80121249004
58538372000156	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351479156620717	10366240024
07630473000111	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	2535103934201277	90301890009
93245979000100	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351387512201858	80517050014
22213290000103	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351671863202069	81249619013
22213290000103	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	253512710393201610	81249619007
22213290000103	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	253513710393201698	81249619006
22213290000103	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351316854201606	81249619005
22213290000103	BIOINMUNICA COMERCIO E REPRESENTACAOES	BANDOLAS DE ESTERILIZACAO SCANLAB	25351685056201500	81249619003

[http://www.burmesecalendar.com](#)

12417472000123	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Estojo para esterilização Titer	25351749110201932	80974440009
08053383000178	CAITHEC INDUSTRIAL LTDA EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351557673201328	80403360009
10220945000140	CAMAHE-INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE	DTOX 1	25351237642202065	80670160081
10220940000140	CAMAHE-INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE	DTOX 2	25351324997202093	80670160082
01911022000176	CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA	Contalnores de armazenamento e transporte Jolmax	25351276000201948	80003890132
13230415000101	CARBOPLASTICOS LTDA	SACO PARA LIXO INFECTANTE	25351362772201568	81146910001
04985079000108	CBFO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE POLIPROPILENO - MED BEST	25351408520201928	81795580001
20023646000100	CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO	25351523506201525	81152100001
27242576000111	CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sistema de Barreira Estéril de SMS	25351399525201961	81832580001
27242576000111	CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA	SMS Halyard- Sistema de Barreira Estéril	25351431836201911	81832580031
40175706000184	CEI COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	INVOLUCROS PARA ESTERILIZACAO	25351185664201448	10234400123
06073163000180	CHICK HOME INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CHICK CLEAN	25351680612201055	80670020001
02814280000105	CIENTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CADXA PARA ESTERILIZACAO DE FIDADORES E INSTRUMENTAIS TAIMIN	25351023141201889	80082910221
02814280000105	CIENTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CADXA PARA ESTERILIZACAO TAIMIN	25351031209201706	80082910160
02814280000105	CIENTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Caixas para Esterilização Taimin®	25351602571201450	80082910099
02814280000105	CIENTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Caixas para Instrumentais e Implantes TAIMIN	25351937520201882	80082910140

19/11/2021 11:28

10 of 44

93480182000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO	25351352116200838	10332820014
93480182000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	Embalagem Para Esterilização	25351766508201652	10332820028
69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	CONTAINER PARA ESTERILIZACAO MILTEX	25351399337201166	80086380004
69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Container para Esterilização Miltex	25351453768201432	80086380021
69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Container de Esterilização AYGUN - Standard e Bio Barrier	25351640412201784	80086380082
69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Container de Esterilização AYGUN - PPSU, Dental, Mini e Special model	25351640898201751	80086380063
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO DE POLIETILENO	253510206190181	80073870001
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO DE POLIPROPILENO	253510206200161	80073870002
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO DE POLIETILENO LAMINADO COM POLIESTER E TERMOSELADO COM NAO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TYVEK)	25351054259200887	80073870006
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	CIPACREPE - EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PRODUTOS MEDICOS	25351288894200432	80073870000
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO STERI-LAP	25351398998200546	80073870004
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO DE POLIPROPILENO CIPACK STERI-ROLL	25351416722200500	80073870005
02340772000106	CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA	WRAP INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO cirurgica Industrial	25351023058201818	80327110013

19/11/2021 11:28

61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	REMOVEDOR DE LAMINA DE BISTURI FEATHER	25351056198200710	10150470262
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO UNION MEDICAL	25351126034201810	10150470579
05120289000104	CISABRASILE LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO	25351121019202091	80118700018
05120289000104	CISABRASILE LTDA	ULTIMATE TYVEK	25351614275200997	80118709001
05120289000104	CISABRASILE LTDA	ULTIMATE PAPEL GRAU CIRURGICO	25351614306200904	80118709002
05120289000104	CISABRASILE LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZACAO	25351391863201700	80118700014
05120289000104	CISABRASILE LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZACAO	25351531969201997	80118700016
25318297000169	CITYMEDIC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME	INVOLUCRO SMS PARA ESTERILIZACAO CITYMEDIC	25351584954202049	81861890029
25318297000169	CITYMEDIC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME	INVOLUCRO SMSMS PARA ESTERILIZACAO CITYMEDIC	25351564655202063	81861890029
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	Embalagem tubular para esterilização	25351136653201812	80210660002
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	Embalagem SMS	25351376532201838	80210660003
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	embalagem para esterilização clean-up	25351475293201782	80210660001
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO CLEAN-UP	25351557930201908	80210660004
9543397000111	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZACAO MD	2535137874201119	80070210022
9543397000111	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	Cesta para instrumental MD	25351406859201118	80070210025

19/11/2021 11:28

12 of 44

47507520000159	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-ME	Manta Invólucro SMS para Esterilização Confortell	25351302916201880	80451210009
00024054000100	CORALDENT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTADORA, EXPORTADORA, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	SMART TRAY	25351729655201922	80018390022
31343734000105	CORPO ASTRAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - CORPO ASTRAL	25351334493201463	80533870009
13532259000125	CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA	CASE MINI MICRO	25351594622201793	80859840186
01177248000195	CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO CRISTOFOLI	25351413355201435	10363350016
01177248000195	CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO CRISTOFOLI	25351821175200878	10363350012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	Cestas para Container Medicon	25351140095201282	10099430170
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINER MEDICON E ACESSORIOS	25351505174201123	10099430169
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS MEDICON	25351581800201887	10099430225
01685305000161	DANALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	CONTAINERS ALLOIAIER DE AÇO INOXIDAVEL	25351048788201451	80320680027

19/11/2021 11:28

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

17638905000194	Embalac Industria o Comercio LTDA - ME	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351630406201365	80978660X
24239563000160	EMBALAC FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351177303201783	614831000
04067408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Bandeja Plástica de Esterilização Key	25351086262201534	601175903
84881010000173	Eglix Industria o Comercio de Produtos para Saude Ltda	Esteriflex	25351048604201260	10359850C
61585824000185	ERWIN GUTH LTDA	CONTAINERS EM GERAL (CAXAS, BANDEJAS, CUBAS ETC)	25351009515201173	10303320X
00252903000160	ESTERILI-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Embalagem para Esterilização Esterili-Med - Invólucro	25351195473201570	104174600
62308390000119	EXPANSOR EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS LTDA ME	Caixas para transporte e esterilização dos instrumentos MEDIZINTECHNIK SATTLER	25351473892201201	80102940X
69263662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	CAXAS, BANDEJAS, CUBAS, TAMBORES, FANFI-ITA	25351025230200620	10253649C

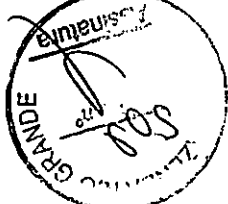
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTD A	CONTAINERS MARSAFE®	263551518860201349	800813503
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTD A	CONTAINER DE ESTERILIZAÇÃO MICROSTOP	26351510837200804	80081359C
07748763000164	FOCUS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS ERELI	RECIPIENTES PARA INSTRUMENTOS TANTUM	26351060938202092	80344710C
07748763000164	FOCUS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS ERELI	BANDEJAS DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO	26351173039201318	80344710C
26387034000174	FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTD A-ME	WRAP - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO FOLMED	26351373476201764	014996100
05138865000132	For Health Soluções Especializadas	Cases para Implantes e Instrumentais - Aço Inoxidável	26351011397201703	811698200
05138865000132	For Health Soluções Especializadas	Cases para Implantes e Instrumentais - Alumínio	26351011423201709	811698200
05138865000132	For Health Soluções Especializadas	Case para Instrumentais	263510476880201701	811698200
03415835000109	FORTSAN DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA LTD A	SACO PARA LIXO HOSPITALAR FORTSAN	26351456472201173	80241059C
11480646000130	G C DE ALMEIDA E CIA LTD A - ME	CAIXAS E CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO MAARTEC	263515176680201709	011262100
00425568000136	G D RUFINO LTD A EPP	CESTO PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO	26351278090202045	80542260C
12693571000138	G. M. G. PAULA - ME	Embalagem Para Esterilização em SMS - TÊCDESC	26351640190201881	80893580C
23351545000148	G.W. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - BIRELI - EPP	FAMÍLIA DE CAIXAS CONMED	26351042847202091	815442200
07705520000149	GILMED FABRICACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTD A - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SSIMS GILMED	26351261490201804	81356860C
07610601000105	GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD A - EPP	Embalagem para Esterilização Global Medicare tipo Tyroid	26351547371201582	80633180C

[illegible]

RESOLUÇÃO-RB Nº 5.456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - RES...

[illegible]

[https://www.fda.gov/cder/drug/infoset/ucb-drugs/ucb-029-d-0307.htm](#)

[illegible]

RESOLUÇÃO-REB Nº 3.436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - RES...

8074070X	8074070X	253136957220171	ARMAZENAMENTO DE BOLSAS PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	12335030000171
80740	80740	2531359964201814	CAIXA PARA ARMazenamento e Esterilização Intercus	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	12335030000171
8036590X	8036590X	2531374732201193	QUÍMICO HMIS - EMBALAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO COM INDICADOR	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	04564540000149
8071970C	8071970C	25313944619202021	CAIXA COLETORES DE MATERIAS RESIDUOS QUIMICOS HNDSC PERFURO CONTAINER PARA	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	102323370000131
8071970C	8071970C	253137223202037	CAIXA COLETORES DE MATERIAS RESIDUOS QUIMICOS HNDSC PERFURO CONTAINER	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	102323370000131
80350339E	80350339E	253137223015201154	CONTAINER PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	082724090000179
80350339E	80350339E	25314046658201241	CONTAINER PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	082724090000179
80350339E	80350339E	2531176655201521	CONTAINER PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	082724090000179
80580810X	80580810X	25313563529201136	CONTAINER PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	018597860000103
80580810X	80580810X	25313335225201600	CONTAINER PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	018597860000103
80738510C	80738510C	25312284320201508	CONTAINER PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	059371080000172
810413000	810413000	25313516740201569	CONTAINER PARA HOSPITAIS	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	125750330000149
10209780X	10209780X	2531448151201448	CAIXA METALICA PARA ESTERILIZACAO HEXAGON	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS	586191310000131

[C:\Program Files\Internet Explorer\IEXPLORE.EXE](#)

06170280000162	INOVA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	TYVEK PMS STERIPACK	25351650673201183	80357700K
03906849000184	Inflam Indústria de plásticos de m lida	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFLAM	25351740243201477	80982710K
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	CONTAINERS SISTEMA MICRO E MINI FRAGMENTOS OSSOS DA MÃO ACUMED	25351334694201570	80094170K
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION	25351371294201589	80094170K
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Container para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Aço Inoxidável	25351626568201511	80094170K
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Peek	25351627168201538	80094170K
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Alumínio e Peek	25351627170201537	80094170K
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Aço Inoxidável e Alumínio	25351627171201566	80094170K
23860429000154	INTERPREMIUM INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Containers para Produtos INTERPREMIUM em Alumínio	25351538021201601	813976500
23860429000154	INTERPREMIUM INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Containers para Produtos INTERPREMIUM em Aço Inoxidável	25351544151201601	813976500
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM POLIAMIDA MEDSTERIL	25351004695200562	80120340K
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDSTERIL	25351083372201565	80120340K
61595732000188	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDSTERIL	25351108640200930	80120340K
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDSTERIL	25351575183200829	80120340K
61595732000188	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDSTERIL PARA VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEIDO	25351584767201237	80120340K
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	MEDCREP	25351617304201187	80120340K
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO TYVEMED (TYVEK)	25351723526201010	80120340K

88303433000157	ITM S/A - Indústria de Tecnologias Médicas	CONTAINERS E BANDEJAS GELSTER	25351214416201972	10230390K
19147463000109	J.T. Fretre me	sacos para lixo infectante hospitalar protect1000	25351826500202010	81823880K
11959873000142	JARC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	WRAPS - Embalagem para Esterilização Descartável JARC SMART PRODUCTS	25351502427201502	811734600
14900048000160	J.J. KUSMA	ODONTOPACK EMBALAGENS PARA ESTERILIZACAO	25351355418201373	80852790K
78742491000133	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO COM INDICADOR QUIMICO MEDIPACK	25351182895200882	10296900K
78742491000133	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	EMBALAGENS PARA ESTERILIZACAO COM INDICADOR QUIMICO VITALPACK	25351416443201245	10296900K
78742491000133	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO COM INDICADOR QUIMICO	25351834827200831	10296900K
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ENVELOPES E ROLLOS DE TYVEK COM INDICADORES QUIMICOS STERRAD	250000488109982	101325905
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO COM INDICADOR QUIMICO STERRAD	25351385335200831	80145900K
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BANDEJA BULKAMID	25351199459201147	80145900K
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SISTEMA DE BANDEJA DE INSTRUMENTOS CIDEX	25351217046200619	80145900K
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TABULEIROS DE ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTOS	25351250260200679	80145900K
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Família de caixas cirúrgicas gerais Joint	25351300735201750	801459018



64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Família de caixas cirúrgicas gerais I	25351306692201611	801459018
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Família de caixas cirúrgicas gerais II	25351306692201611	801459017
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS APTIMAX	25351314406200560	80145900K
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SISTEMA PARA ESTERILIZACAO ESTERITE E BANDEJA MEDTRAY	25351340738200581	80145900K
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sistema para Esterilização Esterite e Bandeja Medtray	25351392976201117	801459013
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Família de Caixas e Bandejas PT	25351719351201531	801459017
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CAIXAS E BANDEJAS SYNTHES	25351723282201437	801459017
64516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CAIXAS E BANDEJAS SYNTHES	25351733451201461	801459017
04782901000133	JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME	embalagem para esterilização betet	25351024490201818	80985440K
07851888000115	JWR PLASTICOS LTDA	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR VALPLASTIC	25351549179201128	80742840K
07851888000115	JWR PLASTICOS LTDA	SACO DESCARTAVEL PARA PEÇAS ANATOMICAS VALPLASTIC	25351549366201148	80742840K

10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul lida	Bandejas para esterilização em alumínio KARL STORZ	25351816898201900	80753460K
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul lida	Bandeja KARL STORZ	25351619899201948	80753460K
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul lida	Bandeja para esterilização em aço inoxidável KARL STORZ	25351616902201921	80753460K
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul lida	Bandeja em plástico KARL STORZ	25351818904201911	80753460K
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul lida	Bandeja para esterilização e armazenamento em alumínio KARL STORZ	25351637352201984	80753460K
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul lida	Bandeja para esterilização KARL STORZ	25351641858201996	807534601
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul lida	Bandeja para esterilização e armazenamento em aço inoxidável KARL STORZ	25351896108201953	807534601
19006720000192	KASME IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME	COLETOR DE MATERIAL PERFUOCORTANTE/INFECTANTE KASBOX	25351267773202000	81359800K
84683556000110	KAYO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Caixas e Bandejas Esterilizáveis PureSet	25351266659201996	100640102
84683556000110	KAYO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Bandejas Esterilizáveis de Inox	25351276037201976	100640102
84683556000110	KAYO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Caixas e Bandejas Esterilizáveis Nobel	25351563283201883	100640102
73736810001029	Kinoamed - produtos medico-hospitalares lida	embalagem para esterilização	25351360328201727	80662090K
10524713000182	KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CONTAINERS MarSAFE®	25351425946201552	811899800
19524713000182	KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CONTAINERS MICROSTOP®	25351425952201568	811899800
19524713000182	KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CESTOS MARTRACT PARA CONTAINER	25351859963201809	811899800
01005728000179	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO SOLIDOR	25351504984201601	103694601
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	BANDEJAS DE ARMAZENAMENTO AESCULAP	25351056058200990	80136990K
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	FAMÍLIA DE CONTAINERS EM AÇO AESCULAP	25351129428201093	80136990K
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Cestos em Aço	253513591020201614	80136990K
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Cestos em Aço	2535136981020201614	80136990K

31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Containers em Alumínio Aesculap	25351359960201518	8013699001
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Containers em Alumínio Aesculap	25351359960201518	8013699001
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	CONTAINERS DENTAL AESCULAP	25351425356201831	8013699001
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	FAMÍLIA DE CONTAINERS AESCULAP	25351490121200942	8013699001
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	BANDEJAS DE AÇO PARA ARMAZENAMENTO	25351557484200944	8013699001
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Tampas para Cestas e Containers Aesculap	25351558896201808	8013699001
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Tampas para Cestas e Containers Aesculap	25351558896201808	8013699001
33175084000153	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO E ACESSÓRIOS	25351352161201407	8028522001
31600471000164	LANG ELETRÔ MEDICINA LTDA - EPP	ESTUJOS/RECIPIENTES E ACESSÓRIOS DE USO HOSPITALAR LANG	25351623021021279	8012390001
07524991000150	LB - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	Embalagem para Esterilização LBmed	253517086531021523	8128794001
08954683000128	LDR BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Cebax para Esterilização ST/CP	25351112055201230	8044481001
11624165000150	LIFE X - IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA - EPP.	Containers Cirurg	25351016823201599	8069341001
07197931000113	LIFE MEDICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO LIFE MEDICA	25351588189201290	8044599001
01279711000100	LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	WRAP INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO LIFESAVER PLUS	25351300500200746	80028790014
17514368000170	LIFETEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	WRAPS INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO JP LIFE	25351317926201541	81182020001
18986171000252	londplastics embalagem resinas lida	SACOS PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LONDPLASTICS	25351127540102152	81075180001
02238049000102	LUIGI PLAST IND E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Sacos Para Resíduos Infectantes	25351189266201555	10441620004
08652687000104	LUIS ANDRÉ EMBALAGENS LIGENOPOLIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR LUIS ANDRÉ FOGEL	253512678697201050	80502600001



07604021000185	MAXIPACK -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO STERILAP SMS	25351208851201335	80421550006
07604021000185	MAXIPACK -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO MAXIPACK EM SPUNDBOND-MELTBLOW-SPUNDBOND	25351514566201259	80421550005
07604021000185	MAXIPACK -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO MAXIPACK SMS	25351520941201377	80421550007
07604021000185	MAXIPACK -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	MAXICREPE - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	25351990058201657	80421550008
29220512000145	MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP	CAXIAS E CONTAINERS MCN	25351247041202061	81725810004
29220512000145	MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP	CAXIAS E CONTAINERS SURZICAL SZ	25351588557202082	81725810008
00874920000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Envelope Auto Selante Para Esterilização Eleven	253512311123201950	80153960001
07021336000180	MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CAXIAS DE PP-HS/PPSU - SISTEMAS MEDARTIS	25351136839201863	80271810118
07021336000180	MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CAXIAS DE ALUMINIO - SISTEMAS MEDARTIS	25351390576201728	80271810105
07021336000180	MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CAXIAS DE AÇO - SISTEMAS MEDARTIS	25351565935201728	80271810104
07021336000180	MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CAXIAS DE PPSU - SISTEMAS MEDARTIS	25351600359201850	80271810119
07021336000180	MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CONTÊNER A-0717 SISTEMA APTUS	25351746344201346	80271819009
03921280000169	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CLEANTECH	25351022175201353	80063550012
03921280000169	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO MEDCLEAN	25351022177201318	80063550010
10203274000131	MEDCONTROL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351042456201589	80986790001

08458251000199	LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS DESCARTAVEIS LTDA	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO INFECTANTE - LUPLAST	25351359220201825	81614740001
60397965000191	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.EPP	BANDEJA LYSANDA	25351068831201690	1005222002
60397965000191	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.EPP	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351719731201720	1005222003
08084503000102	M.F.D.A.S. FRANCO	EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO ARANTO	25351029575201887	8044220002
08084503000102	M.F.D.A.S. FRANCO	EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO ARCADE	25351621710201580	8044220000
01951135000180	M.A.C SANTOS SANCHEZ	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - INVOLUCRO	25351747221020248	10356160028
30820069000122	M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUIMICO	25351320469201921	81708720001
59850558000178	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	CAIXA E CONTEINER PARA ESTERILIZAÇÃO/ACOMODADAÇÃO MACOM	25351456007201507	10243070053
11482374000145	MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Container para Esterilização do Uteroscopia Flexível	25351080639201705	80798390001
05823205000190	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS SA	BANDEJA ODONTOLOGICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	25351253128201218	8032240006
84966498000131	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	Papel para esterilização Maxicor PLUS	25351157742201495	10289800021
84966498000131	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO MAXICOR	25351172923201315	10289800034
84956498000131	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	papel grau cirúrgico harbo medical	25351614276201939	10298800027
07804021000185	MAXIPACK -INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	Embalagem para Esterilização em Tyvek Maxipack	25351029507201264	80421550003
07804021000185	MAXIPACK -INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	Embalagem com Papel Cirúrgico para Esterilização Maxipack	25351029647201231	80421550004

83200105000111	MEDIX DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Cirurgia	25351818184201478	81078910008
05659387000135	MEDSINTESE IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIO EIRELI	Contêineres MEDICON	25351185837201557	8019602003C
13315214000107	MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS EM ALUMINIO PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO LANDANGER	25351003805201538	8085710000E
13315214000107	MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO LANDANGER	25351041118201539	80857100008
13315214000107	MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS JMS	25351557848201900	80857100011
17812882000192	Monogazco Comércio de Produtos para Laboratório LTDA-ME	JS PLÁSTICOS	25351192812201931	81125650001
04820112000140	META INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	EMBALAGEM PARA ARTIGO ODONTOMEDICO HOSPITALAR ESTERILIZADO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO	25351049818200612	80266910001
04820112000140	META INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	EMBALAGEM PARA ARTIGO ODONTOMEDICO HOSPITALAR ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO	25351049641200615	80266910002
47386533000158	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	CONTAINERS PARA ESTERILIZACAO ESTOJO BANDEJAS TAMBORES	25351237180200717	10317699007
37131678000168	MILESI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Manta para Esterilização MILESI	25351149065201411	80598870007
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	CONTAINERS PARA ESTERILIZACAO H-TECH	25351094725201356	80302210024
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	Caixas para Esterilização	25351230073201701	80302210035
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	Contêineres para Esterilização H-Tech	25351392846201412	80302210023
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	Contêineres para Esterilização H-Tech	25351437591201401	80302210022
66581935000117	MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO	2535158336201700	80153030135

66581935000117	MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO	25351689861201721	80153030138
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	CAIXAS E BANDEJAS PARA INSTRUMENTAIS TST	25351114997201707	81207910020
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	CONTAINERS e BANDEJAS PARA INSTRUMENTAIS IMPLANET	25351719434201597	81207810003
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	Contêineres e Bandejas em Polímero para Instrumentais WEGO	25351780773201843	81207910031
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	Contêineres e Bandejas Metálicas para Instrumentais WEGO	25351780781201890	81207910032
35808902000190	MS CLEAN DESCARTÁVEIS HOSPITALARES LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO - MS CLEAN	25351768842202065	82014040001
05827947000184	N.D.S. NEURO ORTHOPAEDICS EXPORTADORA COM. IMP. E EXR. DE MAT. CIRURGICO LTDA	CONTAINER	25351402016201181	80239410037
02550258000197	NEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR NEKPLAST	25351528121201139	80761080001
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	BOX PARA ESTERILIZAÇÃO EM POLÍMERO	25351132754201252	80546720037
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	CONTAINER, BOX, BANDEJA EM ALUMÍNIO VISIONARE	25351367464201962	80546720139
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	CONTAINER, BOX, BANDEJA EM ALUMÍNIO	25351405041201782	80546720100
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	Container, box, Bandeja em Alumínio	25351406744201509	80546720071



08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	Container, Box, Bandeja em Aço Inox	25351406805201569	80546720072
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	Container, Box, Bandeja em Radel	25351406847201594	80546720073
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	Container, Box, Bandeja em Propylux	25351406958201591	80546720074
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	Container Para Esterilização de Polímero e Aço Inox	25351459822201263	80546720038
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX	25351459627201205	80546720039
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	Container Para Esterilização em Polímero	25351459633201211	8054672004C
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO NEOORTHO	25351459639201279	80546720041
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	Box para esterilização em Polímero e Titânio	25351459666201247	80546720042
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S/A	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO	25351567027201076	80546720022
33839828000197	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	CAIXA COLETOIRA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTES NEVE	25351467205202074	81856830036
73636391000109	NEVPROV PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTERI - PROV	25351356802200618	10287910064
04988787000100	NOCLAVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BANDEJAS EM AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351495550201217	8024488003C
04988787000100	NOCLAVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BANDEJAS EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351495570201251	8024488003I
04988787000100	NOCLAVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BANDEJAS EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351495575201296	8024488003E
18834914000113	NOVA OGP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	ESTOJO DE PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO NOVA OGP	25351844604202063	81352120006
18834914000113	NOVA OGP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	Bandeja Plástica autoclavável	25351844607202005	81352120007

21787033000101	NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO NOVELTY	25351786364201576	8128209000E
21787033000101	NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO EM POLIESTIRENO NOVELTY	25351786365201501	81282090007
10257866000109	NOVA INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA - ME	Saco Plástico para Lixo Hospitalar e Resíduos Infeciosos NOVA	25351629475201432	80787710011
06172459000159	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACOLÓGICOS LTDA	NPH Medical Papel Grau Cirúrgico	25351516297201372	80451960185
01213619000147	NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	NuVasive Sterilization Trays - Alumínio	25351703673201712	80074640038
01213619000147	NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	NuVasive Sterilization Trays - Caddy de Plástico	25351703739201774	80074640039
02941559000141	OLTEC DO BRASIL LTDA	AGENS PAPEL GRAU CIRURGICO	25351557776201310	80599910001
04937243000101	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351438489200959	80124639018
02600906000100	ORTHOFIX DO BRASIL LTDA	Container e Bandeja para Componentes Instrumentais Orthofix	25351510037201281	10392080078
06557129000170	ORTOMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA	CAIXAS DE ESTERILIZAÇÃO ORTOMEDICAL	25351358802201075	80769970012
09557129000170	ORTOMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA	Cabo de Esterilização Serra e Perfurador Elétrico Ortomedical	25351691150201988	80769970015
48240709000352	ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO ORTOSINTESE	25351302234201556	81202190001
13187391000128	OYSTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Contêineres Bfix	25351418831201729	81361440007
02036318000169	PACK IMPORT IMPORTACAO EIRELI	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR STERILIN	25351342687201238	80038310001

16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO	25351081071201518	81076880001
16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIETILENO	25351081164201581	81076880002
16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PACKPLUS SMS	25351524472201751	81076880004
16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	packplus filme-filme	25351545590201964	81076880009
16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO ESTERILPLUS	25351687600201857	81076880006
16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TYVEK) E FILME	25351799824201608	81076880003
16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO	25351828581201825	81076880007
16983706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TYVEK	25351828583201814	81076880008
12429572000170	Pamax Embalagens Industria e Comercio Ltda.	PAMAX	25351440761201221	80845770001
12429572000170	Pamax Embalagens Industria e Comercio Ltda.	PAMAX	25351440762201250	80845770002
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	CADNAS PARA ESTERILIZAÇÃO DELPHOS	25351297607202003	81504790178
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	BANDEJAS PARA ARMAZENAMENTO DELPHOS	25351297610202019	81504790180
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	BANDEJAS PARA ARMAZENAMENTO DELPHOS	25351732241201981	81504790111

26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	CADNAS PARA ESTERILIZAÇÃO DELPHOS	25351732252201961	81504790114
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	CADNAS PARA ESTERILIZAÇÃO DELPHOS	25351969137202083	81504790236
07278524000159	PAULO CESAR DA ROCHA NATALE - EPP	CADNAS PARA TRANSPORTE E INSTRUMENTAIS - TECH TOOLS	25351380054201143	80478310001
40179558000109	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Bandeja de Estabilização Halux	25351309166201958	80043770025
40179558000109	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Caixas de Instrumentais Aço Inoxidável PPSU	25351309204201972	80043770030
40179558000109	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Caixas de Instrumentais Aço Inoxidável AI	25351309207201914	80043770031
07946202000170	PHARMATEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO PHARMATEX	25351577121201174	80440960010
90050097000130	PLANITRADE ACESSORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CLEANTECH	25351048314200395	80063160004
05052443000140	PLASKEM EMBALAGENS LTDA	Sacos plásticos para coletas resíduos hospitalares, capacidade: 15, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 90, 100, 200, 240 Lt	25351391306201181	80483260001
96388186000177	PLAST BAG EMBALAGENS MODERNAS LTDA - EPP	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PLAST BAG	25351642012201107	80318690002
48067243000173	PLAST JÓIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP	Saco para Descarte de Resíduos do Serviço da Saúde PLAST JÓIA	25351502572201338	80465900002
5955548000165	PLÁSTICOS ARAKEN LTDA	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES ARAKEN	25351232391201581	10379100001
5955548000165	PLÁSTICOS ARAKEN LTDA	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTES HOSPITALARES LASTKEN	25351340960201170	10379109004
5955548000165	PLÁSTICOS ARAKEN LTDA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTES HOSPITALARES PAPAHY	25351467258200558	10379100002
89523237000160	PLÁSTICOS HANISCH EIRELI - ME	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351484780201906	81087260004

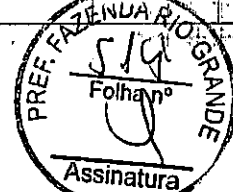


89523237000160	PLÁSTICOS HANISCH EIRELI - ME	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351496512201928	81087250003
89523237000160	PLÁSTICOS HANISCH EIRELI - ME	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351615558201408	81087250002
89523237000160	PLÁSTICOS HANISCH EIRELI - ME	BANDEJA PARA ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351615558201407	81087250001
03862355000170	PLÁSTICOS ITAQUATI LTDA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES	25351132025200705	80360390001
52550282000102	Plásticos Jurema Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE	25351476969201016	80159149001
13708382000154	plásticos santa clara Ltda	caixa coletora de resíduos perfuro-cortantes descartável plástico santa clara	25351797710201664	81093410001
13708382000154	plásticos santa clara Ltda	Saco Plástico para lixo hospitalar plástico santa clara	2535179772201845	81093410002
01339015000141	plastpêrola indústria e comércio de plásticos Ltda-epp	Saco para descarte do resíduo infectante hospitalar	25351102215201842	81311950002
01339015000141	plastpêrola indústria e comércio de plásticos Ltda-epp	SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUO INFECTANTE	25351757849201837	81311950003
01339015000141	plastpêrola indústria e comércio de plásticos Ltda-epp	SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUO INFECTANTE HOSPITALAR	25351799855201686	81311950001
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POLAR FIX (TYVEK)	25351171706201284	8003400010
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Embalagem para esterilização Protect	25351834380201110	8003400013
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Wraps para esterilização Polar Fix	25351834404201180	8003400043
13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INVOLUCROS STERICLIN	25351327093201986	80797320000
13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TECIDO NÃO-TECIDO / FILME	2535132703201918	80797320001

13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE PAPEL/FILME	25351327209201987	80797320002
13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE TYVEK/FILME	25351327214201980	80797320003
13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	embalagem tecido não-tecido/filme	25351543667201961	80797320004
13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INVOLUCROS STERICLIN	25351543688201914	80797320005
13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE PAPEL/FILME	25351545588201904	80797320006
13198462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE TYVEK FILME	25351545588201995	80797320007
38907770000195	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	25351764271201007	80243520023
00316841000102	PRO SEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INVOLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO DESCARTÁVEL PRO SEC	25351419057201758	80919920010
55634901000127	PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PRODUMED	25351445002201283	10162320009
84970142000125	PROIM INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Estojo Autoclavável para Próteses de Reconstrução Óssea Proim - HCFA/UFRRGS	25351310928202011	10447390023
18153625000159	PROSANS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	WRAP (INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO)	25351313012201532	81195770001
08442245000180	PROTEDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MANTA INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PROTEDESC	25351605497201445	80404440017
1846544000109	PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Invólucro para esterilização PROTECTOR	25351418696201608	81004770011

13612214000160	Quantidade Serviços e Comércio de Produtos para Saúde e/s	Embalagem para Esterilização Autoclavável	25351424293201501	808018300002
13612214000160	Quantidade Serviços e Comércio de Produtos para Saúde e/s	Embalagem para Esterilização	25351602521201587	808018300004
10617046000108	QUANTUM - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAXAS E ESTOJOS - QUANTUM	25351060451201309	80638410015
10617046000108	QUANTUM - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAXAS E ESTOJOS ESTÉRIL - QUANTUM	25351060514201317	80638410021
10617046000108	QUANTUM - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAXAS E MÓDULOS PARA IMPLANTES LITOS 2	25351071136201652	80638410078
10617046000108	QUANTUM - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAXAS E MÓDULOS PARA IMPLANTE LITOS	25351459818201451	80638410048
21792188000128	quantum industria, distribuição e exportação de produtos médicos Ltda me	FAMÍLIA DE MÓDULOS - QUANTUM	25351731751201931	81449940006
05637168000128	Quelro Barros Comércio de Artefatos Plásticos Ltda	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUO INFECTANTE - QB PLÁSTICOS	25351294118201614	81150070001
13320368000190	R S RICARDO	Saco para Lixo de Produtos Infectante Hospitalar	25351570268201892	80827580001
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	CADA COLETORES DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - HOSPFLEX	25351303739201189	80473960003
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX	25351875239200845	80473980001
41150160000102	RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351014187200873	80066810004
07489080000130	RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME	CAXA PARA ESTERILIZAÇÃO RZ	25351565769201212	80356130082
26058764000121	REY TECH INSTRUMENTAIS CIRURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CAXA PARA ESTERILIZAÇÃO MACOM	25351510979201989	81838240005
26058764000121	REY TECH INSTRUMENTAIS CIRURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CAXA PARA ESTERILIZAÇÃO REY TECH	25351664561201909	81838240016

01554389000180	RIBRAL LTDA	EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL	25351053098201337	10344080023
01554389000180	RIBRAL LTDA	BOBINAS E ENVELOPES MISTOS DESCARTÁVEIS DE TYVEK®	25351600237201351	10344080022
01554389000180	RIBRAL LTDA	BOLSAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351687158201085	10344080020
01554389000180	RIBRAL LTDA	EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE	25351671174201089	10344080021
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	Cestos para reprocessamento e esterilização - Richard Wolf	25351264061201415	81037940003
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	Container para esterilização Sterisafe®	25351272141201476	81037940005
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	RIWO TRAY	25351617242201496	81037940017
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	RIWO BOX	25351619876201416	81037940021
02298254000163	RIOPIASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO RMDESC	25351096127201802	80263400074
02298254000163	RIOPIASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO RMDESC	25351426819201282	80263400056
12416910000102	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PROSAFE	25351322779201203	80729810002
12416910000102	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PROSAFE	25351551840201184	80729810001
09244811000102	RR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	Embalagem para Esterilização Seven II	25351619833201513	80544560013
09244811000102	RR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SEVEN	25351680232201045	80544560003
17207350000126	RRO TRADE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SELAC - Papel Grau Cirúrgico	25351146793201584	81081010002
00847763000108	Saint Claire Ind. Com. LTDA EPP	Embalagem para Esterilização Saint Claire	25351086120201662	81360710001
02626851000100	SANFARMA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	DESPACK - COLETORES DE RESÍDUOS DE SAÚDE	25351114719200871	80015040006



02625651000100	SANFARMA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SANFARMA	25351703165201496	80015040002
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	Embalagem para Esterilização Papel Grau Cirúrgico	25351423659201808	80233880004
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	Embalagem para Esterilização Tyvek	25351490643201901	80233880004
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	Container para Esterilização CASP	2535133329201905	80233880005
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	Container para Esterilização CASP	25351323350201919	80233880005
00284702000225	SANTEE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351148798201701	81425470001
69889053000101	SAO BERNARDO INDUSTRIA PLASTICA LTDA - ME	Saco para Lixo Infectante Hospitalar	25351435550201277	80778589001
58193483000178	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA	Caixas LM	25351030451201704	10301950054
58193483000178	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA	Caixas Quinelato	25351030453201705	10301950055
58193483000178	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA	CAXAS PLASTICAS QUINELATO	25351194773201826	10301950056
08393726000143	scholty latin america importacao e comercio ltda	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO	25351231485201029	80370820004
59233783000104	SERCON IND. COM. AP. MED. HOSP. LTDA	Papel Grau Cirúrgico Tyvek	25351518984202083	10259750042
35766782000178	SES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO BIOPATE	25351319336200516	10364319001
09454377000195	SHINBRO INTERNACIONAL - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	Container, Estojo, Bandeja e Tambores para Esterilização BSZ	25351630379201784	81179740009
03717767000199	SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	CONTAINER AUTOCALVÁVEL	25351007293201598	80389000002
54565478000198	SISPAC MEDICAL LTDA	Wraps para esterilização - SMS	25351138554201911	10357720018
54565478000198	SISPAC MEDICAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SISPAC	25351358081201509	10357720015
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandejas Smith & Nephew	25351010089201809	80804050024

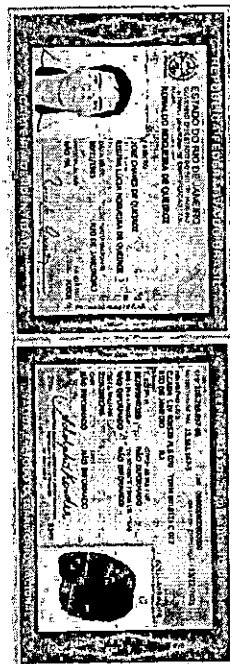
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO SMITH & NEPHEW	25351249349201419	80804050052
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandeja de Esterilização SNO	25351569271201552	80804050163
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandeja de Esterilização SNO	25351569271201552	80804050163
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Caixas de Instrumentais	25351816898201891	80804050172
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Caixas de Instrumentais	25351816898201891	80804050172
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandejas para Instrumentos	25351974409201644	80804050210
12621013000167	STETTEN INSTRUMENTOS LTDA	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO STETTEN: ESTOJOS, BANDEJAS E TAMBORES	25351628956201473	80943390011
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Aço Inoxidável Stryker	25351333738201641	80005430431
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Aço Inoxidável Stryker	25351333738201641	80005430431
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Aço Inoxidável Stryker	25351333738201641	80005430431
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Radel Stryker	25351388003201809	80005430432
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	CAXAS E BANDEJAS CMF STRYKER	25351400995201808	80005430443
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas Trauson	25351441859201528	80005430404
19178972000107	SUPORTE VITA COMERCIO E SERVICO LTDA ME	bandejas em plástico para esterilização de instrumentais vender	25351310922202025	81704230002
19178972000107	SUPORTE VITA COMERCIO E SERVICO LTDA ME	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351310933202013	81704230005
73091019000164	SUPRIMED COM DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSP LTDA	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SUPRIMED	25351782075201073	80616110003
33632015000121	SURGIPLUS INDUSTRIA TEXTIL LTDA	WRAPS (INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO) SURGIPLUS	25351086219202091	81935000001
22128362000103	SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	WRAP (INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO) SURGITEXTIL	25351250173201821	81380850008
01673902000151	SURGYPLAST MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351585809201128	10420220021

00814559000155	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO FRX	25351020927201452	80330460001
00814559000155	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	Embalagem para esterilização FRX	25351415559201470	80330460001
04291824000119	TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO COM BARREIRA EM ASPIRAL	25351317799201930	81044960021
15524734000147	Techimport Tecnologia em Implantes e Órteses Ltda - EPP	Containers Techimport	25351005385201706	81118480021
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO JARIT E ACESSÓRIOS	25351161824201914	10210550136
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CAIXAS E ESTOJOS PARA AFASTADOR DE THOMPSON	25351417907201601	10210550138
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CONTAINER PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ACESSÓRIOS SAT	25351551700201034	10210550081
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CAIXAS E SUPORTES DORO	25351918984201655	10210550116
07514758000197	TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Caixas, Estojos e Acessórios para Instrumentos Cirúrgicos Tecnimed	25351592819201950	80312580002
04212778000115	TEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA ME	Saco de lixo hospitalar para resíduo infectante de saúde	25351485566201504	80420540007
02147951000113	TEREZA LIRA FERNANDES ME	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SIOMEX	25351716292201176	80443410004
07415627000152	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TKL	25351779542201152	80288090051
09041145000105	TOPDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Papel Grau Cirúrgico Outpack	25351478265201535	80682060001
01387031000100	TRADE CENTER COMERCIAL LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO H & C	25351006894201418	10394670026

09123223000110	TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP E EXP LTDA - EPP	BANDEJAS EM PPSU TRAUMEC	25351044339201396	80455630033
09123223000110	TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP E EXP LTDA - EPP	Família de Caixas, Containers e Bandejas em Alumínio TRAUMEC	25351445009201400	80455630052
12283775000109	Uniglows Brasil Importadora LTDA	FUHLA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351449264201240	80746270002
02954483000199	UNISCOPE COM. IMP. E EXP. DE APARELHOS MED. HOSP. LTDA.	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO E ACESSÓRIOS RUDOLF	25351401988201431	80091010027
24450310000176	USA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME	INVÓLUCRO PROTETOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351291705201812	81447810031
61117263000170	VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO TENCYL OVER	25351284773201362	10356900053
05187817000134	VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	BANDEJAS DE INSTRUMENTAIS PST	25351830344201824	80420200091
68998560000181	VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	CONTAINERS DRILLER	25351479883201209	10383700040
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Sistema de Barreira Estéril Quick Check Interleaved	25351469307201991	80102512295
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Sistema de Barreira Estéril	25351469330201985	80102512296
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO STERI-PACKS	25351647268200735	80102512297
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS EXACTECH	25351910272202012	80102512576
10615047000113	WARIE INDUSTRIAL LTDA	estojo para esterilização	25351616742202054	80806010019
01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	CAIXAS, ESTOJOS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - A. SCHWERT	25351102720201152	10356500042

01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	CAIXAS, ESTOJOS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - H. ZEPF	25351102863201111	10358500043
01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	Caixas para instrumentos cirúrgicos - H. Zepf	25351442829201601	10356500067
01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	Caixas para instrumentos cirúrgicos em alumínio - A. Schwert	25351820822201717	10356500071
08919224000103	WIDEPHARMA INTEGRATIVE CARE	Caixas e bandejas para transporte e esterilização Clariance	25351186072201451	80759610005
05421585000137	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES WINNER	25351594530201495	80201960174
05421585000137	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES WINNER	25351625620201205	80201960083
05421585000137	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	MANTA/CAMPO/INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351020366201385	80201960098
	WINNER INDUSTRIA DE	EMBALAGEM PARA		





13/12/2023, 16:29

ShimPax-Imobilizadores Ortopédicos

ShimPax (index.html)

HOME (INDEX.HTML) / PRODUTOS (PRODUTOS.HTML) / TIPOIA AMERICANA DE BRIM



Tipóia Americana de Brim

Indicações:

Estabilização e sustentação do membro superior em instabilidades da artrite reumatóide e/ou sequelas de luxação.

Características:

Tecido em brim de algodão duplo, estofado, para máxima sustentação e conforto. Dupla-face. Lavável.

Tamanhos					
	PP	P	M	G	GG
Distância cotovelo à ponta do dedo mínimo	34	40	45	48	54

13/12/2023, 16:29

ShimPax-Imobilizadores Ortopédicos

ShimPax (index.html)
ShimPax Ind e Com Acessórios
Rua Japobim, 54 - Parada de Lucas
Rio de Janeiro

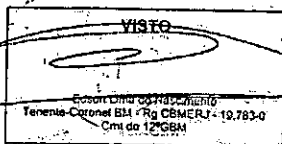


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 00.059.062/0001-79	Inscrição Estadual 85.213.678	Data da concessão da inscrição 11/05/1994
Nome empresarial CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERV ESPECIALIZADO LTDA ME		
Título do estabelecimento CRYSSIL		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simel	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional	
Endereço do estabelecimento RUA MARQUES DE JACAREPAGUA, 854 TAQUARA - RIO DE JANEIRO RJ 22.730-290		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 29/05/2002	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
Secundárias 77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR		
Unidade de cadastro AFR 64.09 - Capital	Tipo da inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



CORPO DE BOMBEIROS



Certificado de Aprovação
12º GBM - Jacarepaguá
Número: CA-05891/16
SÉRIE AA
Nº 445530

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº V-07584/13 emitido pelo 12ºGBM de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 697 de 21/06/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:
LOCAL: RUA MARQUES DE JACAREPAGUÁ, 854
BAIRRO: TAQUARA - RIO DE JANEIRO
FM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial com 137,33 m² de ATC.
Nº DE PAVIMENTOS: 01 (um); sendo: térreo.
NOME DO PROPRIETÁRIO: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
NOME DO CONSTRUTOR: SILAS SILVEIRA MONTEIRO CREA: A103041-8
REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/12535/11210/2016 em 13/04/2016
SIGNATÁRIOS: SILVIO FERNANDES ANTUNES

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

- 01) O presente documento deverá ficar em local visível.
- 02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 04) Caso haja informações incorretas no requerimento, este documento perderá a sua validade.
- 05) Caso haja alteração do layout original do projeto, este documento perderá a sua validade.
- 06) A conservação das instalações preventivas contra incêndio é obrigatória e de responsabilidade dos proprietários, síndicos ou aqueles que, devidamente inscritos no CBMERJ, assumam a responsabilidade correspondente.
- 07) Apresentou nota fiscal nº 1093 de 07/04/2016 da firma BELJON, Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2016.

ELABORADOR
Alvaro Ramos da Silva
Capitão BM - Rg CBMERJ - 15.409-6
Oficial de SST

CONFERE
Bruno Pereira da Silva
Major BM - Rg CBMERJ - 30.133-3
Chefe de SST

Certificado de Aprovação - CA-05891/16 - Página 1 de 1
SÉRIE AA
Nº 445530



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

CADASTRO NO CRF SOB Nº 8882	VALIDADE 30/04/2024	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, examinando o código: Repositório 1ba744b3995740a CNPJ 00.059.062/0001-79
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS LTDA			
NOME DE FANTASIA - CRYSSIL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS			
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE PRODUTOS PARA SAUDE			
ENDEREÇO R MARQUES DE JACAREPAGUÁ, 854			
LOCALIDADE TAQUARA		CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ	

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	6184	MAISA TEODORO CELESTINO			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	15:00 AS 17:30	15:00 AS 17:30	15:00 AS 17:30	15:00 AS 17:30	15:00 AS 17:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

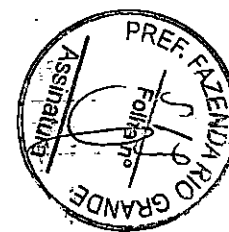
RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 01 de março de 2023

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de cessação de exercício de função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA Resolução CFF 724/2022

Art. 15 - Todos os inscritos em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, devem:

(...)

V - comunicar ao CRF e às autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivada pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XII - comunicar formalmente ao CRF, em até 5 (cinco) dias úteis, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 16 - O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo regional, o seu afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/assistência técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito de familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas



46

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 166, segunda-feira, 29 de agosto de 2023

RP LEGAL: ANA DOLORES SEDAS VENÂNCIO
ENDEREÇO: AV. PRINCESA ISABEL, N.º 254, SOBRERLEIA
204
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22010-010 - RIO DE JANEIRO RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BR. IMPLANTES COMERCIO DE MATERIAIS C-
RURGICOS LTDA
CNPJ: 07.088.722/0001-99
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: ANDREA SOUZA
RP LEGAL: OBEIR GONCALVES MOURA
ENDEREÇO: RUA LEVI COELHO 43, SL. 107104
BAIRRO: SANTA EPIGENIA CEP: 30260-000 - BELO HORIZONTE MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DENTAL ADELAIR LTDA
CNPJ: 08.045.820/0001-94
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS
ENDEREÇO: AV. CARMARIO DANTAS, N.º 120, LOJA 7
BAIRRO: FREQUENCIA - JACARAQUIL, CEP: 27060-000
DE JANEIRO RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: DENTAL ADELAIR LTDA
CNPJ: 08.045.820/0001-94
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MILEYDIA MORAES CALDAS CHAVES PINTO
RP LEGAL: PAULO EDUARDO FERREIRA ADELAR
ENDEREÇO: AVENIDA L. 511
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74070-000 - GOIANIA GO
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: DENTAL ADELAIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.377.166/0001-78
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: DANILAO EDNA DUTRA
RP LEGAL: VALDENIR FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA KACHIA LEAL 181 A
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65010-000 - BOA VISTA RR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARANHOS AERIOS PARA LA-
BORATORIOS LTDA
CNPJ: 06.867.357/0001-58
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MARCO ANTONIO PONTES DUTRA
RP LEGAL: FELIPE LEONARDO RESENDE PARANHOS
ENDEREÇO: RUA MARIANO DE ABREU 492
BAIRRO: ESPANADA CEP: 36280-000 - BELO HORIZONTE MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DORNALDO CIE NOGUEIRA
CNPJ: 02.470.720/0001-69
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: WAGNER GONDIUM CAVALCANTI
RP LEGAL: DONALDO NOGUEIRA
ENDEREÇO: RUA BARROCO 444
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000-010 - TERESINA PI
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: DUTAMAR RIO COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ: 08.518.640/0001-21
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: FERNANDA SQUEIRA FIGUEIREDO
RP LEGAL: ANDREA CRISTINA GARANTIZADO MAIA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 800, L3 106
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22732-001 - RIO DE JANEIRO RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: TUHO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.307.802/0001-74
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: ELIA MACHADO CAVALCANTI CAUAS
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR NILO COELHO LOTE 6 QUADRA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 53620-901 - ARREUE S LIMAPE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS MINAS LTDA
CNPJ: 06.335.227/0001-74
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: ROSEMARY ALVES GOMES
RP LEGAL: ROSEMARY ALVES GOMES
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO 857 A
BAIRRO: BARRA PRETO CEP: 35170-040 - BELO HORIZONTE MG
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: F.M. ANTUNES E DUTRA LTDA
CNPJ: 06.460.038/0001-72
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: RICARDO MOSCHEN ANTUNES
RP LEGAL: ALFRED FRANCISCO DA SILVA DUTRA
ENDEREÇO: RUA XINGU 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 83502-350 - PATO BRANCO PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: GLOBALTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.905.063/0001-85
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MARIO GILBERTO KDOOL MONTEIRO
RP LEGAL: ANTONIO ALBERTO MATIAS DA SILVA
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, 1134, SALA 104
BAIRRO: VILAS BOAS CEP: 40250-050 - SALVADOR BA
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: RVD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.340.610/0001-47
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: GILSON GOMES FOSATTI
RP LEGAL: RICARDO VILETTI BOOS
ENDEREÇO: RUA CARLOS SILVEIRA MARTINS PACHECO 10, C1 RD
BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 91520-000 - PORTO ALEGRE RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SOMASA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.852.881/0001-20
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: CAMILA LOPES BALDINO
RP LEGAL: GIANINI FRESCO SAMARA
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, N.º 708, PARTE 1C
BAIRRO: TUCUNARÉ CEP: 06411-550 - BARCELONA SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: UNIVERSAL QUINICA LTDA. ME
CNPJ: 07.280.420/0001-30
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MARLENE MATIAS DE ABREU
RP LEGAL: MARCELO MACHADO MAIA
ENDEREÇO: AV. EUGENIO N.º 798
BAIRRO: JARDIM BARRA DO MEIA PONTE CEP: 74500-150 - GOIANIA GO
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: VAZ & FONTES IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.470.720/0001-91
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: ALEXANDRE DE SOUZA REIS
RP LEGAL: CLAUDIA VAZ DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 500, BLOCO 22, SALA 241
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640-000 - RIO DE JANEIRO RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: VISAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.179.826/0001-18
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: CARLA MARGARETE DA SILVA ANDRADE RIBEIRO

RP TECNICO: MARIA DOLORES CARMONA ROSA GONÇALVES
RP LEGAL: RICARDO GONÇALVES
ENDEREÇO: RUA DUOD MORAIS, 132 - SALAS 809/918
BAIRRO: PINHELOS CEP: 05430-010 - SÃO PAULO SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ODONTORUMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.403.053/0001-86
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MONIQUE DA SILVA GOMES
RP LEGAL: MANOEL KELLER DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI 1115, L11, CENTRO MÉDICO EMPRESARIAL
BAIRRO: ONDINA CEP: 40170-130 - SALVADOR BA
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: OTOBRAS MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.425.437/0001-34
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: JOSE FRANCISCO
RP LEGAL: MILTON GOMES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JANDARA 218, SALA 28
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01134-100 - SÃO PAULO SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: REMED PHARMA LTDA
CNPJ: 06.943.581/0001-44
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MUCIO GIOVANNI RESENDE MOREIRA
RP LEGAL: JEAN MIGUEL RODRIGUES ARAUJO
ENDEREÇO: AV. MARCELO RONDON 3322, QD. D, LT. 27, LOJA 05
BAIRRO: PANORAMA PARQUE CEP: 74560-010 - GOIANIA GO
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: RVD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.340.610/0001-47
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: GILSON GOMES FOSATTI
RP LEGAL: RICARDO VILETTI BOOS
ENDEREÇO: RUA CARLOS SILVEIRA MARTINS PACHECO 10, C1 RD
BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 91520-000 - PORTO ALEGRE RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SOMASA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.852.881/0001-20
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: CAMILA LOPES BALDINO
RP LEGAL: GIANINI FRESCO SAMARA
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, N.º 708, PARTE 1C
BAIRRO: TUCUNARÉ CEP: 06411-550 - BARCELONA SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: UNIVERSAL QUINICA LTDA. ME
CNPJ: 07.280.420/0001-30
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: MARLENE MATIAS DE ABREU
RP LEGAL: MARCELO MACHADO MAIA
ENDEREÇO: AV. EUGENIO N.º 798
BAIRRO: JARDIM BARRA DO MEIA PONTE CEP: 74500-150 - GOIANIA GO
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: VAZ & FONTES IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.470.720/0001-91
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: ALEXANDRE DE SOUZA REIS
RP LEGAL: CLAUDIA VAZ DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 500, BLOCO 22, SALA 241
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640-000 - RIO DE JANEIRO RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: VISAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.179.826/0001-18
PROCESSO: 25151.25151/2005-79 AUTORIZAÇÃO:
0275181749W (R02610)
RP TECNICO: CARLA MARGARETE DA SILVA ANDRADE RIBEIRO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SHIMPAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
CNPJ	39.938.709/0001-78
Autorização	8.07.001-4
Produto	BOTA ORTOPÉDICA

Modelo Produto Médico
Bota Ortopédica Padrão: BTPPP, BTPP, BTPM, BTPG, BTPGG; Bota Ortopédica Especial: BTEPP BTEP, BTEM, BTEG, BTEGG; Bota Ortopédica Standart: BTPSP, BTSP, BTSM, BTSG, BTSGG; Bota Ortopédica de Fibra Curta: BTFCP, BTFCM, BTFCG; Bota Ortopédica de Fibra Longa: BTFLP, BTFLM, BTFLG; Imobilizador de Tomozelo: ITP, ITM, ITG; Acessórios: Almofadas

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Imobilizador Ortopedico
Registro	80700140006
Processo	25351550867201272
Fabricante Legal	SHIMPAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

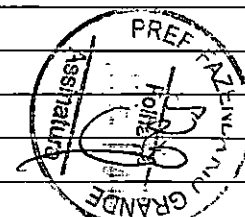
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	78.515.210/0001-00
Autorização	1.04.101-3
Produto	ELETRODO ADESIVO BIOLAND

Modelo Produto Médico
Oval (1.5" x 2.5" , 4 cm x 6 cm);
Oval (2.0" x 4.0" , 5 cm x 10 cm);
Quadrado (1.5" x 1.5" , 4 cm x 4 cm);
Quadrado (2.0" x 2.0" , 5 cm x 5 cm);
Redondo (1.25" , 3.2 cm);
Redondo (2.0" , 5 cm);
Redondo (2.75" , 7 cm);
Retangular (1.5" x 3.5" , 4 cm x 9 cm);
Retangular (2.0" x 3.5" , 5 cm x 9 cm);
Retangular (2.0" x 4.0" , 5 cm x 10 cm)
Retangular (2.0" x 4.0" , 5 cm x 10 cm);
Retangular (3.0" x 4.0" , 7.5 cm x 13 cm);

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Bioland Eletrodo Adesivo.pdf	0651418232 - 26/06/2023 16:04:58

Nome Técnico	Eletrodo de estimulação elétrica transcutânea
Registro	10410139012
Processo	25351306289202313
Fabricante Legal	GUANGZHOU AOCHEN INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SHIMPAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
CNPJ	39.938.709/0001-78
Autorização	8.07.001-4
Produto	IMOBILIZADOR DE JOELHO FIXO

Modelo Produto Médico
Imobilizador de Joelho fixo de Velcro: JV30 47cm, 56cm x 30cm; JV40 50cm, 69cm x 40cm; JV50 47cm, 73cm x 50cm; JV60 42cm, 73cm x 60cm; JV70 42cm, 74cm x 70cm; - Imobilizador de Joelho fixo de Nylon: JN30 47cm, 56cm x 30cm; JN40 50 cm, 69cm x 40cm; JN50 47cm, 73cm x 50cm; JN60 42cm, 73cm x 60cm; JN70 42cm, 74cm x 70cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Imobilizador Ortopedico
Registro	80700140004
Processo	25351550870201207
Fabricante Legal	SHIMPAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

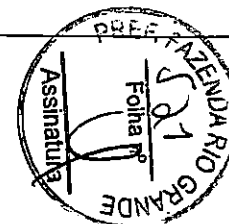
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SHIMPAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
CNPJ	39.938.709/0001-78
Autorização	8.07.001-4
Produto	TIPOIA

Modelo Produto Médico
Tipóia Axila Palmar: Código/Tamanho AXPP AXMM AXGG Tipóia Bilateral Americana de Oxford: Código/Tamanho TPPPP TPPP TPMM TPGG TPGGGG Tipóia Bilateral Americana de Brim: Código/Tamanho TBPP PP TBP P TBM M TBG G TBGG GG

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Tipóia
Registro	80700140001
Processo	25351550842201200
Fabricante Legal	SHIMPAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/11/2023, em referência ao pedido 372647/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ:

00.059.062/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.21367.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: KJVZ2110.221S.6030

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 17/11/2023 às 13:37:12.3

Esta certidão tem validade até 15/05/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/11/2023 às 16:23:04.1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

9CCBS93MCB

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, com endereço no(a) R MQ DE JACAREPAGUA, nº 854 - RJ Cep: 22730-290, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

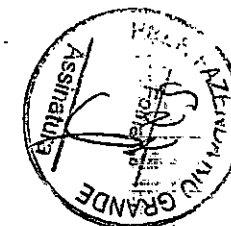
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/11/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/02/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle Impresso acima no endereço [daminternet.rj.gov.br](https://internet.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CRYSSIL FORNECEDORA MAT E SERV.ESPEC LTDA

CNPJ: 00.059.062/0001-79 NIRE: 33205028036

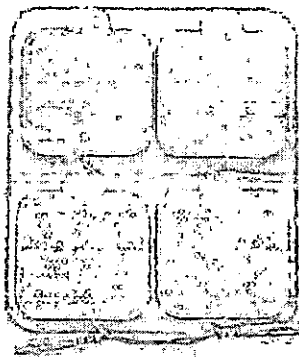
I.E: 85.213.67

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 70

Código	Nome	Saldo atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
11	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	825.778,83C
12	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	899.515,39C
13	Receita de Mercadorias a Prazo	899.515,39C
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		
202		
203		
204		
205		
206		
207		
208		
209		
210		
211		
212		
213		
214		
215		
216		
217		
218		
219		
220		
221		
222		
223		
224		
225		
226		
227		
228		
229		
230		
231		
232		
233		
234		
235		
236		
237		
238		
239		
240		
241		
242		
243		
244		
245		
246		
247		
248		
249		
250		
251		
252		
253		
254		
255		
256		
257		
258		
259		
260		
261		
262		
263		
264		
265		
266		
267		
268		
269		
270		
271		
272		
273		
274		
275		
276		
277		
278		
279		
280		
281		
282		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290		
291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299		
300		
301		
302		
303		
304		
305		
306		
307		
308		
309		
310		
311		
312		
313		
314		
315		
316		
317		
318		
319		
320		
321		
322		
323		
324		
325		
326		
327		
328		
329		
330		
331		
332		
333		
334		
335		
336		
337		
338		
339		
340		
341		
342		
343		
344		
345		
346		
347		
348		
349		
350		
351		
352		
353		
354		
355		
356		
357		
358		
359		
360		
361		
362		
363		
364		
365		
366		
367		
368		
369		
370		
371		
372		
373		
374		
375		
376		
377		
378		
379		
380		
381		
382		
383		
384		
385		
386		
387		
388		
389		
390		
391		
392		
393		
394		
395		
396		
397		
398		
399		
400		
401		
402		
403		
404		
405		
406		
407		
408		
409		
410		
411		
412		
413		
414		
415		
416		
417		
418		
419		
420		
421		
422		
423		
424		
425		
426		
427		
428		
429		
430		
431		
432		
433		
434		
435		
436		
437		
438		
439		
440		
441		
442		
443		
444		
445		
446		
447		
448		
449		
450		
451		
452		
453		
454		
455		
456		
457		
458		
459		
460		
461		
462		
463		
464		
465		
466		
467		
468		
469		
470		
471		
472		
473		
474		
475		
476		
477		
478		
479		
480		
481		
482		
483		
484		
485		
486		
487		
488		
489		
490		
491		
492		
493		
494		
495		
496		
497		
498		
499		
500		
501		
502		
503		
504		
505		
506		
507		
508		
509		
510		
511		
512		
513		
514		
515		
516		
517		
518		
519		
520		
521		
522		
523		
524		
525		
526		
527		
528		
529		
530		
531		
532		
533		
534		
535		
536		
537		
538		
539		
540		
541		
542		
543		
544		
545		
546		
547		
548		
549		
550		
551		
552		
553		
554		
555		
556		
557		
558		
559		
560		
561		
562		
563		
564		
565		
566		
567		
568		
569		
570		
571		

Ficha Técnica



ELETRODO ADESIVO BIOLAND

Apresentação do produto:

O eletrodo adesivo é utilizado em atendimento fisioterapêutico onde o tratamento por eletroterapia está indicado, ou seja, o eletrodo nada mais é do que o meio pelo qual o estímulo elétrico terapêutico emitido por um equipamento de eletroestimulação é transmitido ao paciente.

Sendo um estimulador sensitivo transcutâneo, os impulsos da corrente são transmitidos através da pele do paciente com o auxílio de eletrodos adesivos, para não haver interrupção do estímulo. Na medida que os impulsos atingem o nervo, obtém-se a regulação para o controle da dor. O tamanho do eletrodo deve ser compatível com a área a ser tratada. Assim, áreas maiores devem receber eletrodos maiores, áreas menores, eletrodos menores.

Características gerais:

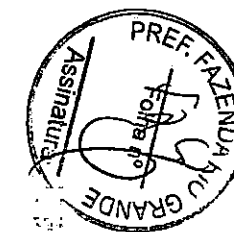
- Adesivo de qualidade superior
- Condutividade Excepcional
- Fácil manuseio
- Aprovado pela ANVISA

Características Técnicas

Intensidade Máxima	0,1Watt/cm²
Quantidade	4 unidades por pacote
Dimensão	5x9cm e 5x5cm
Temperatura de Armazenagem	5 a 27°C, 20-80%
Validade	Indeterminada
Classificação de Risco	II - Médio Risco
Registro ANVISA	10410139012
EAN	0727295086198 - 0727295086204
Fabricante	Guangzhou Aochen Information Technology Co. Ltd
Importador	Controller Comércio e Serviços Ltda.

Responsável Técnico
 Arthur Aurélio Bernardes
 CRF/SC 15829

Edição 07.2023





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0162249-8	00.059.062/0001-79	04/280.737/1994	04/787.368/2015	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CRYSSIL

PARA SE ESTABELECER NO

RUA MARQ DE JACAREPAGUA, 854, TAQUARA

COM AS SEGUINTE ACTIVIDADES DO CÓDIGO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.10.43.9 - INTERMEDIACÃO COMERCIAL
4.32.01.6 - ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.37.01.8 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTÁRIO E ORTOP-COMERCIO VAREJISTA
3.52.09.8 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO ATACADISTA
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
4.37.07.7 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - COMERCIO VAREJISTA
4.37.08.5 - INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - COMERCIO VAREJISTA
4.37.03.4 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO VAREJISTA
4.37.06.9 - MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO VAREJISTA
2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
3.33.01.8, 2.16.06.2, 3.52.07.1, 3.52.08.0, 3.47.01.9, 3.52.05.3

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANÇA
VEDADO O USO DA VIA PÚBLICA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento da regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2021

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios

UNIVASF EBSEERH

HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Manigoba, s/nº - Bairro Centro
Petrópolis-PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23542.007395/2022-63

Interessado: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de responsabilidade técnica que a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.059.062/0001-79, com sede na Rua Marques de Jacarepagua, 854 - TAQUARA - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22720-290, representada pelo Senhor SILVIO FERNANDES ANTUNES, inscrita no CPF sob o nº 670.048.817-68, firmou junto ao Hospital de Ensino Dr Washington Antonio de Barros Hu Univasf, CNPJ 15.126.437/0021-97 seguinte Instrumento obrigacional:

- Ata de registro de preço nº 062/2021;
- Pregão eletrônico: 07/2021;
- Objeto: Aquisição de esponjas de higienização do leito;
- Nota de empenho: 2022NE000215.

Declara-se que, conforme informações obtidas junto ao setor demandante/fiscal do contrato, que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, prestando serviço de forma satisfatória e que atende aos padrões exigidos.

Petrópolis, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por Helton Bezerra Leite, Gerente, em 17/08/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 23579723 e o código CRC 9C043BFD.

Referência: Processo nº 23542.007395/2022-63 SEI nº 23579723



09/000.966/2015
Rio, 26/03/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79 — Inscrição Estadual nº 85.213.679 — Inscrição Municipal nº 01.622.498, com sede na Rua Marquês de Jacarepaguá, nº 854 — Taquara — CEP. 22730-290 — Rio de Janeiro — RJ, forneceu Materiais de Consumo à diversas Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde — SMS do Município do Rio de Janeiro conforme abaixo descritos:

Material de Consumo

Modalidade	Processo	Unidade	Quant.	Descrição
Pregão Eletrônico nº 262/2014	09/004.684/2013	H.M. Souza Aguiar	66	Broca Craniotomia, adulto, de parada automática, Tam. 14mm
			8	Broca Craniotomia, pediátrico, de parada automática, Tam. 11mm
		H.M. Miguel Couto	80	Broca Craniotomia, adulto, de parada automática, Tam. 14mm
			100	Broca Craniotomia, pediátrico, de parada automática, Tam. 11mm
Pregão Eletrônico nº 586/2014	09/004.820/2013	SMS	6	Fixadores de Crânio Mayfield (Headfix)

Informamos que durante o período dos serviços prestado não houve qualquer ação ou omissão que comprometesse o regular andamento e não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta técnica.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016

Flávio Carneiro Guedes Alcantara
Subsecretário
Subsecretaria de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

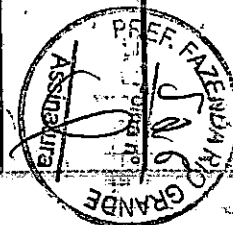
09/005.125/2012
Rio, 26/10/2012

REF: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Cryssil Fornecedor de Materiais e Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.059.062/0001-79 — Inscrição Estadual nº 85.213.679 e Inscrição Municipal nº 016.224.98, com sede à Avenida Geremário Dantas nº 1200 Loja A - Freguesia — Jacarepaguá — RJ, foi fornecedor dos itens especificados abaixo, para uso nas Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil SMSDC do Município do Rio de Janeiro.

A empresa cumpriu todas as cláusulas contratuais e os materiais foram entregues dentro dos respectivos prazos não havendo até a data da entrega nada que desabonasse sua conduta técnica.

PREGÃO PRESENCIAL	PROCESSO Nº	CONTRATO	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
75/2007	09/009.800/2007	SEM CONTRATO	H.M. ALVARO RAMOS	48 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H. M. JESUS	48 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			PAM NEWTON BETHLEM	06 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. BARATA RIBEIRO	150 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
				48 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			CMS MARCOLINO CANDAU	08 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			PAM OSWALDO CRUZ	10 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			POL RODOLPHO ROCCO	24 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			PAM ANT. RIBEIRO NETTO	45 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. SALGADO FILHO	1000 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
				43 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. DE PIEDADE	1000 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
				145 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. MIGUEL COUTO	100 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
			MATERN. FERNANDO MAGALHÃES	900 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
			H.M. ROSSA SR. DO LORETO	16 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			POL NEWTON ALVES CARDOSO	10 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			POL JOSÉ P. FONTENELLE	10 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. LOURENÇO JORGE	70 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			PAM NEUO PELLEGRINO	48 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. RAPHAEL DE P. SOUZA	50 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
				10 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. SOUZA AGUIAR	1500 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
			H.M. ROCMA MADA	15 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H.M. CARMELA DUTRA	50 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL



75/2007	09/009.800/2007	SEM CONTRATO		24 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP1	350 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
				264 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP2.1	150 UNID	NAVALHA DESCARTÁVEL
				15 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			PAM NEWTON ALVES CARDOSO	18 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			POL. AUGUSTO AMARAL PEIXOTO	12 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
			H. M. MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	18 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
31/2009	09/004.140/2009	1051/2010	CINCAL	10 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
				10 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
				45 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
				45 LTS	TENSOATIVO NÃO IÔNICO
28/2009	09/004.343/2009	832/2010	H. M. ALVARO RAMOS	100 UNID	REGATOSCÓPIOS
				100 UNID	SONARES FETAIS
				100 UNID	OTO-OFALMOSCÓPIO
				20 UNID	LAVADORA ULTRASSÔNICA
			H. M. MATERNIDADE DE ALEXANDRE FLEMING	02 UNID	MACA EM AÇO
				46 UNID	MESA DE CABECEIRA
				46 UNID	MESA DE REFEIÇÃO
				20 UNID	POLTRONA DE REPOUSO
			H. M. JESUS	01 UNID	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA
				01 UNID	MACA EM AÇO
				03 UNID	POLTRONA DE REPOUSO
				03 UNID	POLTRONA DE REPOUSO
65/2009	09/004.940/2009	SEM CONTRATO	S/SUBG/CTM/GM	90 UNID	POLTRONA COM BRAÇO
				26 UNID	CURETA FECHADA Nº 1 (DERMATOLÓGICA)
				19 UNID	CURETA FECHADA Nº 3 (DERMATOLÓGICA)
				45 UNID	PINÇA KELLY CURVA
			PREF. RJ	49 UNID	PINÇA KELLY RETA
				56 UNID	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR
				43 UNID	PUNCH METÁLICO Nº 2
				59 UNID	PUNCH METÁLICO Nº 3
				46 UNID	PUNCH METÁLICO Nº 4
				40 UNID	PUNCH METÁLICO Nº 5
				33 UNID	BANDEJA EM AÇO INÓX
				09 UNID	LAVADORA ULTRASSÔNICA
28/2007	09/013.922/2007	856/08	CINCAL	50 UNID	CHASSIS
02/2008	09/012.312/2007	1343/08	CINCAL	50 UNID	ECRÃS
39/2009	09/002.899/200	SEM CONTRATO	H. M. LOURENÇO JÓRGE	170 UNID	COLAR CERVICAL TAM. P
				170 UNID	COLAR CERVICAL TAM. M
				120 UNID	COLAR CERVICAL TAM. G

39/2009	09/002.899/200	SEM CONTRATO	H. M. FRANCISCO DA S. TELLES	02 UNID	COLAR CERVICAL TAM. P			
				02 UNID	COLAR CERVICAL TAM. M			
				02 UNID	COLAR CERVICAL TAM. G			
			H. M. SALGADO FILHO	20 UNID	COLAR CERVICAL TAM. P			
				20 UNID	COLAR CERVICAL TAM. M			
				50 UNID	COLAR CERVICAL TAM. G			
			H. M. MIGUEL COUTO	70 UNID	COLAR CERVICAL TAM. P			
				50 UNID	COLAR CERVICAL TAM. M			
				20 UNID	COLAR CERVICAL TAM. G			
			CINCAL	04 UNID	COLAR CERVICAL TAM. P			
				04 UNID	COLAR CERVICAL TAM. M			
				04 UNID	COLAR CERVICAL TAM. G			
41/2008	09/001.126/2008	422/08	H. M. SOUZA AGUIAR	30 UNID	COLAR CERVICAL TAM. M			
				24 UNID	COLAR CERVICAL TAM. G			
				26 UNID	CAMA FAWLER INFANTIL			
				43 UNID	CADEIRA DE RODAS			
				21 UNID	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA			
				35 UNID	CAMA DE RECUPERAÇÃO COM ELEVACÃO			
				12 UNID	MESA GINECOLÓGICA			
				62 UNID	MESA DE EXAME CLÍNICO			
			TERMO ADITIVO Nº. 1035/08 AO CONTRATO Nº. 422/08			CINCAL	19 UNID	CAMA FAWLER INFANTIL
							15 UNID	CAMA DE RECUPERAÇÃO COM ELEVACÃO
			56/2008	09/011.125/2008	1109/08	H. M. RONALDO GAZOLLA	01 UNID	ESTERILIZADORA COM SISTEMA DE ERGOSPIROMETRIA
			72/2008	09/005.415/2008	1337/2008	POL. HÉLIO PELLEGRINO	08 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE
PAM OSWALDO CRUZ	05 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
POL. ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	04 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
	01 UNID	MACA PARA TRANSPORTE						
CMS ERNESTO ZEPPERINO TIBAU	02 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
	01 UNID	MACA PARA TRANSPORTE						
CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	02 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
	01 UNID	MACA PARA TRANSPORTE						
CMS JOÃO BARROS BARRETO	02 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
H. M. ROCHA MAIA	03 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
CMS MARIA AUGUSTA	02 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
CMS HEITOR BELTRÃO	03 UNID	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE						
92/2007	09/014.570/2007	455/08	H. M. RONALDO GAZOLLA	30 UNID	PROTEÇÃO DE INUSÃO			
79/2007	09/500.733/2007	1637/2007	CINCAL	10 UNID	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL			

140/08	09/500.73/07	1627/07	CAP 1.0	01 UNID	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL

Flavio Abreu
Flavio Carmelo Guedes Alcorado

Subsecretário
Subsecretaria de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - B11 - Sala 747 - Cidade Nova - RJ - CEP - 20.211-901
Tel.: (0xx21) 3971-1570 - Fax: 3971-1595
Home Page: WWW.rj.gov.br/ams



21/2007	09/006.146/2007	436/2006	H. M. RONALDO GAZDIA	02 UNID	CAPELA DE FLUXO LAMINAR
31/2007	09/010.317/2007	1237/007 E 1455/2007	H. M. SOUZA AGUIAR	33 UNID	NEGATOSCÓPIO
103/2008	09/008.191/2008	1237/08	POL. VILJO PELLEGRINO P. S. EDGARDO MAGALHÃES GOMES PAM MANOEL GUILLERME DA S. FILHO	03 UNID 01 UNID 01 UNID 01 UNID	DESHIDRATADOR/CARDIOVENTOSOR CAPELA DE FLUXO LAMINAR CAPELA DE FLUXO LAMINAR CAPELA DE FLUXO LAMINAR
32/2006	09/010.896/06	1627/07	H. M. RONALDO GAZDIA	15 UNID 02 UNID 02 UNID 06 UNID 219 UNID 217 UNID 10 UNID 34 UNID 40 UNID 30 UNID 20 UNID 01 UNID 01 UNID 30 UNID 01 UNID 01 UNID 02 UNID 04 UNID 02 UNID 02 UNID 04 UNID 2076 LTS 15 UNID 22 UNID 34 UNID 15 UNID 22 UNID 42 UNID 48 UNID 18 UNID 22 UNID 10 UNID	CAMA DE RECUPERAÇÃO CAMA DE OBESO CARRO MALCA PARA OBESO CONJUNTO DE MALCA MESA DE CABECEIRA MESA DE REFEIÇÃO MESA GINECOLÓGICA MESA PARA EXAME CLINICO NEGATOSCÓPIO 1 CORPO NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS MOCHO CADEIRA DE OFTALMOLOGIA CADEIRA DE OTORRINOLARINGOLÓGICA BOMBA DE INFUSÃO COLUNA OFTALMOLÓGICA PROJETOR AUTOMÁTICO DE OPTÓTIPOS MOCHO COM ENCOSTO PROJETOR AUTOMÁTICO DE OPTÓTIPOS CADEIRA DE OFTALMOLOGIA MOCHO COM ENCOSTO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO MESA AUXILIAR BANCO GIRATÓRIO BANCO GIRATÓRIO MESA AUXILIAR BANCO GIRATÓRIO MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR BANCO GIRATÓRIO LAVADORA ULTRASSÔNICA ELETROCARDIOGRAFO
76/2008	09/575.101/08	855/08	H. M. JESUS	01 UNID	OTORRINOLARINGOLÓGICA
73/2009	09/003.874/09	856/09	H. M. LOURENÇO JORGES H. M. SALGADO FILHO H. M. PITADE	01 UNID 02 UNID 04 UNID 02 UNID 02 UNID 02 UNID 04 UNID	BOMBA DE INFUSÃO COLUNA OFTALMOLÓGICA PROJETOR AUTOMÁTICO DE OPTÓTIPOS MOCHO COM ENCOSTO PROJETOR AUTOMÁTICO DE OPTÓTIPOS CADEIRA DE OFTALMOLOGIA MOCHO COM ENCOSTO
181/2009	09/005.317/09	SEM CONTRATO	CID CID	2076 LTS	TENSIOATIVO NÃO IÔNICO
93/2007	09/007.172/07	447/08	PSF NOVO HORIZONTE PSF RIO DAS PEDRAS PSF JACAREPAGUA PSF CIDADE DE DEUS	15 UNID 22 UNID 34 UNID 15 UNID 22 UNID 42 UNID 48 UNID 18 UNID 22 UNID 10 UNID	MESA AUXILIAR BANCO GIRATÓRIO BANCO GIRATÓRIO MESA AUXILIAR BANCO GIRATÓRIO MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR BANCO GIRATÓRIO LAVADORA ULTRASSÔNICA ELETROCARDIOGRAFO
44/2009	09/002.121/09	655/09	PSF CIDADE DE DEUS	22 UNID	LAVADORA ULTRASSÔNICA
165/09	09/500.855/08	SEM CONTRATO	CAP 1.0	10 UNID	ELETROCARDIOGRAFO

EMPRESA: DROGARIA HASEGAWA LTDA ME
ENDEREÇO: AV NAGIB FARAH MALUF 1522
BAIRRO: CONJ RESIDENCIAL JOSE BONFATO CEP: 08253015 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.899.712/0001-00
PROCESSO: 25351.060083/2020-99 AUTORIZAÇÃO: 7.1055.6
EXPEDIENTE: 0537014/20-1

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
Total de Empresas: 150

EMPRESA: DROGARIA HASEGAWA LTDA ME
ENDEREÇO: AV NAGIB FARAH MALUF 1522
BAIRRO: CONJ RESIDENCIAL JOSE BONFATO CEP: 08253015 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.899.712/0001-00
PROCESSO: 25351.060083/2020-99 AUTORIZAÇÃO: 7.1055.6
EXPEDIENTE: 0537014/20-1

EMPRESA: DROGARIA HASEGAWA LTDA ME
ENDEREÇO: AV NAGIB FARAH MALUF 1522
BAIRRO: CONJ RESIDENCIAL JOSE BONFATO CEP: 08253015 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.899.712/0001-00
PROCESSO: 25351.060083/2020-99 AUTORIZAÇÃO: 7.1055.6
EXPEDIENTE: 0537014/20-1

EMPRESA: ADRIANO OLIVEIRA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL MAXIMINO DA ROSA, 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 06833106 - ITAPEICIRIA DA SERRA/SP
CNPJ: 28.795.294/0001-29
PROCESSO: 25351.646921/2019-00 AUTORIZAÇÃO: 7.61093.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL EIREI
ENDEREÇO: RUA CEL. FRANCISCO ATIANDE Nº106
BAIRRO: CENTRO CEP: 25290000 - RIO NOVO DO SUL/RS
CNPJ: 28.490.654/0001-60
PROCESSO: 25351.721614/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 7.06345.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA SAÚDE MEDICAMENTOS EIREI
ENDEREÇO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO S/N QUADRA 11 LOTE 13
BAIRRO: CENTRO CEP: 73700000 - PADRE BERNARDO/GO
CNPJ: 02.654.571/0003-56
PROCESSO: 25351.017842/2003-01 AUTORIZAÇÃO: 0.29943.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA ALAMEDA LTDA
ENDEREÇO: R. ALECHIM LOTE 15 LOTA 2 E 3
BAIRRO: NORTE AGULAS CLARIAS CEP: 72003930 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 01.276.256/0006-01
PROCESSO: 25351.026425/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 7.09021.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAJA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: EST. DE JACAREPAGUA, 7578 LOTA A LOTA B
BAIRRO: FREGUESIA JACAREPAGUA CEP: 22755158 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 41.585.865/1109-25
PROCESSO: 25351.228567/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 7.16097.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R. BARÃO DO TRIUNFO 427 ANDAR 4 LOTA 409 410 411 412
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04500001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.515.234/0005-13
PROCESSO: 25351.966577/2016-01 AUTORIZAÇÃO: 7.44638.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA POPULAR MARIÂNDIA EIREI
ENDEREÇO: Avenida Cerejeira, 77
BAIRRO: Jardim Tupy CEP: 86835000 - MARIÂNDIA DO SUL/PR
CNPJ: 24.556.184/0001-51
PROCESSO: 25351.237652/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 7.58280.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA ASA LESTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 18 QD 31
BAIRRO: MORADA DA SERRA CEP: 78058000 - CHUABÁ/MT
CNPJ: 01.556.354/0001-80
PROCESSO: 25351.320076/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 7.19793.7

EMPRESA: RHAFARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 449
BAIRRO: CENTRO CEP: 85845000 - VERA CRUZ DO OESTE/PR
CNPJ: 25.011.735/0001-76
PROCESSO: 25351.047189/2003-04 AUTORIZAÇÃO: 0.38781.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: CAVIUNA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 940, QD 80, LT 01
BAIRRO: MINIMOSO II CEP: 47850000 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
CNPJ: 28.655.555/0001-31
PROCESSO: 25351.431166/2014-06 AUTORIZAÇÃO: 7.24714.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA MODELO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA CAETANO MONTEIRO 1131 loja 103
BAIRRO: península CEP: 74310570 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 31.932.326/0001-90
PROCESSO: 25351.311843/2019-06 AUTORIZAÇÃO: 7.65768.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA PALMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE MOSELI 153
BAIRRO: centro palmácia CEP: 63780000 - PALMÁCIA/CE
CNPJ: 11.099.497/0001-63
PROCESSO: 25351.231468/2014-07 AUTORIZAÇÃO: 7.16205.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA NOVA SERRANA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Amaral 577
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 35519000 - NOVA SERRANA/MG
CNPJ: 24.785.938/0001-60
PROCESSO: 25351.072888/2016-07 AUTORIZAÇÃO: 7.45631.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: drogaria fiadellia lta-me
ENDEREÇO: avenida bou sara nº731
BAIRRO: vilanova nort CEP: 5912450 - NATAL/RN
CNPJ: 04.967.113/0004-33
PROCESSO: 25351.196556/2008-07 AUTORIZAÇÃO: 0.53862.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: CLURAVIA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCHEL FLORIANO, Nº 371
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200380 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 06.994.307/0001-00
PROCESSO: 25351.237570/2005-09 AUTORIZAÇÃO: 0.42375.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: SOS FARMA PONTE LTDA
ENDEREÇO: AV MARCHEL FLORIANO PERINOTO, 156
BAIRRO: POIARES CEP: 11673000 - CARAGUATATUBA/SP
CNPJ: 03.631.302/0002-37
PROCESSO: 25351.158766/2013-10 AUTORIZAÇÃO: 0.58124.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAFAELI BAVARESCO EIREI
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 324, S/A, 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89200000 - GUARACIABA/SC
CNPJ: 16.923.665/0001-00
PROCESSO: 25351.582963/2012-10 AUTORIZAÇÃO: 0.89310.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: EDUARDO RAMIRO DAVIES PIERGENTILE
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE 881 - SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 87930000 - QUERÊNCIA DO NORTE/PR
CNPJ: 07.893.769/0001-25
PROCESSO: 25351.590849/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 7.55013.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA ASA LESTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 18 QD 31
BAIRRO: MORADA DA SERRA CEP: 78058000 - CHUABÁ/MT
CNPJ: 01.556.354/0001-80
PROCESSO: 25351.320076/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 7.19793.7

EMPRESA: MARCELL PINHEIRO GANAM EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARABÁ, Nº 104, ANDAR TERREO, LOTA 27 E 14
BAIRRO: CAJOICURINHA CEP: 69065125 - MANAUS/AM
CNPJ: 32.798.804/0001-74
PROCESSO: 25351.590822/2019-12 AUTORIZAÇÃO: 4.973M019HKKV (8.18923.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL 2G MATERIAS CIRURGICAS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS Nº 855 SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 79806030 - DOURADOS/MS
CNPJ: 07.353.202/0001-58
PROCESSO: 25351.514464/2009-13 AUTORIZAÇÃO: K1866H0XQXMS (8.04653.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CHIMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIREI
ENDEREÇO: RUA TENENTE RUBER JUV. Nº 128
BAIRRO: FLORESTA CEP: 57042700 - MACAÉ/AL
CNPJ: 13.345.637/0001-58
PROCESSO: 25351.663520/2018-14 AUTORIZAÇÃO: P4MY8087HYW6 (8.17265.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTARES MATERIAS CIRURGICAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Amorim, 8360 - loja 2
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.519.998/0001-78
PROCESSO: 25351.568085/2018-15 AUTORIZAÇÃO: W741W78523L2 (8.17037.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW FORM MODELODARES EIREI ME
ENDEREÇO: Rua Nelson Tarzou, 360
BAIRRO: Ator Alim CEP: 03634070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.838.103/0001-11
PROCESSO: 25351.452208/2017-18 AUTORIZAÇÃO: P418M474X6H6 (8.15473.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R. FRANCISCO JOSE ABRÃO, 161
BAIRRO: CORONEL ANTONIO CEP: 79011410 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 14.827.939/0001-00
PROCESSO: 25351.731648/2018-18 AUTORIZAÇÃO: P39708H4275 (8.17342.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LONGHINA, 4826
BAIRRO: Zona II CEP: 87502250 - UNIVAR/MA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-58
PROCESSO: 25023.127033/2006-25 AUTORIZAÇÃO: K9330DW5WVW2 (8.03637.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CONTROLL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 161
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974391 - ITAPIRÁ/SP
CNPJ: 11.14448/0002-03
PROCESSO: 25351.186397/2012-28 AUTORIZAÇÃO: U22XY4L7604 (8.08487.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda
ENDEREÇO: Rua General Osório, 150
BAIRRO: centro CEP: 85200000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 32.138.304/0001-06
PROCESSO: 25351.408624/2019-31 AUTORIZAÇÃO: KX3118X6S09 (8.18510.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NORSUPRE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Amália Fortes, 705, SL 07 e 08
BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57072100 - MACAÉ/AL
CNPJ: 13.231.993/0001-02
PROCESSO: 25351.408624/2019-31 AUTORIZAÇÃO: P90LS7746202 (8.13472.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDINHA E TECNIM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAS CIRURGICAS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua José Augusto dos Santos, 108 - Sala 411 e 412
BAIRRO: florestas de São José CEP: 12230035 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 03.163.640/0001-00
PROCESSO: 25351.093077/2013-34 AUTORIZAÇÃO: P2W4YH4088B8 (8.28286.2)

EMPRESA: JUCA E JUCA REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Manuel Maia Nobre, Nº 108 sala 205
BAIRRO: Farol CEP: 57050120 - MACAÉ/AL
CNPJ: 30.788.255/0001-04
PROCESSO: 25351.73714/2018-38 AUTORIZAÇÃO: L8W101W08287 (8.17403.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIDERA SURGICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO 3540, SALA 206, 208 e 210
BAIRRO: MARCO CEP: 64095000 - BELÉM/PA
CNPJ: 25.256.936/0001-80
PROCESSO: 25351.281551/2018-42 AUTORIZAÇÃO: 8M613H79W7M (8.16643.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GRUPO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: R. MARQUES DE JACARAPAGUA 854
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730290 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.050.062/0001-70
PROCESSO: 25351.150916/2005-29 AUTORIZAÇÃO: P2RYH5XSL3X9 (8.02509.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: LIDERA SURGICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO 3540, SALA 206, 208 e 210
BAIRRO: MARCO CEP: 64095000 - BELÉM/PA
CNPJ: 25.256.936/0001-80
PROCESSO: 25351.281551/2018-42 AUTORIZAÇÃO: 8M613H79W7M (8.16643.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORC CONSULTING Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Ministro Império Norato, 442 sala 915
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 19.533.144/0001-22
PROCESSO: 25351.87819/2015-47 AUTORIZAÇÃO: 12217MWD16X (8.13259.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEDH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PRES TANCREDO NEVES 3527
BAIRRO: JABOTINA CEP: 40950000 - ARACAU/SE
CNPJ: 26.559.559/0001-91
PROCESSO: 25351.182945/2017-50 AUTORIZAÇÃO: 7281673HM7XW (8.15232.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

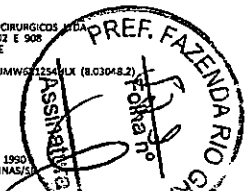
EMPRESA: MEDRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Presidência Porto, 2185 - Sala 02
BAIRRO: Boa Vista CEP: 13025100 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 74.474.248/0001-20
PROCESSO: 25351.156743/2009-50 AUTORIZAÇÃO: WW34813H87Y2 (8.05670.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEDH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PRES TANCREDO NEVES 3527
BAIRRO: JABOTINA CEP: 40950000 - ARACAU/SE
CNPJ: 26.559.559/0001-91
PROCESSO: 25351.182945/2017-50 AUTORIZAÇÃO: 7281673HM7XW (8.15232.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: I S LUSTOSA EIREI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033600 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.036410/2019-52 AUTORIZAÇÃO: 2MY153LW4X0Y (8.19115.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D M C DISTRIBUIDORA DE MATERIAS CIRURGICAS LTDA
ENDEREÇO: AV SANTO DUMONT, 2828 SALAS 902 E 908
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 6101062 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.418.284/0001-00
PROCESSO: 25016.016385/2006-53 AUTORIZAÇÃO: UNW032544X (8.03048.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: INDUSTRIAL M. A. BARRE LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO 1990
BAIRRO: JARDIM DO TIPO CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.040.583/0001-82



Consultas / Funcionamento da Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ

00.059.062/0001-79

Endereço Completo

R MARQUES DE JACAREPAGUA 854 - TAQUARA CEP: 22.730-290 - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone

(21) 2424-9265

Responsável Técnico

MAISA TEODORO CELESTINO

Responsável Legal

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.599-0 (PKPYH50L33X9)

Data do Cadastro

29/08/2005

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.190910/2005-39

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

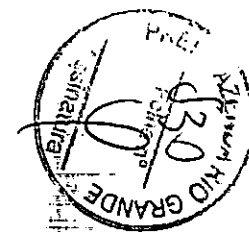
- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrômetro
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 - Condicionadores de ar
- 01.2 - Purificador de ar



- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 – Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necropsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D. Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E. Produtos para prevenção da saúde coletiva

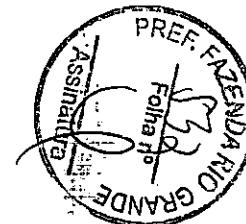
- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F. Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica, (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 – Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G. Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva



- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
 21 Mordedor para lactentes
 22 Óculos para presbiopia
 23 Passador de fio dental
 24 Produto para estimulação sexual
 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
 26 Purificador de água
 27 Sauna
 28 Secador e escova de cabelos

H. Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
 02 Equipamento de informática de uso geral
 03 Filme fotográfico comum de uso geral
 04 Fixador ou revelador de filmes
 05 Gravador de imagens
 06 Impressora
 07 Monitor de vídeo
 08 Óleo lubrificante
 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I. Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

Consultas

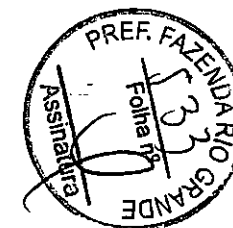
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
CNPJ	49.604.226/0001-90
Autorização	8.03.161-1
Produto	CLINIGEL

Modelo Produto Médico
Embalagens contendo 100g; 250g; 300g; 1kg; 2kg; ou 5kg.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora do inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Clinigel 003.pdf	4303235211 - 30/10/2021 20:02:59

Nome Técnico	Gel Para Eletrodo
Registro	80316110003
Processo	25351392629201460
Fabricante Legal	MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
Endereço: Av. Ubirajara, 25 – Irajá
Telefone: 3111-2017 / E-mail: hmfsteltes@rio.rj.gov.br

SEL/GRR - 3424191 - Atestado

https://sei.rr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta...



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO

Atesto que a Comissão de Conferência e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Produtos Correlatos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RR, 3515/SESAU/CGTES/NCP, de 08 de novembro de 2021 (3312035), publicada na edição do DOE/RR nº 4082, págs. 67-69 (3421892) - com efeito retroativo a partir de 04 de novembro de 2021, dá como recebido e aceito definitivamente, no dia 12/11/2021, dentro do prazo contratual, os itens constantes da Nota Fiscal nº 1288 (3421833) da empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, C.N.P.J 00.059.062/0001-79, após realizar comprovação quantitativa e qualitativa dos materiais médico hospitalares, reconhecendo a sua conformidade com a correspondente Nota de Empenho nº 20601.0001.21.02373-4 Ev.: (2989978), do Contrato nº 476/2021 (3041730), conforme discriminado a seguir:

Nós da unidade hospitalar municipal FRANCISCO DA SILVA TELLES, atestamos para os devidos fins que a Empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 00.059.062/0001-79, Inscrição Estadual nº. 85.213.679 e Inscrição Municipal nº 016.224.98, com sede à Rua Marquês de Jacarepaguá, nº. 854 – Taquara – Rio de Janeiro /RJ – CEP: 22.730-290 é nosso fornecedor dos itens abaixo especificados para uso em nossa Unidade Hospitalar.

A empresa cumpriu todas as cláusulas contratuais e os materiais foram entregues dentro dos respectivos prazos, não havendo até a presente data da entrega. Nada que desabone sua conduta técnica.

- CIRCUITO UNIVERSAL PARA VENTILAÇÃO
- CONECTORES PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS
- MASCARAS DE NÃO REINALAÇÃO
- POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO
- CAMAS FAWLER
- MACA HIDRAULICA
- MESA AUXILIAR EM INOX
- MESA DE MAYO
- SUPORTE DE SORO
- ELETROCARDIOGRAFO
- FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR
- ELETRODO PARA ECG
- ELETRODO PRECORDIAL PARA ECG
- ELETRODOTIPO CLIP PARA ECG
- FIOS DE SUTURA
- INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

Jorge Luiz da Silva
Diretor de Gestão de Gestão Administrativa
Matrícula 37/137608-1
Rua M. Francisco de Silva Telles

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE REQUISITADA	QUANTIDADE RECEBIDA	VALOR TOTAL
43	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO (conector "verde 9/16"), contendo MÁSCARA INFANTIL, micronizador e extensão, com conector em rosca, atóxico, com copo dosador inquebrável. Reutilizável e autoclavável.	und	DARU/ MASCARA	R\$20,10	100	100	R\$2.010,00
44	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO (conector "verde 9/16"), contendo MÁSCARA INFANTIL, micronizador e extensão, com conector em rosca,	und	B DARU/ MASCARA	R\$20,10	250	250	R\$5.025,00



03/12/2021 09:52

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por Nara Rúbia Anjos da Silva Frazão, Farmacêutica, em 22/11/2021, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hedva Vitorino Araújo, Farmacêutico**, em 22/11/2021, às 15:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.tr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3424191 e o código CRC CDA38AC5.

20101.034209/2021.89

3424191v3



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO

Atestado de recebimento definitivo

Atesto que a Comissão de Conferência e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Produtos Correlatos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RR, designada pela Portaria Nº 1499/SESAU/CGTES/NCP, de 22 de dezembro de 2020 (1159867), dá como recebidos e aceitos definitivamente os itens constantes na Nota Fiscal nº 1096 (1296866), da empresa **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, após realizar comprovação quantitativa e qualitativa dos medicamentos, reconhecendo a sua conformidade com as correspondentes Nota de Empenho Nº 20601.0001.20.02076-2 (0918274) do Contrato Nº 192/2020 (0928075), conforme discriminado a seguir:

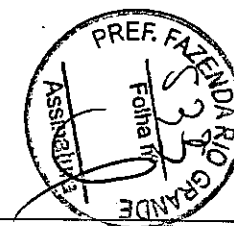
ITEM	PRODUTO	MARCA	UN	QUANT. REQUISTADA	VALOR TOTAL	QUANT. ENTREGUE
14	Conector T	VENTCARE	UND	600	R\$ 13.800,00	600 NF N° 1096

Boa Vista-RR, 15 de Janeiro de 2021.

SARA FABRICIO DA SILVA SOUSA

Farmacêutico Fiscal

CGAF/SESAL-RR



Documento assinado eletronicamente por Sara Fablicio da Silva Sousa, Farmacêutica, em 22/01/2021, às 12:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1297241 e o código CRC 2917368E.

20101.024336/2020.99

1297241v4

SEI/SEDE - 31359997 - Atestado de Capacidade Técnica - SEI

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi...

HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Manigoba, s/nº - Bairro Centro
Petrobrina-PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

- Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23542.005913/2023-95

Interessado: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ATESTO, para todos os fins, que a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.059.062/0001-79, com sede na Rua Marques de Jacarepaguá, 854 - TAQUARA - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22730-290, representada pelo Senhor SILVIO FERNANDES ANTUNES, inscrita no CPF sob o nº 670.048.817-68, forneceu à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros Hu Univasf, CNPJ 15.126.437/0021-97, situada na Av. José de Sá Manigoba, S/N, CEP. 56304-205, Aquisição de esponjas de higienização do leito, por meio da Ata de Registro de Preços nº. 139/2023 e nº 62/2021 de forma satisfatória e compatível com o licitado por esta empresa pública.

Objeto: Aquisição de esponjas de higienização do leito; quantidade: 10.800

Nota de empenho: 2023NE320

Objeto: Aquisição de esponjas de higienização do leito; quantidade: 10.972
Nota de empenho: 2022NE000215.

Objeto: Aquisição de esponjas de higienização do leito; quantidade: 24.000
Nota de empenho: 2021NE000331

Objeto: Aquisição de esponjas de higienização do leito; quantidade: 60.000

Nota de empenho: 2021NE1418 -

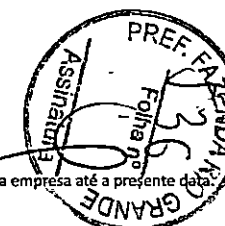
Objeto: Aquisição de esponjas de higienização do leito; quantidade: 11.808

Nota de empenho: 2021NE1258

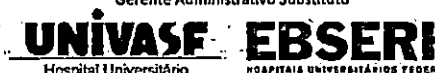
Objeto: Aquisição de esponjas de higienização do leito; quantidade: 12.800

Nota de empenho: 2021NE615

Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.



(assinado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE SILVA MELO
Gerente Administrativo Substituto





Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Silva Melo, Gerente, Substituto(a), em 14/07/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 31359997 e o código CRC 50B39E69.

Referência: Processo nº 23542.005913/2023-95 SEI nº 31359997

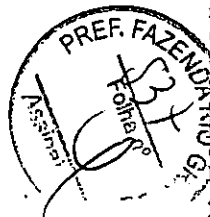
18/09/2023, 08:53

www4.tjrj.jus.br/CLP/certidao.aspx

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO**Nº 2023.169.27240**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ/CPF nº 00.059.062/0001-79, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Rio Branco, 135 SALA 501; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota. **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO



BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/09/2023 08:53:13.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 5263610801878

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome da empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.0502803-6	CNPJ 00.059.062/0001-79	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 29/04/1994	Data de Início das atividades 29/04/1994
Endereço: R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, 22.730-290			
Capital Social: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Ata de Reunião / Assembleia de Sócios/Sem Eventos (Empresa)			Situação Registro Ativo
Data 08/05/2019	Número 00003604000	Ata/Eventos 021/999	Status Sem Status
Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
Atividades Econômicas:			
◆ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios ◇ 4614100 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança ◇ 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia ◇ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças ◇ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos ◇ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios ◇ 7729203 Aluguel de Material Médico ◇ 7739002 Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador ◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador			
Sócios:			
MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS CPF/CNPJ: 993.126.547-72 Condição: Sócio		Participação no capital:	R\$ 100.000,00
MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS CPF/CNPJ: 993.126.547-72 Condição: Administrador		Participação no capital:	R\$ 0,00
SILVIO FERNANDES ANTUNES CPF/CNPJ: 670.048.817-68 Condição: Sócio		Participação no capital:	R\$ 100.000,00
SILVIO FERNANDES ANTUNES CPF/CNPJ: 670.048.817-68 Condição: Administrador		Participação no capital:	R\$ 0,00
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
NIRE: XXXXXXX	CNPJ: XXXXXXX	XXXXXXX	
Observações:			

GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Ordens Judiciais:

[illegible]

Names Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

CRYSSIL MODAS LTDA

CRYSSIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

- 00000854120 - 000 -	29/04/1994 - 33205028036 - 102 -	10/05/1995 - 00000731178 - 108 -	23/06/1997 - 00000854120 - 106 -
28/05/1999 - 00000993360 - 105 -	29/10/2002 - 00001268032 - 105 -	18/07/2004 - 00001444140 - 104 -	01/11/2007 - 00001748014 - 207 -
07/05/2008 - 00001917565 - 106 -	25/05/2009 - 00001910857 - 310 -	10/05/2010 - 00002024836 - 310 -	01/06/2011 - 00002190040 - 506 -
20/04/2012 - 00002317730 - 122 -	21/06/2013 - 00002485748 - 310 -	03/07/2014 - 000026242183 - 310 -	28/05/2015 - 00002766618 - 310 -
16/12/2015 - 00002850174 - 105 -	21/07/2016 - 00002925559 - 310 -	06/09/2016 - 00002945151 - 310 -	02/06/2017 - 00003049149 - 310 -
29/05/2016 - 00003020934 - 021 -	13/06/2018 - 00003211614 - 021 -	08/05/2019 - 00003604009 - 021 -	

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX-XX
Condicao: XXXXXXXXXX-XXXXXXX

Participação no capital:	R\$ 0,00
Data da Notificação:	xx/xx/xxxx

Liquidante:

CNP/CNPJ: XXXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00



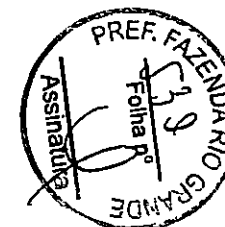
00-2019/504553-0

Local, data
Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - BURELIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma





EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA

Rua Francisco Ferdinando Losina 162, Erechim/RS – Cep: 99704168

Fone: (54) 3712-1590 whatsapp 5499130 5270

Email: eficazmed@yahoo.com, eficazmedcotacao@gmail.com



MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE PE Nº 115/2023

DADOS DO PROPONENTE:

PROponente: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.605.216/0001-83 - I.E: 039/0163830
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina 162 - ERECHIM/RS - CEP: 99704-168
FONE: (54) 3712-1590 WHATSAPP 54 99130 52 70 e-
mail: eficazmed@yahoo.com, eficazmedcotacao@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2	200	UNID	Bandagem Elástica Autoaderente composta por Látex de borracha natural (94% viscosa e 6% elastano.), algodão e poliéster viscosa spandex. Tamanho: 10 cm x 4,5 m (esticado)	BIOLAND	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00
3	20	UNID	Kit Joelheira/cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no microondas ou resfriada no congelador. Tamanho P.	VOLLO	R\$ 85,95	R\$ 1.719,00
32	150	UNID	Aguilha para acupuntura – 0,25x40mm - Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas	UNIQUMED	R\$ 21,4933	R\$ 3.224,00
35	150	UNID	Aguilha para acupuntura – 0,30x75mm - Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	UNIQUMED	R\$ 21,49	R\$ 3.224,00
					TOTAL:	R\$ 11.080,99

VALIDADE DA 60 DIAS

PROPOSTA:

PRazo DE ENTREGA: 20 dias apos recebimento do empenho

PRazo DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

DADO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 E C/C 67834-1

Erechim, 13 de dezembro de 2023

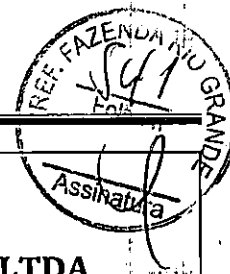
Atenciosamente:

EFICAZ MED COM. PRODUTOS HOSP. LTDA

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2023.12.14 14:00:34 -03'00'

DAIANE KICH

Representante Legal CPF 002.251.810-02



Alteração e Consolidação n.º 04
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF - 17.605.216/0001-83

NIRE: 43207332407

CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH, brasileira, casada, empresária, nascida em 23/03/1979, portadora do CPF sob o nº 954.747.060-49, e da cédula de identidade nº 1060900601 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua São Jose, nº 515, apto 2, Bairro Linho, em Erechim/RS, CEP 99704-442, neste ato representada por procurador **ELDER JUSTINO REMOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 13/01/1958, portador do documento de identidade nº 1003246707 SSP/RS, inscrito no CPF N.º 246.217.300-53, residente à Rua Severiano de Almeida, nº 308, Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99700-406.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/08/1982, portadora do CPF sob o nº 002.251.810-02, e da cédula de identidade nº 3060900622 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Augusto Stephanus, nº 162, apto 01, Bairro Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99704-086; representada neste ato por procurador **ELDER JUSTINO REMOR**, já qualificado anteriormente.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede à Avenida José Oscar Salazar, nº 1943, anexo sala 1953, Bairro Paiol Grande, em Erechim/RS, CEP 99712-298, inscrita no CNPJ sob n.º 17.605.216/0001-83, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43207332407, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláuaula 1ª - O endereço da sociedade passa a ser à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 162, Bairro Bela Vista na cidade Erechim/RS, CEP 99704-168.

Cláuaula 2ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelas sócias **CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH** e **DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

2.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

2.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o





capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

2.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

2.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 3ª – A sociedade adota como nome fantasia: **EFICAZ MED.**

Cláusula 4ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH, brasileira, casada, empresária, nascida em 23/03/1979, portadora do CPF sob o nº 954.747.060-49, e da cédula de identidade nº 1060900601 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua São Jose, nº 515, apto 2, Bairro Linho, em Erechim/RS, CEP 99704-442.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/08/1982, portadora do CPF sob o nº 002.251.810-02, e da cédula de identidade nº 3060900622 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Augusto Stephanus, nº 162, apto 01, Bairro Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99704-086.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária Limitada que gira sob a denominação social de **EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.605.216/0001-83, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43207332407.

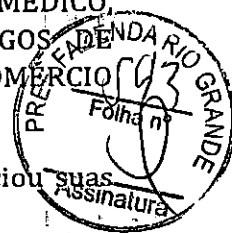
1.1 – A sociedade adota como nome fantasia: **EFICAZ MED.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem como sede à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 162, Bairro Bela Vista na cidade Erechim/RS, CEP 99704-168.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláuaua 3ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS ORTOPEDIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Cláuaua 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláuaua 5ª – O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH	42.000	R\$ 42.000,00
CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH	18.000	R\$ 18.000,00
TOTAL:	60.000	R\$ 60.000,00

Cláuaua 6ª – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláuaua 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelas sócias **CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH** e **DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.



Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não tem Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade pode a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª – Os lucros e perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

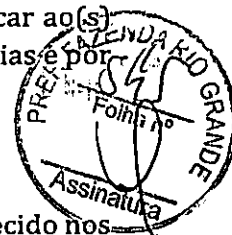
Cláusula 13ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem vender, ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláuaula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláuaula 16ª - As deliberações sociais são tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláuaula 17ª - As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláuaula 18ª - Fica eleito foro de Erechim/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando as sócias justos e acertadas, assinam este instrumento.

Erechim/RS - 24 de agosto de 2020.

CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH
Sócia-administradora representada por
procurador: ELDER JUSTINO REMOR

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH
Sócia-administradora representada por
procurador: ELDER JUSTINO REMOR



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS**



Eu, **ELDER JUSTINO REMOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 13/01/1958, portador do documento de identidade nº 1003246707 SSP/RS, inscrito no CPF N.º 246.217.300-53, residente à Rua Severiano de Almeida, nº 308, Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99700-406, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Erechim/RS, 24 de agosto de 2020.

ELDER JUSTINO REMOR

Assinado digitalmente por certificação A3

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320733240-7 e protocolado sob o número 20/641.740-3 em 02/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7325994, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
246.217.300-53	ELDER JUSTINO REMOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
246.217.300-53	ELDER JUSTINO REMOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
246.217.300-53	ELDER JUSTINO REMOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
246.217.300-53	ELDER JUSTINO REMOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
246.217.300-53	ELDER JUSTINO REMOR

Porto Alegre, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 21:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/641.740-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7325994 em 10/09/2020 da Empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207332407 e protocolo 206417403 - 02/09/2020. Autenticação: 42E1769FE229FD46E0A336C713C48A056BEB1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/641.740-3 e o código de segurança pcv3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pag. 17/18

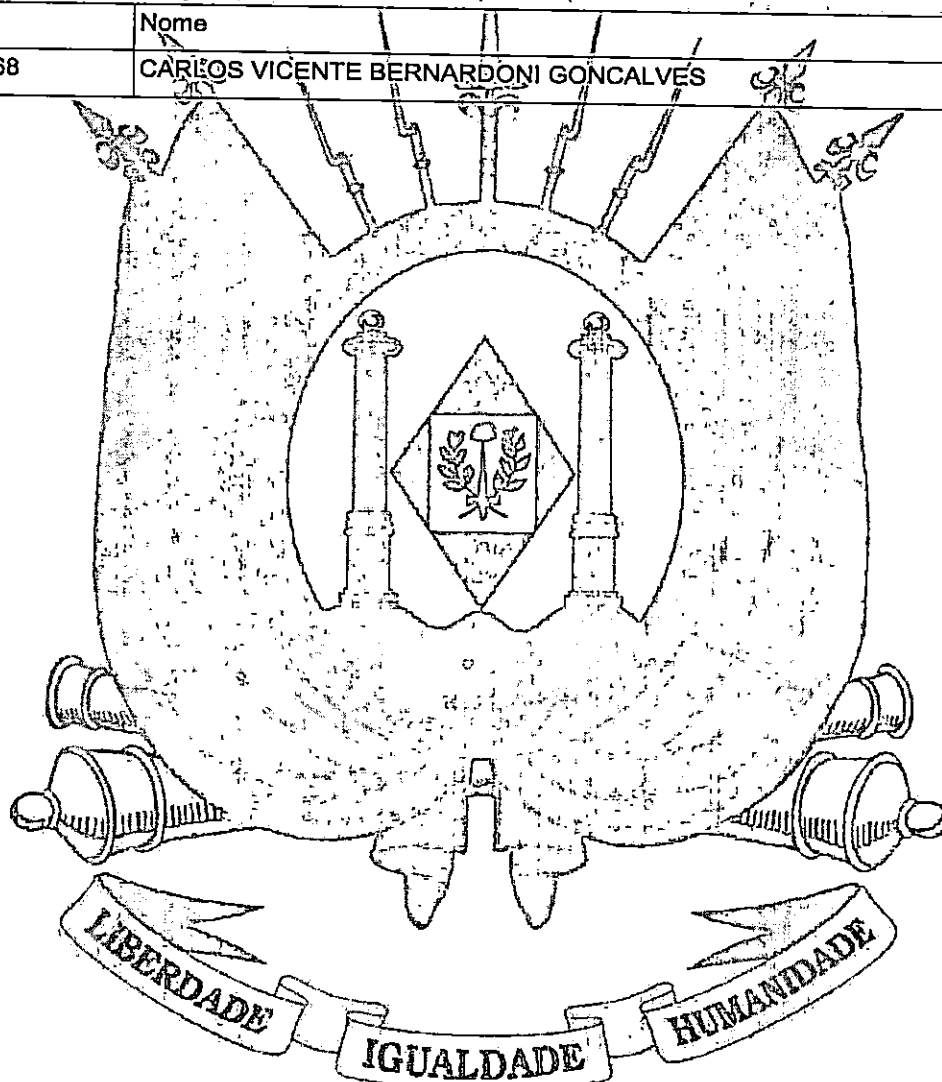


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7325994 em 10/09/2020 da Empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , Nire 43207332407 e protocolo 206417403 - 02/09/2020. Autenticação: 42E1769FE229FD46E0A336C713C48A056BEB1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/641.740-3 e o código de segurança pcv3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.605.216/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2013
NOME EMPRESARIAL EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICAZ MED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-168	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFICAZMED@YAHOO.COM		TELEFONE (54) 3712-1590
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 15:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.605.216/0001-83
Razão Social: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 162 ANEXO SALA 1953 / BELA VISTA
/ ERECHIM / RS / 99704-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111901340445728240

Informação obtida em 29/11/2023 14:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.605.216/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:22 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **1192.FB25.A294.9C50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME**

CNPJ base: **17.605.216/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26818998**
Autenticação: **37041806**



Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 14/09/2023

Identificação

CAD ICMS 039/0163830
CNPJ 17.605.216/0001-83
Razão Social EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Nome EFICAZ MED
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA FRANCISCO F LOSINA
Número 162
Bairro/Distrito BELA VISTA
Município ERECHIM U.F. RS
CEP 99700-000

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 14ª DRE - ERECHIM
Empresa Estadual
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Principal PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS
CNAE Fiscal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Fiscal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Data Abertura 15/03/2013
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CPF/CNPJ.....: 17.605.216/0001-83

Insc. Municipal...: 40048

Endereço.....: RUA FRANCISCO F. LOSINA, 162

Bairro.....: BELA VISTA

Cidade.....: Erechim

Atividade(s).....:

4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso
odonto-médico hospitalar

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso
médico, cirúrg, hosp. e laboratório

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso
humano

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam
inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código
Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de
2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal
proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a
qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do
exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site
www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217605216000183

Emitida às 10:28:32 do dia 29/09/2023.

Código de Autenticidade 326A.1C9B



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.605.216/0001-83
Certidão nº: 59705325/2023
Expedição: 27/10/2023, às 14:58:51
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17605216000183,
Endereço - RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162 - ERECHIM-RS.

12 de dezembro de 2023, às 15:24:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ba201796daef218576401c4de42b2f7d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, a pedido da empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA (EFICAZ MED) inscrita no CNPJ 17605216000183, estabelecida à RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, Nº: 162, Bairro: BELA VISTA, Cidade: ERECHIM/RS, protocolado em Processo 2023/58981, para fins de comprovação, que a referida empresa é fornecedora do Município de Passo Fundo, CNPJ 87.612.537/0001-90, conforme segue:

Pregão eletrônico n.º 156/2022, Processo n.º 2022/39705.

- DESTILADOR DE ÁGUA, COM PRODUÇÃO DE 1000-1200ML / HORA, 220V. COMPONENTES: BASE PLÁSTICA DO DESTILADOR, CONTAINER DE AÇO INOX INTERNO, CABO DE ENERGIA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, GARRAFA PLÁSTICA E PEÇA CONECTORA ENTRE APARELHO E GARRAFA PLÁSTICA. MARCA:KONDENTECH, QUANTIDADE: 10 UN.
- APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE CORRENTES TENS, FES E BURST 2 CANAIS, DESTINADO AOS TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MARCA:IBRAMED, QUANTIDADE: 7 UN.
- APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PARA USO EM FISIOTERAPIA MARCA:IBRAMED, QUANTIDADE: 3 UN.
- ULTRASSOM TERAPÊUTICO MICROPROCESSADO PARA FISIOTERAPIA MARCA:IBRAMED, QUANTIDADE: 3 UN.
- MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS QUE OFEREÇAM RESPOSTAS EM ATÉ 48 HORAS. MARCA:BIOMECK, QUANTIDADE: 15 UN.

Conforme certifica a Secretaria de Saúde a empresa cumpriu com suas obrigações de forma satisfatória, não constando nada que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

ERA O QUE ME CABIA ATESTAR, DO QUE DOU FÉ.

Passo Fundo, em 04 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente por
FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA (CPF
006.428.010-10)
Date: 04/12/2023 16:56:05



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela: JVfZ.VXFF.TUBP.ER1C

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.



EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA Francisco Ferdinando Losina 162 Erechim/RS – Cep: 99704-168

Fone: (54) 3712-1590 whatsapp (54) 99130 5270

E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGAO ELETRONICO Nº 285/2023



DECLARACAO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa EFICAZ MED COMERCIO ODE PRODUTOS HOSP LTDA CNPJ nº 17605216000183, com sede na RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato DAIANE KICH, inscrito no CPF sob nº 00225181002, portador(a) da carteira de identidade nº 3060900622, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em**

DAIANE LUIZA DI
FRANCESCO
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO
KICH:00225181002
Dados: 2023.12.13 15:46:12 -03'00'



EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA Francisco Ferdinando Losina 162 Erechim/RS – Cep: 99704-168

Fone: (54) 3712-1590 whatsapp (54) 99130 5270

E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com



seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) DAIANE KICH, Portador(a) do RG sob nº 3060900622 e CPF nº 00225181002, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eficazmed@yahoo.com / eficazmedcotacao@gmail.com

Telefone: (54) 3712 1590

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DAIANE KICH, portador(a) do CPF/MF sob n.º 00225181002, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas regras anticorrupção por si só e por seus administradores agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta declaração

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

DAIANE LUIZA DI
FRANCESCO

KICH:00225181002

Assinado de forma digital por
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO
KICH:00225181002

Dados: 2023.12.13 15:46:26
-03'00'



EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA Francisco Ferdinando Losina 162 Erechim/RS – Cep: 99704-168

Fone: (54) 3712-1590 whatsapp (54) 99130 5270

E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente



ERECHIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DAIANE LUIZA DI
FRANCESCO

KICH:00225181002

Assinado de forma digital por

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO

KICH:00225181002

Dados: 2023.12.13 15:46:41 -03'00'

DAIANE KICH
REPRESENTANTE LEGAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

17.605.216/0001-83

Nome Fantasia

EFICAZ MEDI

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 162 - BELA VISTA CEP: 99.704-162

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH

Responsável Legal

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11727-2 (30015X807W85)

Data do Cadastro

23/02/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.090938/2015-08

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

363	Voltar



PREFEITURA DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520/7240



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/05/2024

RAZÃO SOCIAL:

**957146 - 2 - EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CPF/CNPJ:

17.605.216/0001-83

ENDEREÇO:

RUA FRANCISCO F. LOSINA, 162 - BELA VISTA



ATIVIDADES:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Com. atac. de mat. p/uso médico, cirúrgico, hospitalar

Com. atac. de medicam. e drogas de uso humano

Com. atac. maq. apar. equip. p/uso odonto-médico-hosp.

Com. varej. máq. apar. equip. odonto-médico-hospitalar

Com. atac. de próteses e artigos de ortopedia

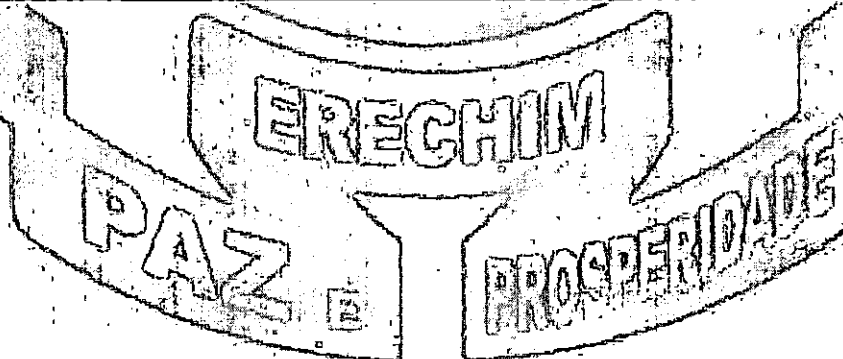
**INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)**

Data e hora da verificação: 01/06/2023 - 14:21

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

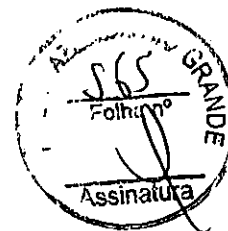
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.shtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320733240-7	17.605.216/0001-83	19/02/2013	01/02/2013
Endereço Completo:	RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 162 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-168 - ERECHIM/RS		
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.		
Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
954.747.060-49 CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH	XXXXXXX	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
002.251.810-02 DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH	XXXXXXX	R\$ 42.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/09/2020	Número: 7325994		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
PONTOMED-PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ME 4320733240-7	4261863	RS ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001075378 e visualize a certidão)



23/388.509-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

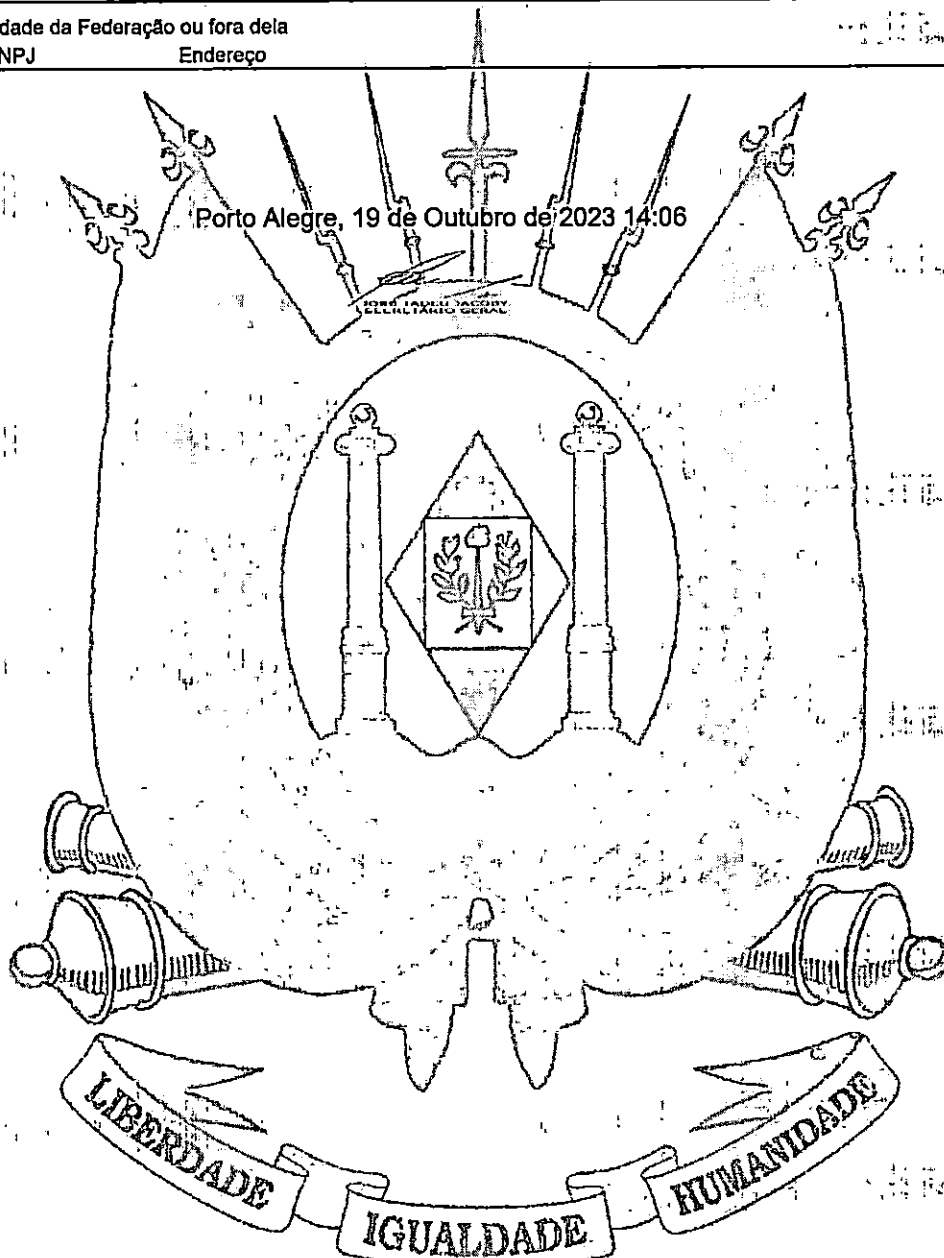
Nome Empresarial: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2023 14:06



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001075378 e visualize a certidão)



23/388.509-9

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ	78.515.210/0001-00	Autorização	1.04.101-3
Produto	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE BIOLAND		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

10 x 100 cm

10 x 150 cm

10 x 280 cm

10 x 400 cm

10 x 450 cm

10 x 500 cm

15 x 100 cm

15 x 150 cm

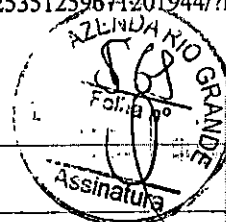
15 x 280 cm

15 x 400 cm

« 1 2 3 4 »

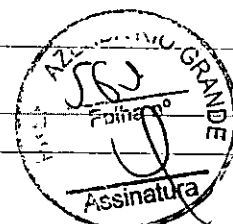
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IDUSO Bandagem Elástica Autoaderente.PDF	1162973/23-4 - 25/10/2023 - 10:43

Nome Técnico	Bandagem



Registro	10410130039
Processo	25351.259671/2019-44
Fabricante Legal	FABRICANTE: WUXI WEMADE HEALTHCARE PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA		
CNPJ	54.421.953/0001-52	Autorização	1.03.359-1
Produto	FAMÍLIA DE TIPÓIA - ORTOCENTER		

Modelo Produto Médico

Tipóia Imobilizadora Estofada - P, M, G; Tipóia Imobilizadora Velpeau Estofada - P, M, G; Tipóia Imobilizadora Velpeau - P, M, G; Tipóia Imobilizadora Velpeau Tela - P, M, G; Tipóia Tipo Sacola Tela - P, M, G; Tipóia Tipo Sacola Estofada - P, M, G; Tipóia Tipo Sacola Leve-Verão- P, M, G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO - TIPÓIAIS.pdf	0095909/22-2 - 07/01/2022 - 12:02

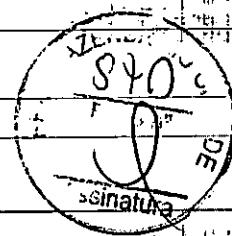
Nome Técnico	Tipóia
Registro	10335910022
Processo	25351.503500/2010-60
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

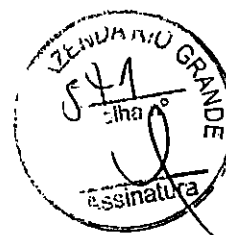
Nome da Empresa	ALO APOIOS ORTOPÉDICOS LTDA ME		
CNPJ	95.261.582/0001-76	Autorização	8.15.036-1
Produto	MULETA ALO		

Modelo Produto Médico

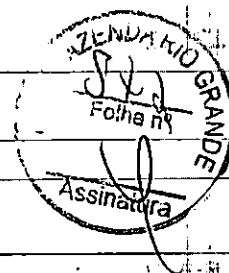
MULETA CANADENSE ARTICULADA ALO - MCA
MULETA CANADENSE FIXA ALO - MCF
MULETA CANADENSE PEQUENA ALO - MCPEQ
MULETA AXILAR ALO - MA
MULETA CANADENSE ALO - MC

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Muletas
Registro	81503610001
Processo	25351.278604/2017-16
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ALO APOIOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DSZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA		
CNPJ	02.644.861/0001-38	Autorização	8.03.456-1
Produto	ELETRODO AUTOADESIVO		

Modelo Produto Médico

CM32RC - REDONDO 3CM

CM5050FC - QUADRADO 5X5CM

CM5090FC - RETANGULO 5X9CM

CM50100FC - RETANGULO 5X10CM

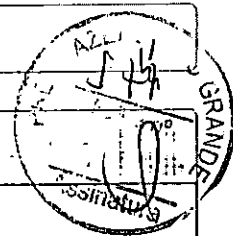
CM70130FC - RETANGULO 7X13CM.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de Inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Eletrodo de estimulação elétrica transcutânea
Registro	80345610015
Processo	25351.553592/2022-22
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CATHAY MANUFACTURING CORP. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALO APOIOS ORTOPÉDICOS LTDA ME		
CNPJ	95.261.582/0001-76	Autorização	8.15.036-1
Produto	ANDADOR ALO		

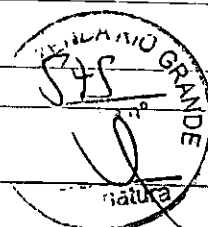
Modelo Produto Médico

AND 2B; AND 2B C/ROD; AND 2B INF; AND 2B C/ROD INF; AND 3B FIX C/ROD; AND 3B ART INF; AND 3B FIX INF; AND 3B FIX C/ROD INF;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Andador
Registro	81503610003
Processo	25351.278609/2017-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ALO APOIOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALO APOIOS ORTOPÉDICOS LTDA ME		
CNPJ	95.261.582/0001-76	Autorização	8.15.036-1
Produto	BENGALA ALO		

Modelo Produto Médico

BENGALA PARA DEFICIENTE VISUAL ALO - BDV

BENGALA STANDARD ALO - BS

BENGALA T FIXA ALO - BTF

BENGALA T REGULÁVEL ALO - BTR

BENGALA T REGULÁVEL LARGA ALO - BTRL

BENGALA INTERROGAÇÃO ALO - BI

BENGALA 4 PONTAS ALO - B4P

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bengalas
Registro	81503610002
Processo	25351.278616/2017-96
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ALO APOIOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

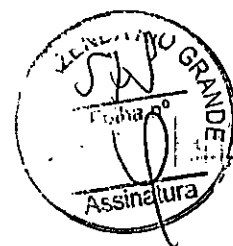
Nome da Empresa	SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA		
CNPJ	61.485.900/0001-60	Autorização	1.00.987-1
Produto	Aguilhas para Acupuntura Uniqmed		

Modelo Produto Médico

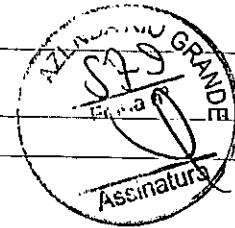
Diâmetros: 0,10mm; 0,12mm; 0,13mm; 0,14mm; 0,15mm; 0,16mm; 0,18mm; 0,20 mm; 0,22mm; 0,24mm; 0,25mm; 0,26mm; 0,30mm; 0,32mm; 0,35mm; 0,38mm; 0,40mm; 0,45 mm; 0,72mm; 0,75mm; Comprimentos: 1mm; 1,3mm; 1,5mm; 1,8mm; 2mm; 2,5mm; 2,8mm; 3mm; 5mm; 7mm; 8mm; 10mm; 13mm; 15mm; 20mm; 25mm; 30mm; 35mm; 40mm; 45mm; 50mm; 60mm; 70mm; 75mm; 90mm; 100mm; 105mm; 120mm; 125mm; 135mm; 140mm; 150mm; 175mm;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	40.2 Instrução de uso-Agulla acupuntura(Jia Jian)Rev.00.pdf	2449742/21-2 - 24/06/2021 - 11:43

Nome Técnico	Agulha Para Acupuntura
Registro	10098710064
Processo	25351.208625/2018-04
Fabricante Legal	• FABRICANTE: WUXI JIAJIAN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA		
CNPJ	54.421.953/0001-52	Autorização	1.03.359-1
Produto	TALA		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

SPLINT TIPO GANGORRA

TALA DE PVC PARA POLEGAR

TALA DE PVC PARA PUNHO E POLEGAR

TALA DE PVC PARA PUNHO MÃOS E DEDOS

TALA ELÁSTICA ORTOCENTER

TALA ELÁSTICA PARA PUNHO

TALA IMOBILIZADORA LONGA

TALA IMOBILIZADORA PARA PUNHO

TALA IMOBILIZADORA PARA PUNHO COM TIRANTES

TALA IMOBILIZADORA PARA PUNHO E POLEGAR EM NEOPRENE

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Talas
Registro	10335910005

Processo	25351.072429/2003-09
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	





ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A Empresa ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, inscrição estadual nº 9065185706, Inscrição Municipal sob nº 978499, com sede na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, bairro Centro CEP: 85900-215, na cidade de Toledo – Paraná por intermédio de seu representante legal, o Srº Fernando Rodrigo Royer, portador do documento de identidade RG nº 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até 02(duas) casas após a vírgula, sem rasuras emendas e entrelinhas, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer “equipamentos para Clínica de Fisioterapiaconforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Nome do produto	Qtd	Marca	Unid	Preço Unitário	Preço total
04	Kit joelheira e cotovela de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no microondas ou resfriada no congelador. Tamanho M.	20	VOLLO	UND	965,00	1,930,00
05	Kit joelheira e cotovela de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no microondas ou resfriada no congelador. Tamanho G.	30	VOLLO	UND	96,66	2,899,80
15	Halter Emborrachado – 6kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento	10	FUNDIBAN	UND	174,00	1,740,00

	emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 30 x 9 x 9 cm. Cor: amarelo.						
16	Halter Emborrachado - 7kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 32 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: roxo.	10	FUNDIBAN	UND	199,50	1,995,00	
17	Halter Emborrachado - 8kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 33,5 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: preto.	10	FUNDIBAN	UND	219,00	2,190,00	
18	Kit de Faixas Elásticas - KIT possuindo 5 faixas de diferentes intensidades (ultra leve, leve, moderada, pesada, ultra pesada). Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Em elástico atóxico. Dimensões mínimas: 30 x 05 cm (C x L).	20	VOLLO	UND	45,00	900,00	
20	Bosu Dome - Meia Bola: com bomba e extensor. Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte de até 200 Kg. Material: PVC + PP. Medidas: 58x58x25 (CxLxA). Cor cinza. Garantia de 3 meses.	10	LIVE UP	UND	303,00	3,030,00	
22	Bola Súfca com 55 cm de diâmetro de PVC. Peso suportado aproximado: 300Kg. Cores variadas.	30	VOLLO	UND	60,00	1,800,00	
39	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho M - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças	10	KANXA	UND	90,00	900,00	





	metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida, Interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: M (37-41cm de circunferência do joelho).					
40	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho G - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: G (41-45cm de circunferência do joelho)	10	KANXA	UND	90,00	900,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$: 18,284,80

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

Dados Bancários: ESPORTIVA RV LTDA

Banco Bradesco, Ag: 3280, C/c: 775-7, PIX: 19.468.880/0001-53

Responsável/Representante Legal : Fernando Rodrigo Royer

Telefone Fixo n.º: 045-3252-4855 - Telefone Celular n.º: 045-99983-7788

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2023.



Fernando Rodrigo Royer

Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07

Titular Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066
Sala A - Centro

35.900-215 - Toledo - PR

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670



Página 1 de 4

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 - Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** e **TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

Cláusula Terceira: A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI**.

Cláusula Quarta: Está sendo integralizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

Cláusula Quinta: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670



Página 2 de 4

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte: **ATO CONSTITUTIVO**.

ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP/PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O objeto é: Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Nando Royer



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670



Página 3 de 4

Cláusula Terceira: A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único - Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO
CNPJ: 19.468.880/0001-53
NIRE: 41207768670



Página 4 de 4.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

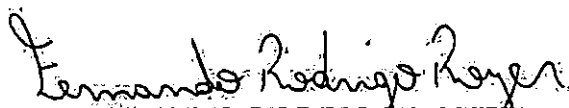
Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.


FERNANDO RODRIGO ROYER




VANDERLEIA EICHELBERGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO NOTARIAL
Rua Santos Dumont 2476 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANA
CEP 83900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelsonotari@ig.com.br

Selo Digital N° 6G4Ls77Q6W36XC9-R22Cu.p35W2
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a
assinaturas de **FERNANDO RODRIGO ROYER**
VANDERLEIA EICHEMBERGER 602789*0018,
Doa, fã, Toledo, 14 de agosto de 2019 -
15:54:59h.
Em Test: *[assinatura]* da Verdade
Laércio Borges dos Reis - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB N° 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.468.880/0001-53 DUNS®: 90*****31
Razão Social: ESPORTIVA RV LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2024
Receita Municipal	Validade:	22/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/12/2023 10:27

CPF: 067.XXX.XXX-07 Nome: FERNANDO RODRIGO ROYER

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.880/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2013

NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA RV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LRS VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO SALA A

CEP 215	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR

TELEFONE (45) 3055-4855

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 09:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.468.880/0001-53
Razão Social: ESPORTIVA RV EIRELI
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

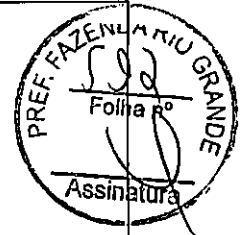
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520031728833304

Informação obtida em 12/12/2023 09:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:49 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **BA14.65F0.63A9.F6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032377359-12



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.468.880/0001-53
Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

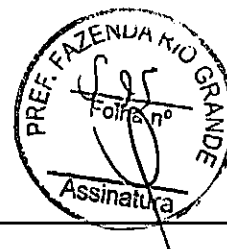
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
61590/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/01/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5XX4XZ4BEQ

RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
978499	19.468.880/0001-53	9065185706	978499

ENDEREÇO

LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, S/N - SALA A - Centro CEP: 85900215 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/11/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

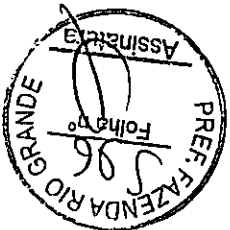
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Certifica-se que ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no de sua expedição.

Nome: ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Certidão nº: 45900478/2023
Expedição: 04/09/2023, às 08:08:43
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI



Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ESPORTIVA RV LTDA

CNPJ 19.468.880/0001-53, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 16 de Novembro de 2023, 22:04:02

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
Assinado de forma digital por
CLENAR TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2023.11.17 10:48:46 -03'00'

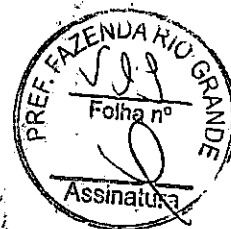


Certificação



YARA COUNTRY CLUBE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



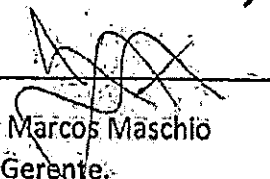
Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.468.880/0001-53, estabelecida no Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, centro, Toledo (PR) e representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade nº 9.012.976-7 e inscrito no CPF sob nº 067.062.349-07, forneceu ao YARA COUNTRY CLUBE, inscrito no CNPJ nº 77.877.678/0001-81, estabelecido na Avenida Ministro Círne Lima, nº 1201, na cidade de Toledo (PR), os seguintes materiais: Produtos de fisioterapia, como faixas elásticas, halteres, tornozeleras, colchonetes, rolo de posicionamento, discos de equilíbrio, camas elásticas e bolas. Produtos para dança/ballet: meias calças, sapatinhas e collants. Materiais esportivos: bolas de todos os segmentos, redes, cones, artigos para árbitros, uniformes, troféus, medalhas, dentre outros materiais presentes nesse edital.

Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone em relação ao fornecimento destes produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais, declaramos a veracidade neste atestado.

Toledo (PR), 27 de junho de 2022


Gléuber Marcos Maschio
Gerente

Fone: (45) 3252-5050

Av. Ministro Círne Lima, 1201 - Vila Becker - CEP 85903-590 - Caixa Postal 260 - TOLEDO - PARANÁ
E-mail: social_clubevara@hotmail.com - www.clubevara.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO Nº 47.220/2022



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO
DLSF Nº 1.000/2.022

Declaramos, para os devidos fins, conforme estabelecido pela **RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 1.034/2020**, que o estabelecimento: **ESPORTIVA RV EIRELI** - CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, com endereço à: **LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066, CENTRO**, no Município de Toledo, no Estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código / CNAE - Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

ATIVIDADES:

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchão
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos competentes.

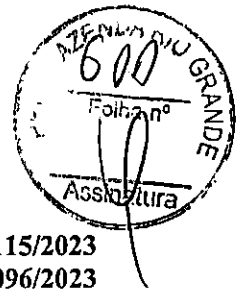
Toledo - PR, em 18 de NOVEMBRO de 2022.

Juliana Beux Konno
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº 358 de 05/07/2021

JULIANA BEUX KONNO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PORTARIA 358 ART. 2º DE 05/07/2021

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO Nº 19096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **ESPORTIVA RV LTDA**, CNPJ nº 19.468.880/0001-53 com sede na Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215 – Toledo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **FERNANDO RODRIGO ROYER**, inscrito no CPF sob nº 067.062.349-07, portador(a) da carteira de identidade nº 9.012.976-7, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **FERNANDO RODRIGO ROYER**, Portador(a) do RG sob nº 9.012.976-7 e CPF nº 067.062.349-07, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Telefone: (45) 3252-4855

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 067.062.349-07, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Grande/PR, 14 de Dezembro de 2023.

FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907 Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGO
ROYER:06706234907
Dados: 2023.12.12 11:12:38 -03'00'

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO Nº 19096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **FERNANDO RODRIGO ROYER**, representante legal da empresa/organização **ESPORTIVA RV LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Rio Grande/PR, 14 de Dezembro de 2023.

FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907
Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907
Dados: 2023.12.12 11:14:50 -03'00'

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/12/2023 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.468.880/0001-53.

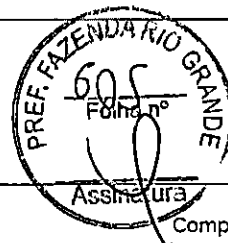
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6569.D174.9934.C716 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Produtos não regulados



Publicado em 03/12/2020 15h34

Compartilhe:



Atualizado em 01/10/2020



CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos



14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
1. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

20. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

24. Filtro para soluções

25. Forno mufla

26. Fotômetro de chama

27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados

28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.

29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções

31. Indicador físico, químico ou biológico

32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.



56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)



1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O2 dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios



31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. Condicionadores de ar
 2. Purificador de ar
 3. Esterilizador de ar
 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. 2. Cadeiras de espera
 3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de lîmas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos





≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

61. Sistema de sinalização hospitalar

62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA



1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres

8.3 Estações de Musculação

8.4 Remadores

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



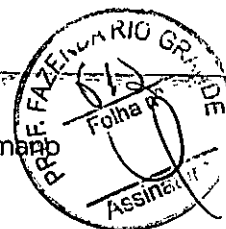
8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO



1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. Condicionadores de ar
 2. Purificador de ar
 3. Esterilizador de ar
 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes



26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, etc)

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

usuário

5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Compartilhe:   



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PROTOCOLO Nº 35.567/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DLSF Nº 0566/2020

Declaramos, para os devidos fins, conforme estabelecido pela Portaria nº 005, de 20 de abril de 2018, que o estabelecimento: **ESPORTIVA RV - EIRELI** – CNPJ nº 19.468.880/0001-53, com endereço à **LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 – CENTRO**, no Município de Toledo, no Estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código / CNAE - Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

ATIVIDADES

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIAS)

ATIVIDADES QUE NÃO SERÃO EXERCIDAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população, resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente, aos quais o estabelecimento deverá cumprir.

Toledo – PR, em 15 de setembro de 2020.

EDILZA GOMES COUTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Edilza Gomes Coutinho
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria nº 238 de 01/06/2018

-válida por 2 anos-

DLSF VÁLIDA ATÉ 15/09/2022(artigos 10 e 11)

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 1946888000153

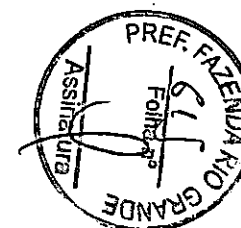
Data de Resultado da Compra de: 01/01/2022

Data de Resultado da Compra até: 31/12/2022

LIMPAR

Dados atualizados até: 02/06/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 09:36:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPORTIVA RV LTDA**
CNPJ: **19.468.880/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CONFORME EMENDA IMPOSITIVA REALIZADA PELO PODER LEGISLATIVO DESTA MUNICÍPIO.

A EMPRESA PAUHER TECHNOLOGY IND COM DE ELETR LTDA ME COM SEDE NA RUA DR JOSE PINTO VILELA,139- CENTRO, SANTA RICA DO SAPUCAI – MG – CEP 37540-000, COM CNPJ SOB N.º16.801.595/0001-14, PROPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, A FORNECER, CONFORME SUBITEM 1.1 DO EDITAL EM EPÍGRAFE, DE ACORDO COM A COTAÇÃO DE PREÇOS E ANEXOS A SEGUIR E NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	TIPOIA VELPEAU BILATERAL: PARA USO TANTO NO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. ALÇA DE FÁCIL REGULAGEM. COMPOSIÇÃO 85% DE ALGODÃO, 10% DE POLIPROPILENO E 5% POLIAMIDA. TAMANHO G	UND	50	ORTHO PAUHER REF AC420	38,00	1.900,00
27	TALA IMOBILIZADORA JOELHO – 60CM-TALA IMOBILIZADORA PARA JOELHO, CONFECCIONADO COM ESPUMA MACIA, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO E LATERAIS DE PVC, TIRA DE ELÁSTICO CENTRAL E FAIXAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHOS DE CONTATO. TAMANHO: 60CM	UND	15	ORTHO PAUHER REF AC313	113,33	1.700,00
28	TALA IMOBILIZADORA JOELHO – 70CM- TALA IMOBILIZADORA PARA JOELHO, CONFECCIONADO COM ESPUMA MACIA, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO E LATERAIS DE PVC, TIRA DE ELÁSTICO CENTRAL E FAIXAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHOS DE CONTATO. TAMANHO: 70CM	UND	15	ORTHO PAUHER REF AC313	124,90	1.873,50
38	BOLSA TÉRMICA EM GEL QUE PODERÁ SER AQUECIDA EM MICROONDAS OU RESFRIADA EM FREEZER/CONGELADOS. MOLDÁVEL EM QUALQUER PARTE DO CORPO, ALTA DURABILIDADE, NÃO CONGELA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PESO 400G. MEDIDAS: 15,0CM DE COMPRIMENTO X 26,5CM DE LARGURA.	UND	150	ORTHO PAUHER REF AC073	22,20	3.330,00
42	ÓRTESE PARA PUNHO-TAMANHO M-ÓRTESE PARA PUNHO. FORMATO ANATÔMICO. LEVE E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE FECHO EM TIRAS, QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE E COMPRESSÃO. COM TALA ANATÔMICA REMOVÍVEL, QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PUNHO, PODENDO SER RETIRADA QUANDO DESEJADO. CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO. PODE SER UTILIZADA TANTO NO PUNHO DIREITO QUANTO NO ESQUERDO. TAMANHO M.	UND	10	ORTHO PAUHER REF AC400	47,00	470,00
43	ÓRTESE PARA PUNHO-TAMANHO G-ÓRTESE PARA PUNHO. FORMATO ANATÔMICO. LEVE E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE FECHO EM TIRAS, QUE PROPORCIONA MELHOR	UND	10	ORTHO PAUHER REF AC400	47,00	470,00

	AJUSTE E COMPRESSÃO. COM TALA ANATÔMICA REMOVÍVEL, QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PUNHO, PODENDO SER RETIRADA QUANDO DESEJADO. CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO. PODE SER UTILIZADA TANTO NO PUNHO DIREITO QUANTO NO ESQUERDO. TAMANHO G.					

VALOR TOTAL: R\$ 9.743,50 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A) DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS INTEGRALMENTE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE SE VENCEDOR DESTA CERTAME, NOS SUBMETEREMOS AO CUMPRIMENTO DE SEUS TERMOS.

B) DECLARAMOS, AINDA, QUE NOSSA EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA, NÃO ESTÁ SUSPensa NEM IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

C) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO, O SR(A). ANA PAULA TEREZA DA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº5.141.376E CPF/MF Nº 038.121.524-52.

D) A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL.

E) PARA CONTATO INFORMAMOS:

RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL ANA PAULA TEREZA DA SILVA

TELEFONE FIXO N.º: 81.3040-9090

E-MAIL: PAUHER.TECNOLOGY@OUTLOOK.COM

BANCO DO BRASIL, AG. 0872-9 – CC. 32300-4

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.


 Pauher Technology Ind. e Com. do Equip. Ltda-ME
 CNPJ: 16.801.559/0001-14
 Rua Dr. José Pedro Vitor, 118 Centro, Santa Rita do Sapucaí
 CEP 37560-000

ANA PAULA TEREZA DA SILVA
DIRETORA

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209630839		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGN2061086860

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Local

28 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

☐ **NÃO**

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo-		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/226.623-1	MGN2061086860	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.459.956-97	MARIO BRANDAO CARNEIRO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7817631 em 29/04/2020 da Empresa PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 31209630839 e protocolo 202266231 - 28/04/2020. Autenticação: 31B4DFC67E6D92ABEBE69E887AA504EF796C350. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/226.623-1 e o código de segurança K11b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME"

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/04/1979, portador da carteira de identidade nº M-8.427.116 – SSP/MG, e do CPF nº 048.459.956-97, residente e domiciliada à Rua José Pinto Vilela, nº 140, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e

ANA PAULA TEREZA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/04/1980, portadora da carteira de identidade nº 5.141.376 – SDS/PE, e do CPF nº 038.121.524-52, residente e domiciliada à Rua Quilombo, nº 35, bairro Torrões, em Recife – PE, CEP: 50640-640.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME"**, com nome de fantasia PAUHER TECHNOLOGY, e sede à Rua José Pinto Vilela, nº 139, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.801.595/0001-14, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120963083-9, em 04/09/2012, com última alteração contratual registrada sob nº 7106087, em 20/12/2018, resolvem proceder a alteração contratual, bem como consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

01- O capital social da sociedade que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato passa para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sofrendo um aumento de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), aumento este totalmente integralizado em moeda corrente nacional;

02- Após aumento, o capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

MARIO BRANDAO CARNEIRO.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
ANA PAULA TEREZA DA SILVA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00

Face às alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/04/1979, portador da carteira de identidade nº M-8.427.116 – SSP/MG, e do CPF nº 048.459.956-97, residente e domiciliada à Rua José Pinto Vilela, nº 140, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7817631 em 29/04/2020 da Empresa PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 31209630839 e protocolo 202266231 - 28/04/2020. Autenticação: 31B4DFC67E6D92ABEBE69E887AA504EF796C350. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/226.623-1 e o código de segurança K1lb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MAJORIS DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



ANA PAULA TEREZA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/04/1980, portadora da carteira de identidade nº 5.141.376 – SDS/PE, e do CPF nº 038.121.524-52, residente e domiciliada à Rua Quilombo, nº 35, bairro Torrões, em Recife – PE, CEP: 50640-640.

Têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

01- A denominação da Sociedade é **“PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME”**, com nome de fantasia PAUHER TECHNOLOGY, e sede à Rua José Pinto Vilela, nº 139, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, com objetivo de “Fabricação de produtos eletrônicos e eletro-médicos. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de produtos para higiene pessoal e comércio atacadista de produtos de perfumaria”;

02- O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
ANA PAULA TEREZA DA SILVA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

03- A administração da sociedade cabe aos sócios **MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO** e **ANA PAULA TEREZA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

04- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

05- Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Parágrafo único: Os administradores poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente;



06- A sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

07- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

08- A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

09- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de abril de 2020.

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO que assina com certificado digital

ANA PAULA TEREZA DA SILVA que assina com certificado digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7817631 em 29/04/2020 da Empresa PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 31209630839 e protocolo 202266231 - 28/04/2020. Autenticação: 31B4DFC67E6D92ABEBE69E887AA504EF796C350. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/226.623-1 e o código de segurança K1lb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

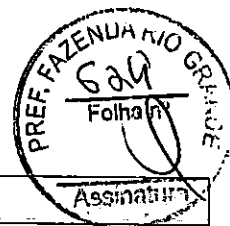
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

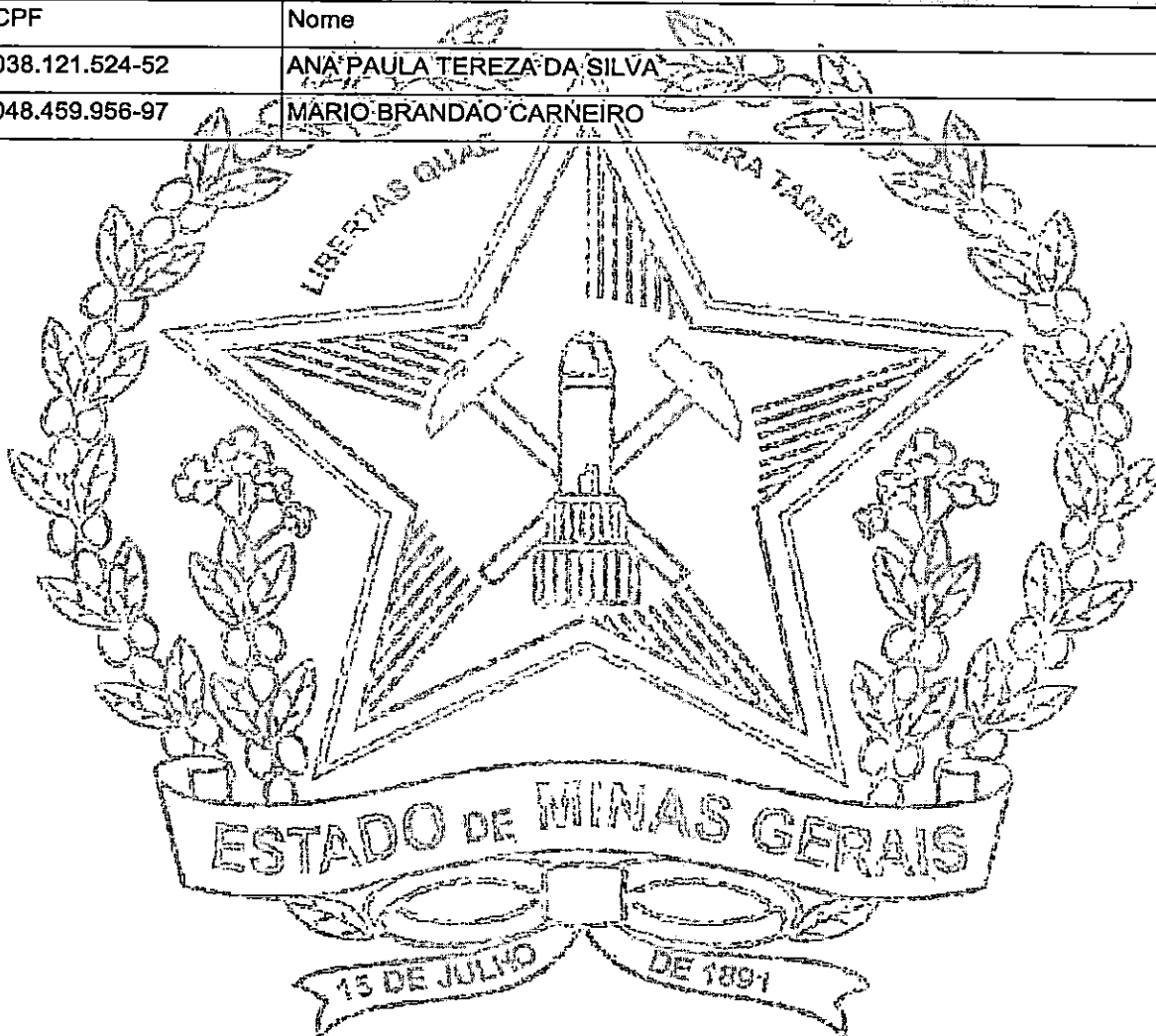
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/226.623-1	MGN2061086860	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.121.524-52	ANA PAULA TEREZA DA SILVA
048.459.956-97	MARIO BRANDÃO CARNEIRO



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, de NIRE 3120963083-9 e protocolado sob o número 20/226.623-1 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7817631, em 29/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.459.956-97	MARIO BRANDAO CARNEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.459.956-97	MARIO BRANDAO CARNEIRO
038.121.524-52	ANA PAULA TEREZA DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020 às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/226.623-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7817631 em 29/04/2020 da Empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 31209630839 e protocolo 202266231 - 28/04/2020. Autenticação: 31B4DFC67E6D92ABEBE69E887AA504EF796C350. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/226.623-1 e o código de segurança K11b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



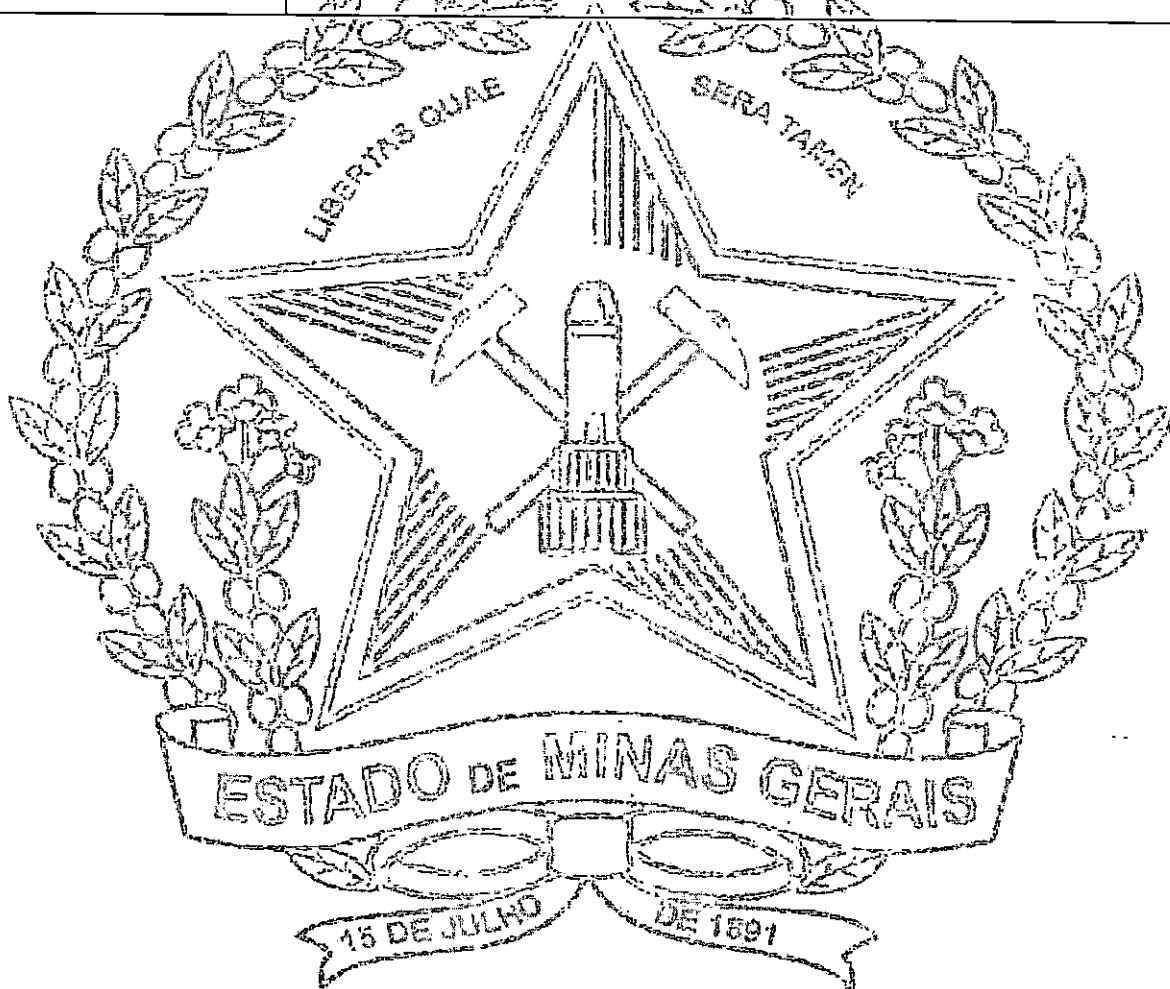
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de abril de 2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.801.595/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2012
NOME EMPRESARIAL PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAUHER TECHNOLOGY			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE PINTO VILELA		NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
CEP 37.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAÍ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARJOBRANDAOCARNEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 8800-7884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 14:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.801.595/0001-14
Razão Social: PAUHER TECHNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR JOSE PINTO VILELA 139 / CENTRO / SANTA RITA DO SAPUCAIA / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108063752457099

Informação obtida em 11/12/2023 10:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.801.595/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

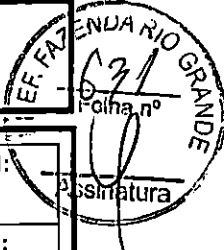
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:18 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **9C80.66A5.FE53.0976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/12/2023	
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/03/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002023225.00-49		CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR JOSE PINTO VILELA				NÚMERO: 139
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 37540000
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI		UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000714118722				



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro Inscrição Municipal

000041877

5291

Contribuinte

PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

Logradouro

Rua DOUTOR JOSE PINTO VILELA

Bairro

CENTRO

Cidade

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ

16.801.595/0001-14

Número

Complemento

139

CEP

37540000

UF

MG



CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados
Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!

Emitida às 15:07:33 do dia 05/12/2023

Válida até 04/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número E32E1B4996DDB49B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ****PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO

CNPJ: 18.192.898/0001-02

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Data de Emissão: 03/10/2023 16:06

CONTRIBUINTE

Código: 000041877
Nome: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ: 16.801.595/0001-14
Nome Fant.: PAUHER TECHNOLOGY PIS/NIT:
Endereço: Rua DOUTOR JOSE PINTO VILELA Nº: 139
Bairro: CENTRO Complemento: CEP: 37540-000
Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ Estado: MG

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000005358
Endereço: Rua DOUTOR JOSE PINTO VILELA Nº: 139
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: Estado: CEP: 37540-000
Área: 0.0 Nº Empregados: 0 Região:
Insc. Estadual: 0020232250049 Insc. Municipal: 5291 Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 04/09/2012 Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: 7106087 Data: 20/12/2018 Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: RENATO MAGALHAES ALMEIDA
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Matriz
Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: 10.000,00 Tipo de Cadastro: Indústria Emite NFS-e: Não
Atividade: FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000032348	MARIO BRANDÃO CARNEIRO	04845995697	06/09/2012		Sócio Majoritário
000051416	ANA PAULA TEREZA DA SILVA	03812152452	18/01/2019		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2660-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
4646-0/01	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646-0/02	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.801.595/0001-14

Certidão nº: 42440357/2023

Expedição: 21/08/2023, às 10:38:49

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAUHER TECNOLOGY IND. COM DE ELETR. LTDA-ME
CNPJ: 16.801.595/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Dezembro de 2023 às 16:14

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 04 de Dezembro de 2023 às 16:15

Código de Autenticação: 2312-0416-1551-0910-0216

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MIDASAÚDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE SILICONE LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.320/0001-64, com telefone 81. 9 9829.4387 atesta para os devidos fins que a empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA sob o nº 16.801.595/0001-14 situada na Rua Doutor José Pinto Vilela, 139, Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, fornece a seguinte linha:

MATERIAL ÓRTESES, TODA LINHA DE NEOPRENE, COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO E BAIXO AC608, AC609 / TALA BILATERAL AC460, AC455 / IMOBILIZADOR DE JOELHO FICO BRACE PAUHER AC313 / BOTA IMOBILIZADORA AC208.

Fornecimento mensal / unidade cada 85

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, apresentam excelente qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente até a presente data.

Goiana- PE, 22 de Novembro de 2019.

RECIBIDO

Maria Edna Lopes da Silva

MARIA EDNA LOPES DA SILVA
COORDENADORA
CPF 304.046.304-72.

Midasáude Comercio e Distribuições
De Produtos De Silicone Ltda
CNPJ: 31.850.320/0001-64
1 AV Projetada, 01, 12 GP 12 Qd. XXIX Lote 23A
Granja Eldorado - Goiana
midasaude.distribuicoes@gmail.com

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 6º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Nôas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1357
www.cartorioestadosul.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
MARIA EDNA LOPES DA SILVA
que comparece ao padrão em Cartão de Identificação: Dou fé.
Recife, 08 de agosto de 2021 09:29:58.
Em testemunho da verdade,
Sandra Maria Rêgo da Oliveira (Esc. 2016)
End: 31.321.190-21 040-21 040-21 040-21 040-21 040-21 040-21 040-21 040-21 040-21
Selo Nº 0077603.NZC07202101.02.105
Cartão de identificação para uso em processos judiciais





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MIDASAUDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES DE PRODUTOS DE SILICONE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.320/0001-64, com telefone 81. 9 9712.4043 atesta para os devidos fins que a empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14 situada na Rua Doutor José Pinto Vilela, 139, Santa Rita do Sapucaí/ MG, CEP 37.540-000, fornece a seguinte linha:

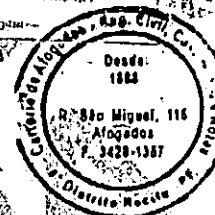
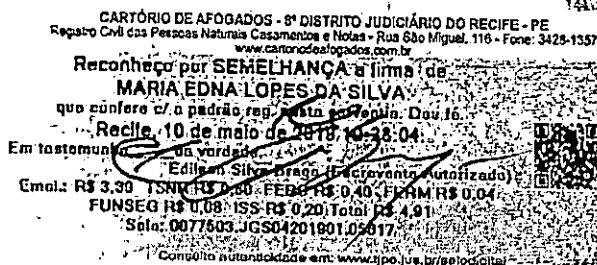
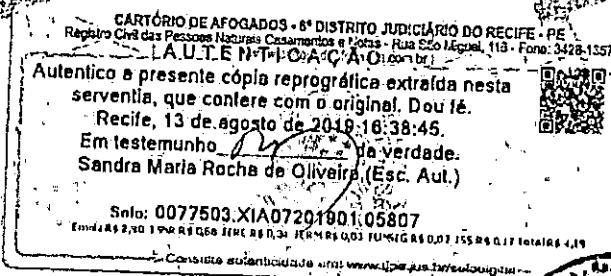
Material de órteses e Proteses, Produtos de Neoprene, Tornozeleira, Joelheira, Tipóia Velpeau AC420, Munhequeira, Tala para Punho, Colete Putti, Elástico Alto e baixo, Imobilizador de Joelho, Colar Cervical, Bota Imobilizadora, Split Duplo para dedos, MARCA ORTHO PAUHER - FABRICAÇÃO NACIONAL.

Contrato de fornecimento de 500 unidades / Material cada com contrato de 12 meses.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, apresentam excelente qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente até a presente data.

Goiana - PE, 22 de Novembro de 2018.

Maria Edna Lopes da Silva
MARIA EDNA LOPES DA SILVA
COORDENADORA
CPF 304.046.304-72.



MIDASAÚDE

DISTRIBUIÇÕES

Midasaúde Comercio e Distribuições
De Produtos De Silicone Ltda
CNPJ: 31.850.320/0001-64
1 AV. Projetada, 01, 12 GP 12 Quadra XXIX Lote 23 A
Granja Eldorado - Goiânia
midasaude.distribuicoes@gmail.com
81.99712-4043 / 81.9925-42078

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa MIDASAÚDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE SILICONE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.320/0001-64, com telefone 81.9 9829.4387 atesta para os devidos fins que a empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETORNICOS LTDA - ME CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14 situada na DR. JOSE PINTO VILELA, 139, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI - MINAS GERAIS - CEP 37540-000, fornece toda linha de MATERIAL PARA FISIOTERAPIA no tempo estimado de 5 dias úteis e no quantitativo mensal estipulado, discriminada abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Materials: FISIOTERAPIA

- Profissional Flisioball FG20 (bola suíça)- 55cm,45 cm,65cm,75cm - 8 (und de cada)
- Faixa Elástica Fisiopahuer FG34- 30 (und)
- Disco de Equilibrio Fisiopauher FG22- 50 (und)
- Disco multitrainer para mãos, dedos e antebraços FG31 - 80 (und)
- Faixa Elástica Thera - Pauher FG27- 60 (und)

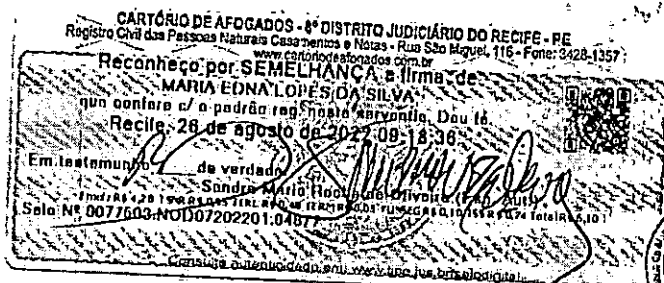
AFOGADOS

Maria Edna Lopes da Silva

MARIA EDNA LOPES DA SILVA

CPF 304.046.304-72

Midasaúde Comercio e Distribuições
De Produtos De Silicone Ltda
CNPJ: 31.850.320/0001-64
1 AV. Projetada, 01, 12 GP 12 Qd. XXIX Lote 23A
Granja Eldorado - Goiânia
midasaude.distribuicoes@gmail.com



MIDASAÚDE

Midasaúde Comercio e Distribuições
De Produtos De Silicone Ltda
CNPJ: 31.850.320/0001-64
1 AV Projetada, 01, 12 GP 12 Quadra XXIX Lote 23 A
Granja Eldorado
midasaude.distribuicoes@gmail.com
01 986712.10003 1 91 98672.12079



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MIDASAUDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES DE PRODUTOS DE SILICONE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº- 31.850.320/000164, com telefone 81. 986G3.0265 atesta para os devidos fins que a empresa **PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME**, CNPJ SOB O Nº 16.801.595/0001-14 SITUADA NA RUA JOSE PINTO VILELA Nº- 139, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI -MG CEP 37540-000, fornece toda LINHA DE TERMOTERAPIA, FISIOTERAPIA, **ORTESE**, **PROTESES** com o quantifitativo de acordo com use mensal do nosso estabelecimento sendo cumpridora dos prazos, termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

- * Bolsas Térmicas AC073 – 100 unidades mensal (ou de acordo com a nossa necessidade).
- *Bolsa de água quente BT02 – 30 unidades mensal (ou de acordo com nossa necessidade).
- * Bolsa Flexível Para Gelo AC70 – 60 unidades mensal (ou de acordo com a nossa necessidade mensal)

Goiana — PE, 11 de Novembro de 2021.

Maria Edna Lopes da Silva

MARIA EDNA LOPES DA

SILVA RG. 1.117.053

CPF 304.046.304-72

MIDASAÚDE

DISTRIBUIÇÕES

Midasáude Comercio e Distribuições
De Produtos De Silicone Ltda
CNPJ: 31.850.320/0001-64
1º AV. Projetada, 01, 12 GP, 12 Quadra XXIX Lote 23 A
Granja Eldorado - Goiânia
midasaude.distribuicoes@gmail.com
81.99712-4043 / 81.9925-42078



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MIDASAÚDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES DE PRODUTOS DE SILICONE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.320/000164, com telefone 81. 98663.0265 atesta para os devidos fins que a empresa PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ SOB O Nº 16.801.595/0001-14 SITUADA NA RUA JOSÉ PINTO VILELA Nº 139, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ -MG CEP 37540-000, fornece toda LINHA DE TERMOTERAPIA, FISIOTERAPIA, ÓRTESE, PROTESES com o quantitativo de acordo com uso mensal do nosso estabelecimento sendo cumpridora dos prazos, termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Goiânia - PE 11 de Novembro de 2021.

Maria Edna Lopes da Silva

MARIA EDNA LOPES DA SILVA

RG. 1.117.053

CPF 304.046.304-72

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	BOLSA PARA TERMOTERAPIA

Modelo Produto Médico
Bolsa Flexível para Gelo IceBag - DAUF - REFERÊNCIA: AC-70
Bolsa Flexível para Gelo IceBag - Dermogel - REFERÊNCIA: DG-80
Bolsa Flexível para Gelo IceBag - Laboratório do Pé - REFERÊNCIA: LAB-70
Bolsa Térmica Gel HotCold - 1000ml - REFERÊNCIA: AC-077
Bolsa Térmica Gel HotCold - 400ml - DAUF - REFERÊNCIA: AC-073
Bolsa Térmica Gel HotCold - 500ml - REFERÊNCIA: AC-076
Bolsa Flexível para Gelo IcePauher - Ortho Pauher - REFERÊNCIA: AC-70
Bolsa Térmica Gel HotCold - 400ml - Ortho Pauher - REFERÊNCIA: AC-073

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - BOLSA PARA TERMOTERAPIA.pdf	3945043212 - 06/10/2021 15:52:08

Nome Técnico	Bolsas(de Agua, Silicone, Gel, Gelo e Outras)
Registro	80223340010
Processo	25351296945201142
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

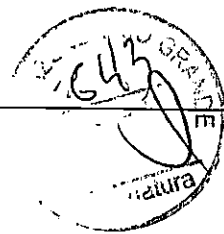
Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	FAMÍLIA DE ÓRTESES - MEMBRO INFERIOR DE USO NOTURNO E DIURNO

Modelo Produto Médico



ESTABILIZADOR DE TORNOZELO PAUHERCAST ESPORTE (CURTO) - Ref.: AC 080;
Tamanho: único.
IMOBILIZADOR DE TORNOZELO AIRPAUHER TERAPÊUTICO (LONGO) - Ref.: AC 081;
Tamanho: único.
IMOBILIZADOR DE TORNOZELO AIRPAUHER ESPORTE (CURTO) - Ref.: AC 082
Tamanho: único.
ESTABILIZADOR DE TORNOZELO PAUHERCAST TERAPÊUTICO (LONGO) - Ref.: AC 083;
Tamanho: único.
CALHA AFO FLEXÍVEL BRACE PAUHER - Ref.: AC 100;
Tamanhos: Médio - 33 a 36. Grande - 37 a 43. Lado direito e esquerdo.
PROTETOR E ESTABILIZADOR DE TORNOZELO Ref.: AC 101;
Tamanhos: P-M-G-GG.
ÓRTESE PARA DORSIFLEXÃO - SMART-FOOT - Ref.: AC-102;
Tamanho: 1/2
TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL NEOPRENE PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 103;
Tamanho: único
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE COM VELCRO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 104;
Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE COM VELCRO DUPLO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 105;
Tamanhos: P-M-G-GG.
CALHA AFO FLEXÍVEL COM TRAÇÃO BRACE PAUHER - Ref.: AC 106;
Tamanhos: Médio - 33 a 36. Grande - 37 a 43. Lado direito e esquerdo.
PROTETOR E ESTABILIZADOR DE TORNOZELO PAUHERCAST COM ALMOFADA DE GEL- Ref.: AC 107; Tamanho: único
ÓRTESE NOTURNA PARA FASCITE PLANTAR BRACE PAUHER - Ref.: AC-108;
Tamanhos: M - 34 a 39 / G - 40 a 46. Uso Bilateral.
ESTABILIZADOR DE TORNOZELO COM CINTAS CRUZADAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 109;
Tamanho: único.
BOTA NIGHT SPLINT PARA FASCITE PLANTAR BRACE PAUHER - Ref.: AC-110;
Tamanhos: P - 32 a 36 / M - 36 a 49 / G - 41 a 46. Uso Bilateral.
ÓRTESE ANTI-EQUINO BRACE PAUHER - Ref.: AC-111;
Tamanho: P - M - G.
TORNOZELEIRA ARTICULADA BRACE PAUHER - Ref.: AC-112;
Tamanhos: PP - (33 a 36). P - (37 a 39). M - (40 a 43) G - (44 a 46). Direito/Esquerdo.
TORNOZELEIRA LONGA DE SUPORTE PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 113;
Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA LONGA COM CINTA ELÁSTICA DE SUSTENTAÇÃO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 114; Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA CURTA PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 115;
Tamanho: único
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE AJUSTÁVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 116;
P-M-G-GG
TORNOZELEIRA LONGA COM CINTA DE SUSTENTAÇÃO E CADARÇO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 117; Tamanhos: P-M-G-GG.
ÓRTESE PARA FASCITE PLANTAR PAUHERSUPPORT - Ref.: AC-118.
Tamanhos: P-M-G
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE COM REFORÇO EM OITO REMOVÍVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 119; Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA LONGA AJUSTÁVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 120;
Tamanho: único
TORNOZELEIRA LONGA EM COURO E TECIDO COM FECHAMENTO DE CADARÇO- Ref.: AC 121;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA- Ref.: AC 200;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA Ref.: AC 2001;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA ARTICULADA BRACE PAUHER - Ref.: AC 202;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA ARTICULADA BRACE PAUHER - Ref.: AC 203;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA ARTICULADA PNEUMÁTICA AIRPAUHER- Ref.: AC 204;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA ARTICULADA PNEUMÁTICA AIRPAUHER Ref.: AC 205;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA PNEUMÁTICA AIRPAUHER - Ref.: AC 206;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA AIRPAUHER- Ref.: AC 207;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA FASHION PAUHER - Ref.: AC-208;
Tamanhos: P - 32 a 35 / M - 36 a 40 / G - 41 a 46. Uso bilateral.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA FASHION PAUHER - Ref.: AC-209;
Tamanhos: P-M-G-GG.
SANDÁLIA PARA GESSO- Ref.: AC 210;
Tamanhos: P-M-G.
SANDÁLIA COM CUNHA NO ANTE-PÉ- Ref.: AC 217;
Tamanhos: P-M-G-GG.



SANDALIA COM CUNHA NO RETRO-PÉ- Ref.: AC 218;

Tamanhos: P-M-G.

SANDALIA BARUK Ref.: AC 219

Tamanhos: P-M-G-GG.

BOTA ANTI-ROTAÇÃO- Ref.: AC 220;

Tamanhos: P-M-G.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM CINTAS CRUZADAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 300;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM ORIFÍCIO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 301;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM ORIFÍCIO E CINTAS AJUSTAVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 302;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM ORIFÍCIO REFORÇADO E CINTAS AJUSTAVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 303;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA POLICÊNTRICA COM ABERTURA FRONTAL E CINTAS AJUSTÁVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 304;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE COM DOIS VELCROS BRACE PAUHER - Ref.: AC 305;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE COM TRÊS VELCROS BRACE PAUHER - Ref.: AC 306;

Tamanho: 1-2-3-4-5-6

JOELHEIRA BRACE COM DOIS VELCROS E ABERTURA BRACE PAUHER - Ref.: AC 307;

Tamanho: 1-2-3-4-5-6

JOELHEIRA BRACE COM ABERTURA BRACE PAUHER - Ref.: AC 308;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE COM ARTICULAÇÃO POLICÊNTRICA BRACE PAUHER - Ref.: AC-309;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE ESPORTIVA BRACE PAUHER - Ref.: AC-310;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM CINTAS AJUSTAVEIS E REFORÇO LATERAL PAUHER SUPPORT -

Ref.: AC 312; Tamanho: P-M-G-GG.

IMOBILIZADOR DE JOELHO FIXO BRACE PAUHER - Ref.: AC 313;

Tamanho: P-M-G-GG.

IMOBILIZADOR DE JOELHO FIXO COM ORIFÍCIO BRACE PAUHER - Ref.: AC 314;

Tamanho: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA POLICÊNTRICA COM CINTAS AJUSTÁVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 315;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM DUAS HASTES LATERAIS E CINTAS AJUSTAVEIS PAUHER

SUPPORT - Ref.: AC 316;

Tamanho: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM CINTAS CRUZADAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 317;

Tamanho: único

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM ORIFÍCIO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 318;

Tamanhos: P-M-G.

TIRA SUB-PATELAR PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 319;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM ABERTURA FRONTAL E HASTE LATERAL PAUHER SUPPORT -

Ref.: AC 320; Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE CURTA COM ORIFÍCIO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 321;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM ORIFÍCIO HASTES LATERAIS E CINTAS ELÁSTICAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 322;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM REFORÇO ANTERIOR PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 323,

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM ORIFÍCIO E CINTAS ELÁSTICAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 324; Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ULTRA ESTÁVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 325;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM TRAVA NOS FECHOS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 326; Tamanho: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM REFORÇO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 327;

Tamanho: P-M-G-GG.

IMOBILIZADOR DE JOELHO COM ABERTURA FRONTAL BRACE PAUHER - Ref.: AC 328;

Tamanho: Único.



JOELHEIRA LONGA TERAPIA QUENTE E FRIA (TRES VELCROS) HOTCOLD - Ref.: AC 329;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA/COXAL TERAPIA QUENTE E FRIA HOTCOLD - Ref.: AC 330;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA SIMPLES PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 331;
Tamanho: P-M-G.

TORNOZELEIRA ELÁSTICA COM ALMOFADA DE GEL ACHILLOPAUHER- Ref.: AC 340;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA ELÁSTICA COM ALMOFADA DE GEL E HASTES LATERAIS GENUPAUHER-Ref.: AC 341;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA ELÁSTICA COM ALMOFADA DE GEL GENUPAUHER- Ref.: AC 342;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA ELÁSTICA- Ref.: AC 343,
Tamanho: P-M-G-GG.
COXAL ELÁSTICO- Ref.: AC 344;
Tamanho: P-M-G-GG.
SUPORTE ELÁSTICO PARA PANTURRILHA PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 345;
Tamanhos: Único.
TORNOZELEIRA ELÁSTICA- Ref.: AC 346;
Tamanho: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE PNEUMÁTICA COM INVÓLUCRO PARA QUENTE FRIA PAUHER
SUPPORT - Ref.: AC 350;
Tamanho: único
COXAL DE NEOPRENE PNEUMÁTICO COM INVÓLUCRO PARA QUENTE FRIA PAUHER SUPPORTRef.:
AC 351;Tamanho: único
JOELHEIRA DE NEOPRENE PNEUMÁTICA COM INVÓLUCRO PARA QUENTE FRIA PAUHER
SUPPORT - Ref.: AC 352;Tamanho: único
CORRETIVO PARA JOANETE NOTURNO- Ref.: 4008;
Tamanhos, P-M-G.
CORRETIVO PARA JOANETE HALLUX DYNAMIC- Ref.: 4050
Tamanho: único.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - FAMÍLIA DE ORTESES - MEMBRO INFERIOR DE USO NOTURNO E DIURNO.pdf	3961336211 - 07/10/2021 16:08:59

Nome Técnico	Ortese de Membros
Registro	80223340007
Processo	25351348580201011
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

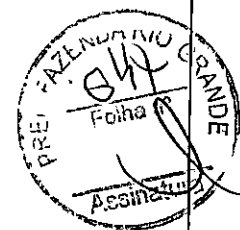
Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

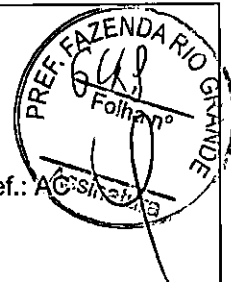


Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	FAMÍLIA DE ÓRTESES - MEMBRO INFERIOR DE USO NOTURNO E DIURNO

Modelo Produto Médico



ESTABILIZADOR DE TORNOZELO PAUHERCAST ESPORTE (CURTO) - Ref.: AC 080;
Tamanho: único.
IMOBILIZADOR DE TORNOZELO AIRPAUHER TERAPÊUTICO (LONGO) - Ref.: AC 081;
Tamanho: único.
IMOBILIZADOR DE TORNOZELO AIRPAUHER ESPORTE (CURTO) - Ref.: AC 082
Tamanho: único.
ESTABILIZADOR DE TORNOZELO PAUHERCAST TERAPÊUTICO (LONGO) - Ref.: AC 083;
Tamanho: único.
CALHA AFO FLEXIVEL BRACE PAUHER - Ref.: AC 100;
Tamanhos: Médio - 33 a 36. Grande - 37 a 43. Lado direito e esquerdo.
PROTETOR E ESTABILIZADOR DE TORNOZELO Ref.: AC 101;
Tamanhos: P-M-G-GG.
ÓRTESE PARA DORSIFLEXÃO - SMART-FOOT - Ref.: AC-102;
Tamanho: 1/2
TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL NEOPRENE PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 103;
Tamanho: único
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE COM VELCRO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 104;
Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE COM VELCRO DUPLO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 105;
Tamanhos: P-M-G-GG.
CALHA AFO FLEXÍVEL COM TRAÇÃO BRACE PAUHER - Ref.: AC 106;
Tamanhos: Médio - 33 a 36. Grande - 37 a 43. Lado direito e esquerdo.
PROTETOR E ESTABILIZADOR DE TORNOZELO PAUHERCAST COM ALMOFADA DE GEL- Ref.: AC 107; Tamanho: único
ÓRTESE NOTURNA PARA FASCITE PLANTAR BRACE PAUHER - Ref.: AC-108;
Tamanhos: M - 34 a 39 / G - 40 a 46. Uso Bilateral.
ESTABILIZADOR DE TORNOZELO COM CINTAS CRUZADAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 109;
Tamanho: único.
BOTA NIGHT SPLINT PARA FASCITE PLANTAR BRACE PAUHER - Ref.: AC-110;
Tamanhos: P - 32 a 36 / M - 36 a 49 / G - 41 a 46. Uso Bilateral.
ÓRTESE ANTI-EQUINO BRACE PAUHER - Ref.: AC-111;
Tamanho: P - M - G.
TORNOZELEIRA ARTICULADA BRACE PAUHER - Ref.: AC-112;
Tamanhos: PP - (33 a 36). P - (37 a 39). M - (40 a 43) G - (44 a 46). Direito/Esquerdo.
TORNOZELEIRA LONGA DE SUPORTE PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 113;
Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA LONGA COM CINTA ELASTICA DE SUSTENTAÇÃO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 114; Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA CURTA PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 115;
Tamanho: único
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE AJUSTÁVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 116;
P-M-G-GG
TORNOZELEIRA LONGA COM CINTA DE SUSTENTAÇÃO E CADARÇO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 117; Tamanhos: P-M-G-GG.
ÓRTESE PARA FASCITE PLANTAR PAUHERSUPPORT - Ref.: AC-118.
Tamanhos: P-M-G
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE COM REFORÇO EM OITO REMOVÍVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 119; Tamanhos: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA LONGA AJUSTAVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 120;
Tamanho: único
TORNOZELEIRA LONGA EM COURO E TECIDO COM FECHAMENTO DE CADARÇO- Ref.: AC 121;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA- Ref.: AC 200;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA Ref.: AC 2001;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA ARTICULADA BRACE PAUHER - Ref.: AC 202;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA ARTICULADA BRACE PAUHER - Ref.: AC 203;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA ARTICULADA PNEUMÁTICA AIRPAUHER- Ref.: AC 204;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA ARTICULADA PNEUMÁTICA AIRPAUHER Ref.: AC 205;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA PNEUMÁTICA AIRPAUHER - Ref.: AC 206;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA AIRPAUHER- Ref.: AC 207;
Tamanhos: P-M-G-GG.
BOTA IMOBILIZADORA LONGA FASHION PAUHER - Ref.: AC-208;
Tamanhos: P - 32 a 35 / M - 36 a 40 / G - 41 a 46. Uso bilateral.
BOTA IMOBILIZADORA CURTA FASHION PAUHER - Ref.: AC-209;
Tamanhos: P-M-G-GG.
SANDÁLIA PARA GESSO- Ref.: AC 210;
Tamanhos: P-M-G.
SANDALIA COM CUNHA NO ANTE-PÉ- Ref.: AC 217;
Tamanhos: P-M-G-GG.



SANDALIA COM CUNHA NO RETRO-PÉ- Ref.: AC 218;

Tamanhos: P-M-G.

SANDALIA BARUK Ref.: AC 219

Tamanhos: P-M-G-GG.

BOTA ANTI-ROTAÇÃO- Ref.: AC 220;

Tamanhos: P-M-G.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA.COM CINTAS CRUZADAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 300;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM ORIFÍCIO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 301;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM ORIFÍCIO E CINTAS AJUSTAVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 302;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM ORIFÍCIO REFORÇADO E CINTAS AJUSTAVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 303;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA POLICÊNTRICA COM ABERTURA FRONTAL E CINTAS AJUSTÁVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 304;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE COM DOIS VELCROS BRACE PAUHER - Ref.: AC 305;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE COM TRÊS VELCROS BRACE PAUHER - Ref.: AC 306;

Tamanho: 1-2-3-4-5-6

JOELHEIRA BRACE COM DOIS VELCROS E ABERTURA BRACE PAUHER - Ref.: AC 307;

Tamanho: 1-2-3-4-5-6

JOELHEIRA BRACE COM ABERTURA BRACE PAUHER - Ref.: AC 308;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE COM ARTICULAÇÃO POLICÊNTRICA BRACE PAUHER - Ref.: AC-309;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA BRACE ESPORTIVA BRACE PAUHER - Ref.: AC-310;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM CINTAS AJUSTAVEIS E REFORÇO LATERAL PAUHER SUPPORT -

Ref.: AC 312; Tamanho: P-M-G-GG.

IMOBILIZADOR DE JOELHO FIXO BRACE PAUHER - Ref.: AC 313;

Tamanho: P-M-G-GG.

IMOBILIZADOR DE JOELHO FIXO COM ORIFÍCIO BRACE PAUHER - Ref.: AC 314;

Tamanho: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA POLICÊNTRICA COM CINTAS AJUSTÁVEIS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 315;

Tamanhos: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM DUAS HASTES LATERAIS E CINTAS AJUSTAVEIS PAUHER

SUPPORT - Ref.: AC 316;

Tamanho: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM CINTAS CRUZADAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 317;

Tamanho: Único

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM ORIFÍCIO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 318;

Tamanhos: P-M-G.

TIRA SUB-PATELAR PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 319;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM ABERTURA FRONTAL E HASTE LATERAL PAUHER SUPPORT -

Ref.: AC 320;Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE CURTA COM ORIFÍCIO PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 321;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM ORIFÍCIO HASTES LATERAIS E CINTAS ELÁSTICAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 322;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM REFORÇO ANTERIOR PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 323,

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA COM ORIFÍCIO E CINTAS ELÁSTICAS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 324;Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ULTRA ESTÁVEL PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 325;

Tamanho: Único.

JOELHEIRA DE NEOPRENE ARTICULADA COM TRAVA NOS FECHOS PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 326;Tamanho: P-M-G-GG.

JOELHEIRA DE NEOPRENE COM REFORÇO PAUHER SUPPORT -Ref.: AC 327;

Tamanho: P-M-G-GG.

IMOBILIZADOR DE JOELHO COM ABERTURA FRONTAL BRACE PAUHER - Ref.: AC 328;

Tamanho: Único

JOELHEIRA LONGA TERAPIA QUENTE E FRIA (TRES VELCROS) HOTCOLD - Ref.: AC 329;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA/COXAL TERAPIA QUENTE E FRIA HOTCOLD - Ref.: AC 330;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA DE NEOPRENE LONGA SIMPLES PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 331;
Tamanho: P-M-G.



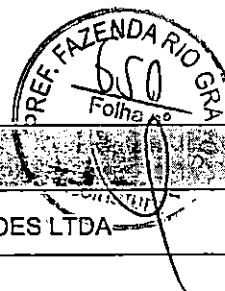
TORNOZELEIRA ELÁSTICA COM ALMOFADA DE GEL ACHILLOPAUHER- Ref.: AC 340;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA ELÁSTICA COM ALMOFADA DE GEL E HASTES LATERAIS GENUPAUHER-Ref.: AC 341;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA ELÁSTICA COM ALMOFADA DE GEL GENUPAUHER- Ref.: AC 342;
Tamanho: P-M-G-GG.
JOELHEIRA ELÁSTICA- Ref.: AC 343,
Tamanho: P-M-G-GG.
COXAL ELÁSTICO- Ref.: AC 344;
Tamanho: P-M-G-GG.
SUPORTE ELÁSTICO PARA PANTURRILHA PAUHER SUPPORT - Ref.: AC 345;
Tamanhos: Único.
TORNOZELEIRA ELÁSTICA- Ref.: AC 346;
Tamanho: P-M-G-GG.
TORNOZELEIRA DE NEOPRENE PNEUMÁTICA COM INVÓLUCRO PARA QUENTE FRIA PAUHER
SUPPORT - Ref.: AC 350;
Tamanho: único
COXAL DE NEOPRENE PNEUMÁTICO COM INVÓLUCRO PARA QUENTE FRIA PAUHER SUPPORT Ref.:
AC 351; Tamanho: único
JOELHEIRA DE NEOPRENE PNEUMÁTICA COM INVÓLUCRO PARA QUENTE FRIA PAUHER
SUPPORT - Ref.: AC 352; Tamanho: único
CORRETIVO PARA JOANETE NOTURNO- Ref.: 4008;
Tamanhos. P-M-G.
CORRETIVO PARA JOANETE HALLUX DYNAMIC- Ref.: 4050
Tamanho: único.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - FAMÍLIA DE ÓRTESES - MEMBRO INFERIOR DE USO NOTURNO E DIURNO.pdf	3961336211 - 07/10/2021 16:08:59

Nome Técnico	Ortese de Membros
Registro	80223340007
Processo	25351348580201011
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

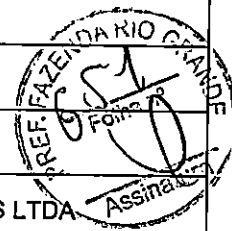


Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	ÓRTESES IMOBILIZADORES - ORTHO PAUHER

Modelo Produto Médico
01 - TALA PARA PUNHO FASHION PAUHER AC-400; 02 - TIPOIA BÁSICA AC-401 - ORTHO PAUHER; 03 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO DE ESPUMA AC-402 - ORTHO PAUHER; 04 - TIPOIA IMOBILIZADORA SIMPLES AC-403 - ORTHO PAUHER; 05 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO CONFORTÁVEL AC-404 - ORTHO PAUHER; 06 - TIPOIA EM TIRAS DOIS PONTOS AC-405 - ORTHO PAUHER; 07 - IMOBILIZADOR DE ÚMERO RAYMOND AC-406 - ORTHO PAUHER; 08 - TIPOIA ABDUTORA FUNCIONAL COM ROTAÇÃO AC-407 - ORTHO PAUHER; 09 - TIPOIA ABDUTORA FUNCIONAL LATERAL DE LUXO AC-408 - ORTHO PAUHER; 10 - TIPOIA FUNCIONAL (PÓS-OPERATÓRIO) AC-409 - ORTHO PAUHER; 11 - TIPOIA FUNCIONAL SIMPLES AC-410 - ORTHO PAUHER; 12 - TIPOIA IMOBILIZADORA AC-412 - ORTHO PAUHER; 13 - IMOBILIZADOR PARA OMBRO E ÚMERO AC-413 - ORTHO PAUHER; 14 - TIPOIA LATERAL EM TIRAS RECORTÁVEIS AC-414 - ORTHO PAUHER; 15 - TIPOIA ECONÔMICA DESCARTÁVEL AC-415 - ORTHO PAUHER; 16 - TIPOIA VERÃO AC-416 - ORTHO PAUHER; 17 - IMOBILIZADOR DE OMBRO E ÚMERO COM FAIXA TORÁCICA AC-417 - ORTHO PAUHER; 18 - TIPOIA TERAPIA QUENTE E FRIO AC-418 - ORTHO PAUHER; 19 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO PARA PUNHO AC-419 - ORTHO PAUHER; 20 - TIPOIA VELPEAU LUXO FASHION PAUHER AC-420; 21 - TIPOIA COM ALÇA CRUZADA AJUSTÁVEL AC-421 - ORTHO PAUHER; 22 - TIPOIA ABERTA AC-422 - ORTHO PAUHER; 23 - IMOBILIZADOR EM OITO PARA CLAVÍCULA COM SUSTENTAÇÃO NOS OMBROS AC-423 - ORTHO PAUHER; 24 - IMOBILIZADOR PARA CLAVÍCULA AC-424 - ORTHO PAUHER; 25 - IMOBILIZADOR EM OITO PARA CLAVÍCULA AC-425 - ORTHO PAUHER; 26 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR ARTICULADO BRACE PAUHER AC-426; 27 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR BRACE PAUHER AC-427; 28 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR CURTO BRACE PAUHER AC-428; 29 - SPLINT PARA DEDO BRACE PAUHER AC-444; 30 - SPLINT PARA DEDO EM EXTENSÃO AC-445 - ORTHO PAUHER; 31 - SPLINT DUPLO PARA DEDO BRACE PAUHER AC-446; 32 - SPLINT PARA DEDO - QUATRO LADOS AC-447 - ORTHO PAUHER; 33 - SPLINT ANATÔMICO PARA DEDO AC-448 - ORTHO PAUHER; 34 - SPLINT PARA POLEGAR AC-449 - ORTHO PAUHER; 35 - TALA DE PVC PARA POLEGAR BRACE PAUHER AC-450 - ORTHO PAUHER; 36 - TALA LONGA PARA PUNHO AC-455 - ORTHO PAUHER; 37 - TALA ELÁSTICA PARA PUNHO E POLEGAR AC-456 - ORTHO PAUHER; 38 - MINI-TALA DE NEOPRENE PAUHER SUPPORT AC-457; 39 - TALA PARA PUNHO BILATERAL AC-458 - ORTHO PAUHER; 40 - MUNHEQUEIRA DE NEOPRENE COM PROTETOR PARA POLEGAR PAUHER SUPPORT AC-459; 41 - TALA PARA PUNHO CURTA BILATERAL AC-460 - ORTHO PAUHER; 42 - TALA PVC PARA PUNHOS, MÃOS E DEDOS AC-462 - ORTHO PAUHER; 43 - TALA DE PVC PARA PUNHO E POLEGAR BRACE PAUHER AC-463 - ORTHO PAUHER; 44 - ÓRTESE LUVA PROTETORA AC-464 - ORTHO PAUHER; 45 - TALA LONGA COM REFORÇO PARA PUNHO AC-465 - ORTHO PAUHER; 46 - TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO E POLEGAR PAUHER SUPPORT AC-466; 47 - TALA DE NEOPRENE CURTA PARA PUNHO AJUSTÁVEL PAUHER SUPPORT AC-467; 48 - TALA DE NEOPRENE CURTA PARA PUNHO PAUHER SUPPORT AC-468; 49 - ÓRTESE MANUPAUHER PARA IMOBILIZAÇÃO DE PUNHO AC-475; 50 - ÓRTESE PARA DEDO AC-476 - ORTHO PAUHER; 51 - FLEXOR DE DEDO AC-477 - ORTHO PAUHER; 52 - EXTENSOR DE DEDO AC-478 - ORTHO PAUHER; 53 - IMOBILIZADOR BRACE PARA PUNHO BRACE PAUHER AC-480; 54 - IMOBILIZADOR PARA COTOVELO AC-481 - ORTHO PAUHER; 55 - COLETE DORSO LOMBAR BRACE PAUHER AC-600; 56 - COLETE TRÊS PONTOS AC-602 - ORTHO PAUHER; 57 - COLETE JEWET AC-603 - ORTHO PAUHER; 58 - CINTA LOMBAR COM CORRETOR POSTURAL AC-606 - ORTHO PAUHER; 59 - COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO AC-608 - ORTHO PAUHER; 60 - COLETE LOMBAR BRACE PAUHER AC-609; 61 - CINTA COLETE DE NEOPRENE PAUHER SUPPORT AC-618; 62 - COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO AC-617 - ORTHO PAUHER; 63 - CORRETOR POSTURAL TIPO MOCHILA AC-629 - ORTHO PAUHER; 64 - TALA DE PVC PARA PUNHOS, MÃOS E DEDOS BRACE PAUHER AC-639; 65 - ÓRTESE STABILAIR AC-640 - ORTHO PAUHER; 66 - TALA TUBULAR MOLDÁVEL AC-641 - ORTHO PAUHER; 67 - ARTICULAÇÃO DE AUXÍLIO A DORSIFLEXÃO PAUHERFEZ REF.: AC-900 (ARTICULAÇÃO LIVRE), AC-900/75 (ARTICULAÇÃO 75 SHORE A), AC-900/85 (ARTICULAÇÃO 85 SHORE A), AC-900/95 (ARTICULAÇÃO 95 SHORE A).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - ÓRTESES IMOBILIZADORES - ORTHO PAUHER.pdf	3618906218 - 13/09/2021 11:44:15

Nome Técnico	Ortese de Membros
Registro	80223340035
Processo	25351591616201429
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

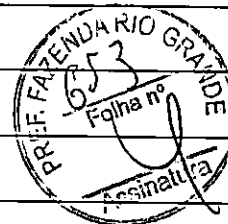


Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	ÓRTESES IMOBILIZADORES - ORTHO PAUHER

Modelo Produto Médico
01 - TALA PARA PUNHO FASHION PAUHER AC-400; 02 - TIPOIA BÁSICA AC-401 - ORTHO PAUHER; 03 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO DE ESPUMA AC-402 - ORTHO PAUHER; 04 - TIPOIA IMOBILIZADORA SIMPLES AC-403 - ORTHO PAUHER; 05 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO CONFORTÁVEL AC-404 - ORTHO PAUHER; 06 - TIPOIA EM TIRAS DOIS PONTOS AC-405 - ORTHO PAUHER; 07 - IMOBILIZADOR DE ÚMERO RAYMOND AC-406 - ORTHO PAUHER; 08 - TIPOIA ABDUTORA FUNCIONAL COM ROTAÇÃO AC-407 - ORTHO PAUHER; 09 - TIPOIA ABDUTORA FUNCIONAL LATERAL DE LUXO AC-408 - ORTHO PAUHER; 10 - TIPOIA FUNCIONAL (PÓS-OPERATÓRIO) AC-409 - ORTHO PAUHER; 11 - TIPOIA FUNCIONAL SIMPLES AC-410 - ORTHO PAUHER; 12 - TIPOIA IMOBILIZADORA AC-412 - ORTHO PAUHER; 13 - IMOBILIZADOR PARA OMBRO E ÚMERO AC-413 - ORTHO PAUHER; 14 - TIPOIA LATERAL EM TIRAS RECORTÁVEIS AC-414 - ORTHO PAUHER; 15 - TIPOIA ECONÔMICA DESCARTÁVEL AC-415 - ORTHO PAUHER; 16 - TIPOIA VERÃO AC-416 - ORTHO PAUHER; 17 - IMOBILIZADOR DE OMBRO E ÚMERO COM FAIXA TORÁCICA AC-417 - ORTHO PAUHER; 18 - TIPOIA TERAPIA QUENTE E FRIO AC-418 - ORTHO PAUHER; 19 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO PARA PUNHO AC-419 - ORTHO PAUHER; 20 - TIPOIA VELPEAU LUXO FASHION PAUHER AC-420; 21 - TIPOIA COM ALÇA CRUZADA AJUSTÁVEL AC-421 - ORTHO PAUHER; 22 - TIPOIA ABERTA AC-422 - ORTHO PAUHER; 23 - IMOBILIZADOR EM OITO PARA CLAVÍCULA COM SUSTENTAÇÃO NOS OMBROS AC-423 - ORTHO PAUHER; 24 - IMOBILIZADOR PARA CLAVÍCULA AC-424 - ORTHO PAUHER; 25 - IMOBILIZADOR EM OITO PARA CLAVÍCULA AC-425 - ORTHO PAUHER; 26 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR ARTICULADO BRACE PAUHER AC-426; 27 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR BRACE PAUHER AC-427; 28 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR CURTO BRACE PAUHER AC-428; 29 - SPLINT PARA DEDO BRACE PAUHER AC-444; 30 - SPLINT PARA DEDO EM EXTENSÃO AC-445 - ORTHO PAUHER; 31 - SPLINT DUPLO PARA DEDO BRACE PAUHER AC-446; 32 - SPLINT PARA DEDO - QUATRO LADOS AC-447 - ORTHO PAUHER; 33 - SPLINT ANATÔMICO PARA DEDO AC-448 - ORTHO PAUHER; 34 - SPLINT PARA POLEGAR AC-449 - ORTHO PAUHER; 35 - TALA DE PVC PARA POLEGAR BRACE PAUHER AC-450 - ORTHO PAUHER; 36 - TALA LONGA PARA PUNHO AC-455 - ORTHO PAUHER; 37 - TALA ELÁSTICA PARA PUNHO E POLEGAR AC-456 - ORTHO PAUHER; 38 - MINI-TALA DE NEOPRENE PAUHER SUPPORT AC-457; 39 - TALA PARA PUNHO BILATERAL AC-458 - ORTHO PAUHER; 40 - MUNHEQUEIRA DE NEOPRENE COM PROTETOR PARA POLEGAR PAUHER SUPPORT AC-459; 41 - TALA PARA PUNHO CURTA BILATERAL AC-460 - ORTHO PAUHER; 42 - TALA PVC PARA PUNHOS, MÃOS E DEDOS AC-462 - ORTHO PAUHER; 43 - TALA DE PVC PARA PUNHO E POLEGAR BRACE PAUHER AC-463 - ORTHO PAUHER; 44 - ÓRTESE LUVA PROTETORA AC-464 - ORTHO PAUHER; 45 - TALA LONGA COM REFORÇO PARA PUNHO AC-465 - ORTHO PAUHER; 46 - TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO E POLEGAR PAUHER SUPPORT AC-466; 47 - TALA DE NEOPRENE CURTA PARA PUNHO AJUSTÁVEL PAUHER SUPPORT AC-467; 48 - TALA DE NEOPRENE CURTA PARA PUNHO PAUHER SUPPORT AC-468; 49 - ÓRTESE MANUPAUHER PARA IMOBILIZAÇÃO DE PUNHO AC-475; 50 - ÓRTESE PARA DEDO AC-476 - ORTHO PAUHER; 51 - FLEXOR DE DEDO AC-477 - ORTHO PAUHER; 52 - EXTENSOR DE DEDO AC-478 - ORTHO PAUHER; 53 - IMOBILIZADOR BRACE PARA PUNHO BRACE PAUHER AC-480; 54 - IMOBILIZADOR PARA COTOVELO AC-481 - ORTHO PAUHER; 55 - COLETE DORSO LOMBAR BRACE PAUHER AC-600; 56 - COLETE TRÊS PONTOS AC-602 - ORTHO PAUHER; 57 - COLETE JEWET AC-603 - ORTHO PAUHER; 58 - CINTA LOMBAR COM CORRETOR POSTURAL AC-606 - ORTHO PAUHER; 59 - COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO AC-608 - ORTHO PAUHER; 60 - COLETE LOMBAR BRACE PAUHER AC-609; 61 - CINTA COLETE DE NEOPRENE PAUHER SUPPORT AC-618; 62 - COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO AC-617 - ORTHO PAUHER; 63 - CORRETOR POSTURAL TIPO MOCHILA AC-629 - ORTHO PAUHER; 64 - TALA DE PVC PARA PUNHOS, MÃOS E DEDOS BRACE PAUHER AC-639; 65 - ÓRTESE STABILAIR AC-640 - ORTHO PAUHER; 66 - TALA TUBULAR MOLDÁVEL AC-641 - ORTHO PAUHER; 67 - ARTICULAÇÃO DE AUXÍLIO A DORSIFLEXÃO PAUHERFEZ REF.: AC-900 (ARTICULAÇÃO LIVRE), AC-900/75 (ARTICULAÇÃO 75 SHORE A), AC-900/85 (ARTICULAÇÃO 85 SHORE A), AC-900/95 (ARTICULAÇÃO 95 SHORE A).

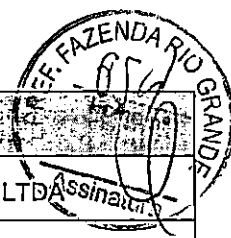
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - ÓRTESES IMOBILIZADORES - ORTHO PAUHER.pdf	3618906218 - 13/09/2021 11:44:15

Nome Técnico	Ortese de Membros
Registro	80223340035
Processo	25351591616201429
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	ÓRTESES IMOBILIZADORES - ORTHO PAUHER

Modelo Produto Médico
01 - TALA PARA PUNHO FASHION PAUHER AC-400; 02 - TIPOIA BÁSICA AC-401 - ORTHO PAUHER; 03 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO DE ESPUMA AC-402 - ORTHO PAUHER; 04 - TIPOIA IMOBILIZADORA SIMPLES AC-403 - ORTHO PAUHER; 05 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO CONFORTÁVEL AC-404 - ORTHO PAUHER; 06 - TIPOIA EM TIRAS DOIS PONTOS AC-405 - ORTHO PAUHER; 07 - IMOBILIZADOR DE ÚMERO RAYMOND AC-406 - ORTHO PAUHER; 08 - TIPOIA ABDUTORA FUNCIONAL COM ROTAÇÃO AC-407 - ORTHO PAUHER; 09 - TIPOIA ABDUTORA FUNCIONAL LATERAL DE LUXO AC-408 - ORTHO PAUHER; 10 - TIPOIA FUNCIONAL (PÓS-OPERATÓRIO) AC-409 - ORTHO PAUHER; 11 - TIPOIA FUNCIONAL SIMPLES AC-410 - ORTHO PAUHER; 12 - TIPOIA IMOBILIZADORA AC-412 - ORTHO PAUHER; 13 - IMOBILIZADOR PARA OMBRO E ÚMERO AC-413 - ORTHO PAUHER; 14 - TIPOIA LATERAL EM TIRAS RECORTÁVEIS AC-414 - ORTHO PAUHER; 15 - TIPOIA ECONÔMICA DESCARTÁVEL AC-415 - ORTHO PAUHER; 16 - TIPOIA VERÃO AC-416 - ORTHO PAUHER; 17 - IMOBILIZADOR DE OMBRO E ÚMERO COM FAIXA TORÁCICA AC-417 - ORTHO PAUHER; 18 - TIPOIA TERAPIA QUENTE E FRIO AC-418 - ORTHO PAUHER; 19 - TIPOIA EM TIRAS COM APOIO PARA PUNHO AC-419 - ORTHO PAUHER; 20 - TIPOIA VELPEAU LUXO FASHION PAUHER AC-420; 21 - TIPOIA COM ALÇA CRUZADA AJUSTÁVEL AC-421 - ORTHO PAUHER; 22 - TIPOIA ABERTA AC-422 - ORTHO PAUHER; 23 - IMOBILIZADOR EM OITO PARA CLAVÍCULA COM SUSTENTAÇÃO NOS OMBROS AC-423 - ORTHO PAUHER; 24 - IMOBILIZADOR PARA CLAVÍCULA AC-424 - ORTHO PAUHER; 25 - IMOBILIZADOR EM OITO PARA CLAVÍCULA AC-425 - ORTHO PAUHER; 26 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR ARTICULADO BRACE PAUHER AC-426; 27 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR BRACE PAUHER AC-427; 28 - IMOBILIZADOR BRACE AXILO PALMAR CURTO BRACE PAUHER AC-428; 29 - SPLINT PARA DEDO BRACE PAUHER AC-444; 30 - SPLINT PARA DEDO EM EXTENSÃO AC-445 - ORTHO PAUHER; 31 - SPLINT DUPLO PARA DEDO BRACE PAUHER AC-446; 32 - SPLINT PARA DEDO - QUATRO LADOS AC-447 - ORTHO PAUHER; 33 - SPLINT ANATÔMICO PARA DEDO AC-448 - ORTHO PAUHER; 34 - SPLINT PARA POLEGAR AC-449 - ORTHO PAUHER; 35 - TALA DE PVC PARA POLEGAR BRACE PAUHER AC-450 - ORTHO PAUHER; 36 - TALA LONGA PARA PUNHO AC-455 - ORTHO PAUHER; 37 - TALA ELÁSTICA PARA PUNHO E POLEGAR AC-456 - ORTHO PAUHER; 38 - MINI-TALA DE NEOPRENE PAUHER SUPPORT AC-457; 39 - TALA PARA PUNHO BILATERAL AC-458 - ORTHO PAUHER; 40 - MUNHEQUEIRA DE NEOPRENE COM PROTETOR PARA POLEGAR PAUHER SUPPORT AC-459; 41 - TALA PARA PUNHO CURTA BILATERAL AC-460 - ORTHO PAUHER; 42 - TALA PVC PARA PUNHOS, MÃOS E DEDOS AC-462 - ORTHO PAUHER; 43 - TALA DE PVC PARA PUNHO E POLEGAR BRACE PAUHER AC-463 - ORTHO PAUHER; 44 - ÓRTESE LUVA PROTETORA AC-464 - ORTHO PAUHER; 45 - TALA LONGA COM REFORÇO PARA PUNHO AC-465 - ORTHO PAUHER; 46 - TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO E POLEGAR PAUHER SUPPORT AC-466; 47 - TALA DE NEOPRENE CURTA PARA PUNHO AJUSTÁVEL PAUHER SUPPORT AC-467; 48 - TALA DE NEOPRENE CURTA PARA PUNHO PAUHER SUPPORT AC-468; 49 - ÓRTESE MANUPAUHER PARA IMOBILIZAÇÃO DE PUNHO AC-475; 50 - ÓRTESE PARA DEDO AC-476 - ORTHO PAUHER; 51 - FLEXOR DE DEDO AC-477 - ORTHO PAUHER; 52 - EXTENSOR DE DEDO AC-478 - ORTHO PAUHER; 53 - IMOBILIZADOR BRACE PARA PUNHO BRACE PAUHER AC-480; 54 - IMOBILIZADOR PARA COTOVELO AC-481 - ORTHO PAUHER; 55 - COLETE DORSO LOMBAR BRACE PAUHER AC-600; 56 - COLETE TRÊS PONTOS AC-602 - ORTHO PAUHER; 57 - COLETE JEWET AC-603 - ORTHO PAUHER; 58 - CINTA LOMBAR COM CORRETOR POSTURAL AC-606 - ORTHO PAUHER; 59 - COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO AC-608 - ORTHO PAUHER; 60 - COLETE LOMBAR BRACE PAUHER AC-609; 61 - CINTA COLETE DE NEOPRENE PAUHER SUPPORT AC-618; 62 - COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO AC-617 - ORTHO PAUHER; 63 - CORRETOR POSTURAL TIPO MOCHILA AC-629 - ORTHO PAUHER; 64 - TALA DE PVC PARA PUNHOS, MÃOS E DEDOS BRACE PAUHER AC-639; 65 - ÓRTESE STABILAIR AC-640 - ORTHO PAUHER; 66 - TALA TUBULAR MOLDÁVEL AC-641 - ORTHO PAUHER; 67 - ARTICULAÇÃO DE AUXÍLIO A DORSIFLEXÃO PAUHERFEZ REF.: AC-900 (ARTICULAÇÃO LIVRE), AC-900/75 (ARTICULAÇÃO 75 SHORE A), AC-900/85 (ARTICULAÇÃO 85 SHORE A), AC-900/95 (ARTICULAÇÃO 95 SHORE A).

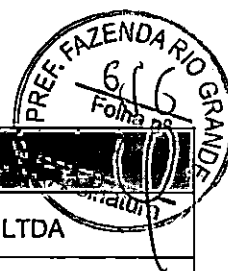
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - ÓRTESES IMOBILIZADORES - ORTHO PAUHER.pdf	3618906218 - 13/09/2021 11:44:15

Nome Técnico	Ortese de Membros
Registro	80223340035
Processo	25351591616201429
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	MULETA ORTOPÉDICA

Modelo Produto Médico
09. NOME: MULETA ORTOPÉDICA AXILAR DE ALUMÍNIO – REF.: AC3218
10. NOME: MULETA ORTOPÉDICA CANADENSE DE ALUMÍNIO FIXA – REF.: AC3219
02. NOME: MULETA ORTOPÉDICA AXILAR DE ALUMÍNIO – REF.: AC3205
03. NOME: MULETA ORTOPÉDICA AXILAR DE ALUMÍNIO INFANTIL COM DUPLA REGULAGEM – REF.: AC3208
04. NOME: MULETA ORTOPÉDICA AXILAR DE ALUMÍNIO INFANTIL – REF.: AC3207
05. NOME: MULETA ORTOPÉDICA CANADENSE DE ALUMÍNIO ARTICULADA COM DUPLA REGULAGEM – REF.: AC3208
06. NOME: MULETA ORTOPÉDICA CANADENSE DE ALUMÍNIO ARTICULADA – REF.: AC3209
07. NOME: MULETA ORTOPÉDICA CANADENSE DE ALUMÍNIO FIXA – REF.: AC3210
08. NOME: MULETA ORTOPÉDICA CANADENSE DE ALUMÍNIO FIXA INFANTIL - REF.: AC3211.
01. NOME: MULETA ORTOPÉDICA AXILAR DE ALUMÍNIO COM DUPLA REGULAGEM – REF.: AC3204

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - MULETA ORTOPÉDICA.pdf	0149931239 - 14/02/2023 09:20:25

Nome Técnico	Muletas
Registro	80223340083
Processo	25351985563202064
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ	01.123.973/0001-80
Autorização	8.02.233-4
Produto	PRODUTOS ORTOPÉDICOS PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA

Modelo Produto Médico
MODELOS: 25 - Esferas Fisioterápicas FioBall Needs - Caixa com 12 Unidades - Ref.: ND12; 26 - Esferas Fisioterápicas FioBall Needs - Caixa com 15 Unidades - Ref.: ND15; 27 - Tubo Fisioterápico FioBall Needs - Ref.: ND03; 28 - Esferas Fisioterápicas FioBall Needs - Ref.: ND04; 29 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dauf - Caixa com 12 Unidades - Ref.: LPG12; 30 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dauf - Caixa com 15 Unidades - Ref.: LPG15; 31 - Tubo Fisioterápico FioTube Dauf - Ref.: LPG03; 32 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dauf - Ref.: LPG04.
NOVOS MODELOS: 21 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dauf - Caixa com 12 Unidades Ref: DAUF12; 22 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dauf - Caixa com 15 Unidades Ref: DAUF15; 23 - Tubo Fisioterápico FioTube Dauf - Ref: DAUF03; 24 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dauf - Ref: DAUF04.
01 - Tubo Fisioterápico FioPauher Ref: FG - 03. 02 - Tubo Fisioterápico Dermogel Ref: DG - 1102. 03 - Tubo Fisioterápico FioTube Laboratório do Pé Ref: LPG - 103. 04 - Esferas Fisioterápicas FioPauher Ref: FG - 04. 05 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dermogel Ref: DG - 1103. 06 - Esferas Fisioterápicas FioBall Laboratório do Pé Ref: LPG - 104. 07 - Esferas Fisioterápicas FioPauher - Caixa com 12 Unidades Ref: FG - 12. 08 - Esferas Para Fisioterapia FioBall Dermogel - Caixa com 12 Unidades Ref: DG - 101. 09 - Esferas Fisioterápicas FioBall Laboratório do Pé - Caixa com 12 Unidades Ref: LPG - 12. 10 - Esferas Fisioterápicas FioPauher - Caixa com 15 Unidades Ref: FG - 15. 11 - Esferas Fisioterápicas FioBall Dermogel - Caixa com 15 Unidades Ref: DG - 100. 12 - Esferas Fisioterápicas FioBall Laboratório do Pé - Caixa com 15 Unidades Ref: LPG - 15. 13 - Profissional FioBall FioPauher Ref: FG - 20. 14 - Profissional FioBall com Pinos para Massagem FioPauher Ref: FG - 21. 15 - Disco de Equilíbrio FioPauher Ref: FG - 22. 16 - Bola Amendoim FioPauher Ref: FG - 28. 17 - Meia Bola FioPauher com alça Ref: FG - 29. 18 - Meia Bola FioPauher Ref: FG - 31. 19 - Superfície Multiuso FioPauher Ref: FG - 36. 20 - Tubo para Pilates FioPauher Ref: FG - 37.
33 - Esferas Fisioterápicas FioBall Be Better - Ref.: EF12; 34 - Esferas Fisioterápicas FioBall Be Better - Ref.: EF15; 35 - Tubo Fisioterápico FioTube Be Better - Ref.: EF03; 36 - Esferas Fisioterápicas FioBall Be Better - Ref.: EF04.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - PRODUTOS ORTOPÉDICOS PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA.pdf	2870770219 - 23/07/2021 09:55:11

Nome Técnico	Artigo Para Fisioterapia Motora
Registro	80223340012
Processo	25351286048201159
Fabricante Legal	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Presente em Mais de
50 PAÍSES

ORTHO PAUHER

LÍDER MUNDIAL DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS
EM SILICONE

FICHA TÉCNICA

NOME: BOTA IMOBILIZADORA LONGA FASHION PAUHER – REF.: AC208

INDICAÇÃO: A Bota Imobilizadora Longa oferece um suporte rígido promovendo a imobilização de modo eficaz para panturrilha, tornozelo e pé. Tem por objetivo imobilização nos casos de fraturas estáveis desde que não haja deformidade graves, entorses e luxações do tornozelo, prevenção e tratamento das deformidades da artrite reumatoide e uso pós-operatório.

O design inovador da estrutura promove o bom ajuste da flexão nas articulações do tornozelo e pé, evitando transtornos como imobilização com gesso ou goteira gessada. A Bota Imobilizadora Longa Fashion Pauher faz parte de um segmento pioneiro e exclusivo de produtos que unem saúde, estilo e bom gosto, mostrando que é possível ter seu próprio estilo mesmo em condições adversas ou durante o uso de uma órtese.

Mecanismo de Ação: Imobilização do pé e tornozelo. Fratura, entorse e luxações. Lesões ligamentares e musculares. Pós-operatório para diversas intervenções. Bota mais leve e inovadora do mundo. Solado "gangorra" para ajudar a marcha. Estrutura inovadora sem arrebites ou emendas. Faça o raio x sem remover a bota do paciente. 1- Acabamento boleado para o conforto do usuário. 2- Faixas ajustáveis com velcro aderente. 3- Passador de velcro fixo, proporcionando completa imobilização de modo correto e organizado. Evita que o velcro saia da posição durante a passada. 4- Estrutura de fácil higienização e tecido confortável lavável. 5- Calha monocomponente com estrutura rígida inovadora sem arrebites ou conexões com emendas que possam machucar. 6- Excelente acabamento visual com textura de fibra de carbono. 7- Formato em sistema "gangorra" facilitando a marcha completa evitando forçar o membro lesionado. 8- Solado em EVA-antiderrapante. A bota mais leve do mundo, ainda possui inovadora função de rádio transparência.

Modo de Uso: Abra todas as faixas ajustáveis de velcro. Envolver o pé e a perna com o revestimento acolchoado de tecido ajustando-o usando o fecho aderente. Posicione o pé dentro da bota, cuidando para que fique envolto com o revestimento posicionando o calcanhar na parte traseira. Feche as faixas ajustáveis, iniciando pelas mais próximas ao tornozelo e em seguida feche as demais. Se necessário, ajuste-as novamente para melhor imobilização. Recomenda-se usar sempre com meia para evitar desconforto. Lave manualmente com sabão neutro. Não lave em máquina. Não utilize produtos clorados. Não remova manchas com solventes. Secar no varal sem torcer. Não passe a ferro nem utilize vaporização. Durante a lavagem mantenha os fechos aderentes unidos ou cobertos para evitar danos ao produto. Quando não estiver em uso, conserve ao abrigo do calor, luz e umidade.

Unidade Industrial
Rua Bandeirante, 94 - Afogados
Recife/PE - Brasil - CEP 50770-460
PABX: 55 (81) 3040.9090/08000 812205
Site: www.orthopauher.com

Vendas/Distribuição
Rua Afonso Celso, 1581 - Vila Mariana
São Paulo/SP - Brasil - CEP: 04119-082
PABX: 55 (11) 5071.0900
E-mail: orthopauher@orthopauher.com

A MAIOR FÁBRICA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS DE SILICONE DA AMÉRICA LATINA.

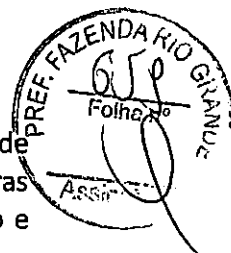




IMAGEM:



LÍDER MUNDIAL DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS



Especificação do Produto:

Possui tamanhos diferentes em sua grade.

Tamanho	Peso	Comprimento	Largura	Altura
P	505g	25,5 cm	11,5 cm	32,0 cm
M	610g	28,2 cm	12,0 cm	35,0 cm
G	710g	29,0 cm	13,0 cm	37,0 cm

LEADER MUNDIAL DES PRODUITS
ORTHOPÉDIQUES ET PODOLOGIQUES
EN SILICONE

Présent dans Plus de 45 pays

Composição: Plástico Injetado de alta resistência (Polipropileno), EVA, velcro e tecido 100% Poliamida acoplado com espuma.

Condições de Armazenamento, transporte e manipulação: Quando estocado, deve-se manter o produto em temperatura ambiente em local fresco e seco. Sempre em suas embalagens. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação. Temperatura: 15°C e 30°C. Umidade: 40 a 75%.

Advertências e Precauções: A eficácia do produto depende do fechamento correto do fecho em velcro. Não utilizar o produto sem conhecimento de seu médico. Para manter o estado original do produto, deve-se lavar manualmente em água morna com sabão neutro, deixando secar ao vento.

ContraIndicações e Efeitos Adversos: Inexistente.

Validade: Indeterminada.

Nº Cadastro ANVISA: 80223340007

WORLD LEADER IN ORTHOPEDIC
AND PODIATRY SILICON PRODUCTS
Present in more than 45 countries

Unidade Industrial
Rua Bandeirante, 94 - Alagados
Recife/PE - Brasil - CEP 50770-460
PABX: 55 (81) 3040.9090/08000 812205
Site: www.orthopauher.com

Vendas/Distribuição:
Rua Afonso Celso, 1581 - Vila Mariana
São Paulo/SP - Brasil - CEP: 04119-062
PABX: 55 (11) 5071.0800
E-mail: orthopauher@orthopauher.com



A MAIOR FÁBRICA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS DE SILICONE DA AMÉRICA LATINA



	DOCUMENTO DA QUALIDADE	DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA	REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade			

NOME: FAIXA ELÁSTICA MINI-BAND FISIOPAUHER – REF.: FG34

INDICAÇÃO: Projetada para prevenção de recidivas/reabilitação de lesões, fortalecimento e tonificação muscular, coordenação motora, alongamento, pós-cirurgia, treinamento esportivo, fitness, condicionamento físico, terapia ocupacional, educação física, terapia domiciliar, pediatria, geriatria, fisioterapia e ortopedia. IDEAL PARA: 1 – Alongamento. 2 - Habilidades funcionais. 3- Fortalecimento muscular. 4-Coordenação Motora. 5-Flexibilidade.

Mecanismo de Ação: As faixas elásticas mini band possui sistema de resistência progressiva caracterizada por 5 cores com níveis crescentes de dificuldades. 5 resistências: Ultra forte / Pesada/ Moderada / Leve / Ultraleve.

Modo de Uso: Pode ser usada em exercícios de pernas, braços, abdômen, peitoral, glúteos, ombro, costas e muito mais. Os exercícios variam de acordo com sua necessidade tendo com funcionalidade base o processo de esticar a faixa e promover resistência (força contrária ao movimento), quanto maior a amplitude e resistência da faixa, mais difícil o movimento. Mantenha o movimento por 5 a 10 segundos e retorne lentamente à posição inicial (o retorno é o momento mais importante para que o resultado seja efetivo). Procure um profissional da área para uma melhor orientação das centenas de exercícios que podem ser realizados com a faixa elástica.

Composição: Borracha Termoplástica 100% TPR.

Especificações de Produto:

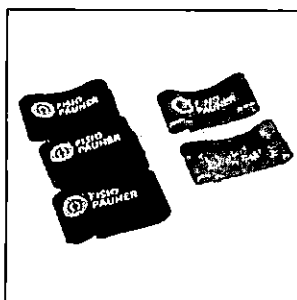
Resistência	Peso:	Espessura	Comprimento	Largura
Ultra forte (Preta)	31g	0,12mm	31,0cm	5,0cm
Forte (Vermelha)	27g	0,1mm	31,0cm	5,0cm
Moderada (Azul)	22g	0,09mm	31,0cm	5,0cm
Verde (Leve)	16g	0,08mm	31,0cm	5,0cm
Amarelo (Ultra Leve)	12g	0,05mm	31,0cm	5,0cm

	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio DATA: 04 / 05 / 2020	Drª. Délia Andrade Leite DATA: 04 / 05 / 2020	Srº. Henrique Queiroz DATA: 04 / 05 / 2020



	DOCUMENTO DA QUALIDADE	DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA	REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade			

PRODUTO:



Condições para Armazenamento, Transporte e Manipulação: Deve-se manter o produto em temperatura ambiente em local fresco e seco. O produto deve ser transportado de forma a impedir qualquer dano ou alteração com relação as condições de recebimento e de sua embalagem. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação.

Advertências e Precauções: A eficácia depende do uso adequada do produto.

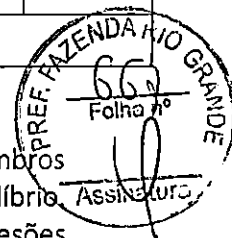
Contraindicações e Efeitos adversos: Inexistente.

Validade: Indeterminado.

Nº Cadastro ANVISA: 80223340014

	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basílio DATA: 04 / 05 / 2020	Drª. Délia Andrade Leite DATA: 04 / 05 / 2020	Srº. Henrique Queiroz DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE		DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA		REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				



NOME: MULETA ORTOPÉDICA AXILAR DE ALUMÍNIO – REF.: AC3205

Indicação: Para pessoas com dificuldade de deambulação que necessitam de descarga dos membros inferiores e pelve (bacia) fazendo uso do apoio de braços e mãos. Auxílio em distúrbios do equilíbrio. Alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre o membro inferior. Casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias visando assim a maior independência do usuário. Reeducação da marcha. Podem ser usadas tanto em hospitais ou no lar.

Mecanismo de Ação: A Muleta Ortopédica Axilar de Alumínio com Ponteira Safety Pauher pode ser regulada no apoio para as mãos conforme a altura do usuário e inclusive ajustar vários níveis de regulagem de altura na parte inferior. Conta com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes. A segurança e comodidade é garantida pelo pino duplo inferior com mola, além da tecnologia com ponteira Safety Pauher, que possui maior absorção de impacto, movimento articulado e grande aderência ao solo. Possui sistema integrado para redução de ruído. Resistência: Até 130kg.

01. Ponteira Safety Pauher com design de mola. 02. Sistema integrado para redução de ruídos. 03. Níveis de regulagem de altura através de pino duplo com mola. 04. Estrutura em alumínio resistente, alto brilho e fino acabamento. 05. Apoio de mão em espuma resistente. 06. Apoio axilar macio e texturizado.

+ Silêncio e discrição - Sistema integrado para redução de ruídos. +CONFORTO - Design de mola oferece alta absorção de impacto resultando em amortecimento e impulso. + SEGURANÇA Movimento Articulado para maior contato com o solo e facilitar o deslocamento. 45°. Ranhuras especiais para melhor aderência. Diferenciais técnicos exclusivos levam ao usuário a uma experiência de maior conforto e segurança. Articulação Dinâmica. Em Repouso. Comprimida. Girar. + Silenciosa. + Resistente.

Modo de Uso:

ATENÇÃO: Antes de regular a altura é necessário primeiramente folgar a rosca do dispositivo antirruído (02) que fica localizado no tubo logo acima da ponteira (01). Ajuste o tamanho apertando o pino duplo de regulagem (03) e posteriormente aperte novamente a rosca do dispositivo antirruído (02).

Para regular a altura: Passo 1: Ajuste o tamanho apertando o pino de regulagem duplo inferior.

Para encontrar a altura adequada: Em pé ou deitado de costas, com o corpo o mais reto possível, meça da axila ao meio do tornozelo (maléolo lateral). Com as mãos no apoio para mãos, a flexão dos braços deverá estar entre 20 e 30 graus.

Para utilização das muletas: Passo 1: Adapte a altura, conforme indicado acima. Passo 2: Apoie-se no par de muletas em suas laterais. Passo 3: Coloque as muletas simultaneamente à sua frente e, posteriormente, impulse seu corpo, de modo que passe com os pés à frente das muletas, repetindo esse procedimento para deslocar-se (balanceio). Passo 4: Distribua o apoio simultaneamente nos dois braços. Passo 5: Utilize como apoio para caminhar, deslocando-se

Página 1 de 2		ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srª. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE		DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA		REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				

vagarosamente. Passo 6: Produto desenvolvido para uso somente em par. Ao finalizar a regulagem de altura aperte novamente a rosa do dispositivo antirruído.

Instrução de Limpeza: As muletas podem ser higienizadas com álcool ou sabão neutro, com auxílio de um pano macio. Não use produtos abrasivos. Após limpas, devem ser mantidas secas.

Composição:

Parte metálica: Alumínio.

Peças Plásticas: ABS, PVC e Polipropileno

Espuma: EVA

Ponteira: Borracha.

Tamanho: ÚNICO REGULÁVEL

Condições de Armazenamento, Transporte e Manipulação: Conservar em temperatura ambiente, local fresco e seco. Sempre em suas embalagens. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação.

Advertências e Precauções: O uso de muletas deve ser sempre orientado por um profissional da saúde. Não utilize as muletas sem as ponteiros de borracha. Certifique-se de que estão bem colocadas e, quando apresentarem sinais de desgaste, substitua por novas para evitar acidentes provocados pela falta de aderência. Tenha cuidado com pisos molhados. Verifique sempre se os pinos de ajuste de altura estão bem encaixados. As muletas devem ser utilizadas em par. Isso previne compensações posturais e a descarga de peso sobre o membro afetado, além de facilitar a marcha e o equilíbrio.

Contraindicação e Efeitos adversos: Inexistente.

Validade: Indeterminada.

Nº Cadastro ANVISA: 80223340083



Página 1 de 2		ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srº. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE		DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA		REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				

NOME: TALA LONGA PARA PUNHO - REF.: AC455

INDICAÇÃO: Prevenção e tratamento contra tendinite, artrite reumatóide, artrose, lesões ligamentares, síndrome do túnel do corpo, tenossinovite, LER/DORT, prevenção da recidiva na prática de atividades, correção de posturas viciosas, uso pós-operatório ou pós-retirada do gesso, alívio da dor e inflamação e outras afecções de origem traumática ou neurológica. Promove a estabilização do pulso sem limitar a rotação do polegar, deixando-o livre.

Mecanismo de Ação: Imobiliza o punho com o polegar livre. Lesões ligamentares e musculares. Síndrome do túnel do corpo. Alívio da dor e inflamação. Tendinite/tenossinovites. Ler/Dort.

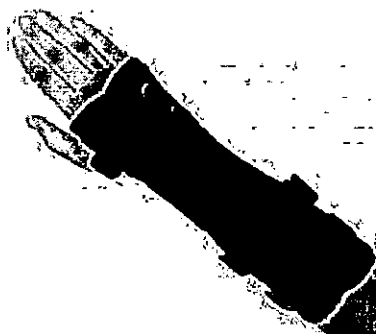
Modo de Uso: Abrir completamente a órtese, soltando as tiras de velcro. Posicione o polegar na abertura, fazendo com que a palma acomode-se na tala imobilizadora anatômica. Após a acomodação da tala no punho, feche os velcros ajustando a pressão conforme o necessário. As tiras de velcro poderão ser cortadas a fim de obter o tamanho exato necessário. Lavar manualmente com sabão neutro. Não lavar em água quente nem usar produtos clorados. Secar a sombra e não torcer.

Composição: PVC, velcro e passadores em metal, forro em tecido e espuma de Poliuretano.

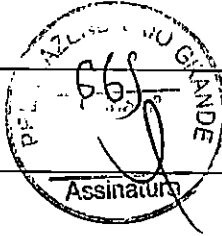
Especificações de Produto:

Tamanho	Peso	Comprimento	Largura Aberta	Largura Fechada
P	98g	23,0 cm	21,0 cm	7,5 cm
M	100g	23,5 cm	23,0 cm	8,0 cm
G	102g	24,5 cm	23,5 cm	8,0 cm
GG	105g	26,0 cm	24,0 cm	8,5 cm

PRODUTO:



	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basílio DATA: 04 / 05 / 2020	Drª. Délia Andrade Leite DATA: 04 / 05 / 2020	Srº. Henrique Queiroz DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE			DQ GQ 027.1
	FICHA TÉCNICA	Assinatura	REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				

Condições para Armazenamento, Transporte e Manipulação: Quando estocado, deve-se manter o produto em temperatura ambiente em local fresco e seco. O produto deve ser transportado em sua embalagem. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação.

Advertências e Precauções: A eficácia depende do uso adequado do produto.

Contraindicações e Efeitos adversos: Inexistente.

Validade: Indeterminado.

Nº Cadastro ANVISA: 80223340035

	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srª. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE		DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA		REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				

NOME: IMOBILIZADOR DE JOELHO FIXO BRACE PAUHER – REF.: AC313

INDICAÇÃO: Projetada anatomicamente para imobilização do joelho substituindo o aparelho gessado, instabilidade de artrose e artrite. Possui cinta elástica para compressão do joelho. O Imobilizador de Joelho Fixo Ortho Pauher é aplicado para fins ortopédicos e esportivos.

Mecanismo de Ação: Os imobilizadores funcionam como proteção, sustentação e segurança. Recomendado para treinos de ortostatismo em lesões paralíticas de membros inferiores. Ideal para uso pós-operatório. O Imobilizador para Joelho Fixo proporciona uma imobilização eficaz. Confeccionado anatomicamente em materiais resistentes, possui três talas posteriores fixas que podem ser modeladas de acordo com a curvatura da perna objetivando o melhor formato anatômico e funcional para o usuário. Possui talas laterais que podem ser posicionadas de acordo com a circunferência da perna com função de contenção, imobilização e estabilidade. Com sistema de fechamento ajustável a cinta elástica central permite adequar a compressão no joelho conforme a necessidade. Tecido revestido com espuma atalhada super confortável e fechos aderentes para adaptação e segurança. Disponível em Modelos Estreito ou Largo para melhor adaptação ao usuário.

Modo de Uso: Solte o fecho aderente da faixa elástica central e abra-o completamente. Em seguida, envolva a perna com a abertura para frente e observe se as talas posteriores moldam-se aos contornos da perna. Feche então a faixa elástica central na altura da rótula. Observe se as talas laterais removíveis estão alinhadas entre si. Caso necessário, ajuste uma de cada vez. Para finalizar, feche os demais velcros através dos passantes seguindo a ordem de cima para baixo. Os Imobilizadores devem ser colocados nos membros de modo que fiquem fixos e proporcione imobilização, proteção e segurança.

Composição: Confeccionado em tecido e espuma com barbatanas posteriores, cinta elástica para compressão no joelho, laterais em PVC e fecho em velcro.

Especificações de Produto:

TAMANHO	PESO		COMPRIMENTO	LARGURAS	
	Estreito	Largo		Estreito	Largo
P	280 g	305 g	53 cm	58 cm	66 cm
M	320 g	360 g	62 cm	58 cm	68 cm
G	360 g	380 g	71 cm	58 cm	71 cm

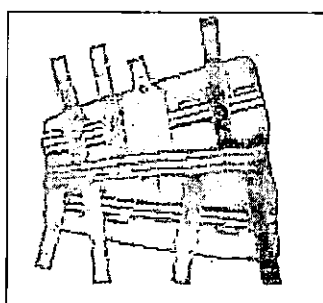
Página 1 de 2		ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srº. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE		DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA		REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				

TAMANHO	PESO		COMPRIMENTO	LARGURAS	
	Estreito	Largo		Estreito	Largo



PRODUTO:



Condições para Armazenamento, Transporte e Manipulação: Quando estocado, deve-se manter o produto em temperatura ambiente em local fresco e seco. Sempre em suas embalagens. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação. Temperatura: 15°C e 30°C Umidade: 40 a 75%.

Advertências e Precauções: A eficácia do produto depende do fechamento correto do fecho em velcro. Não utilizar o produto sem conhecimento de seu médico. Para manter o estado original do produto, deve-se lavar manualmente em água morna com sabão neutro, deixando secar ao vento.

Contraindicações e Efeitos adversos: Inexistente.

Validade: Indeterminado.

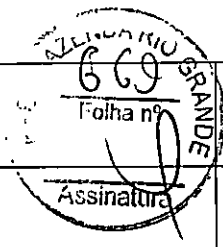
Nº Cadastro ANVISA: 80223340007

	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srº. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE	DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA	REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade			



	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srº. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE			DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA			REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade					

NOME: TIPOIA VELPEAU LUXO FASHION PAUHER – REF.: AC420

INDICAÇÃO: Imobilização do membro superior, luxações, contusões, lesões, ligamentares e musculares, instabilidades do ombro, fratura de úmero, artrite, artrose, bursite e sequelas de AVC. As Tipoias Velpeau Luxo coleção Fashion Pauher fazem parte de uma linha pioneira e exclusiva de produtos que unem prevenção e Tratamento com estilo e bom gosto, mostrando que é possível ter seu próprio estilo inclusive quando utilizando uma órtese.

Mecanismo de Ação: Imobilização do membro superior. Lesões ligamentares e musculares. Bursites e sequelas de AVC. Contusões e luxações. Fratura de úmero. Artrite e artrose. Pioneira em órtese coloridas. Cuide da saúde com estilo (unissex).

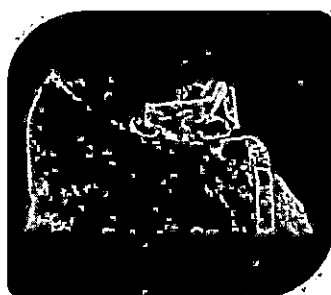
Modo de Uso: Abrir completamente a órtese soltando as tiras de velcro e os fechos plásticos. Posicione o antebraço na abertura fazendo com que o braço acomoda-se na Tipóia. Após a acomodação do antebraço, feche os velcros ajustando a pressão conforme o necessário. Passe a tira com o apoio confortável atrás do pescoço e prenda-a no fecho plástico superior posicionado no antebraço. Passe a tira atrás da cintura para proporcionar imobilização do braço. Uso Bilateral. Lavar manualmente com sabão neutro. Não lavar em água quente nem usar produtos clorados. Secar a sombra e não torcer.

Composição: Confeccionado em Brim Resistente, 100% Algodão.

Especificações de Produto:

Tamanho:	Peso:	Largura:	Altura:
PP	100g	27,0 cm	42,0 cm
P	160g	33,0 cm	63,0 cm
M	185g	36,0 cm	65,0 cm
G	190g	39,0 cm	72,0 cm
GG	195G	43,0 cm	80,0 cm

PRODUTO:



	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srº. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE	DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA	REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade			

Condições para Armazenamento, Transporte e Manipulação: Quando estocado, deve-se manter o produto em temperatura ambiente em local fresco e seco. O produto deve ser transportado em sua embalagem. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação.

Advertências e Precauções: A eficácia depende do uso adequado do produto.

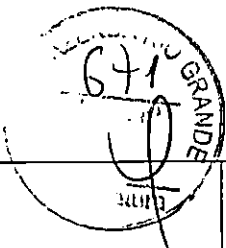
Contraindicações e Efeitos adversos: Inexistente.

Validade: Indeterminado.

Nº Cadastro ANVISA: 80223340035



	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio DATA: 04 / 05 / 2020	Drª. Délia Andrade Leite DATA: 04 / 05 / 2020	Srº. Henrique Queiroz DATA: 04 / 05 / 2020



	DOCUMENTO DA QUALIDADE		DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA		REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				

NOME: BOLSA TÉRMICA GEL HOTCOLD – 400ml – REF.: AC073

INDICAÇÃO: Indicada para terapias quente ou frio no alívio das dores crônicas e agudas (cabeça/dente), dores na coluna, lesões musculares, contusões, torcicolos, processos inflamatórios, febres, cólicas, hematomas e pós-operatórios de cirurgias plásticas. A Bolsa Térmica Gel Hot-Cold foi especialmente desenvolvida para substituir as tradicionais bolsas de água. A Bolsa Térmica Gel Hot-Cold molda-se perfeitamente ao corpo e pode ser utilizada em temperaturas de -20°C graus até + 65°C graus sem perder suas propriedades de maciez, flexibilidade e reutilização.

Mecanismo de Ação: Mantém a temperatura ideal por mais tempo. Hot/Cold para terapias quente/frio. Não congela. Dores, contusões, febres, cólicas, hematomas e torcicolos. Reutilizável, Flexível, Não Tóxica.

TERMOTERAPIA (Bolsa Quente) – Coloque a Bolsa Térmica Gel Hot-Cold em um recipiente adequado para o micro-ondas com água e aqueça em potência máxima por 2 minutos e 30 segundos ou ferva em um recipiente com água no fogão e coloque a Bolsa Térmica de Gel Hot-Cold de 8 a 10 minutos. Antes do uso distribua o calor de forma uniforme e teste a temperatura. Termoterapia é indicada para o tratamento após as primeiras 48 horas de lesões como: Distensões, contraturas, entorses, torcicolos, demais lesões musculares, abscessos, dores lombares, cervicais, reumáticas, estresse muscular, cólicas, dores crônicas, agudas e processos inflamatórios. Sempre que utilizar a Bolsa Térmica Gel Hot-Cold coloque a no Suporte de Neoprene Ortho Pauher ou envolva em uma toalha.

CRIOTERAPIA (Bolsa Fria) – Coloque a Bolsa Térmica Gel Hot-Cold no freezer pelo menos 2 horas antes do uso. A Bolsa Térmica Gel Hot-Cold não congela mesmo quando mantida no freezer. Crioterapia é indicada para o tratamento nas primeiras 48 horas de lesões como: Distensões, entorses, contusões, demais lesões musculares, pós-operatório de plásticas, cirurgias faciais, dores agudas de cabeça ou dente, hemorragia, edemas, febre, hematomas e picadas de insetos. Sempre que utilizar a Bolsa Térmica Gel Hot-Cold utilize o Suporte de Neoprene Ortho Pauher ou envolva em uma toalha.

Modo de Uso:

Temperatura desejada	Frio/Calor	Tempo Necessário
-20°C a -14°C	Freezer	2 Horas
0°C	Água Gelada	20 minutos
4°C a 6°C	Refrigerador	4 Horas
52°C a 61°C	Banho Maria a 80°C	8 a 10 minutos
52°C a 61°C	Microondas	2 minutos e 30 segundos

Composição: Filme: Camadas de Poliamida / Polietileno internamente e externamente. Gel: Polímero Vinílico, TEA, Conservante e Agente Anticongelante.

	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio	Drª. Délia Andrade Leite	Srº. Henrique Queiroz
DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020	DATA: 04 / 05 / 2020

	DOCUMENTO DA QUALIDADE		DQ GQ 027.1	
	FICHA TÉCNICA		REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade				



Especificação do Produto:

Tamanho:	Peso:	Comprimento:	Largura:
Único	400g	15,0 cm	26,5 cm

O PRODUTO:



Condições de Armazenamento, Transporte e Manipulação: Deve-se manter o produto em temperatura ambiente em local fresco e seco. O produto deve ser transportado sempre em sua embalagem. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação.

Advertências e Precauções: A eficácia depende do uso adequado do produto. Verifique a existência de furos ou rasgos, caso encontre algum dano descarte o produto. Não utilize o produto por mais de 30 minutos. Nunca aqueça a bolsa térmica no micro-ondas sem cobri-la completamente com água. Observe-a durante o aquecimento, caso a embalagem comece a expandir, retire imediatamente da fonte de calor. Nunca utilize objetos pontiagudos ou cortantes para manusear a Bolsa Térmica Gel Hot-Cold. Para obter o frio imediato, mesmo quando não estiver sendo utilizada, mantenha no freezer ou congelador, para aplicar calor espere alguns minutos para iniciar o aquecimento. Evite o contato direto com as paredes do freezer para que a embalagem não adira e rompa ao ser retirada. A bolsa térmica não deve sofrer aquecimento constante ou prolongado para não reduzir a resistência e integridade da embalagem. Use sempre o suporte de Neoprene Ortho Pauher ou envolva-a em uma toalha para sua segurança. Caso a temperatura pareça desconfortável, aguarde e aplique o produto novamente. O Gel da Bolsa Térmica Gel Hot-Cold não é tóxico, porém, caso o produto rompa o gel não deve ser ingerido, caso entre em contato com a pele lave com água e sabão e em contato com os olhos lave-os em água corrente em abundância e consulte um oftalmologista. Pessoas com problemas circulatórios, hipersensibilidade ao frio ou calor devem consultar um médico antes de aplicar o produto. Para lavar use água e sabão. Desinfetar com álcool.

Contra-indicações e Efeitos adversos: Inexistente.

Validade: Indeterminado.

Nº Cadastro ANVISA: 80223340010.

	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio DATA: 04 / 05 / 2020	Drª. Délia Andrade Leite DATA: 04 / 05 / 2020	Srª. Henrique Queiroz DATA: 04 / 05 / 2020



	DOCUMENTO DA QUALIDADE	DQ-GQ.027:1	
	FICHA TÉCNICA	REV 00	05/2020
Não é permitida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Garantia da Qualidade			

	Página 1 de 2	ORIGINAL
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR
TÉC GQ. Evandro Vieira Basilio DATA: 04 / 05 / 2020	Drª. Délia Andrade Leite DATA: 04 / 05 / 2020	Srª. Henrique Queiroz DATA: 04 / 05 / 2020



Presente em Mais de
50 PAÍSES

LÍDER MUNDIAL DE PRODUTOS **ORTHO PAUHER** ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS EM SILICONE

Ficha Técnica

NOME: PROFESSIONAL FISIOPALL FISIOPAUHER - REF.: FG20.

INDICAÇÃO: Uso em academias, escolas, residências, clubes e clínicas. A Fisioball foi projetada para atividades esportivas, fisioterapia, yoga, pilates, exercícios físicos, aquecimento, alongamento, fortalecimento da musculatura, fitness e ginástica. Também utilizada para cinesioterapia envolvendo condicionamento da postura, equilíbrio, coordenação motora, força e reabilitação.

Mecanismo de Ação: Aumenta a estabilidade e flexibilidade do corpo. Ideal para exercícios de fisioterapia. Fortalece os músculos e articulações. Desenvolve o equilíbrio e a coordenação. Sistema Anti-Burst: Fabricado em material especial. Oferece maior segurança, pois mesmo quando perfurada não estoura, esvazia lentamente, evitando acidentes. Pilates, Yoga, Fitness, Fisioterapia, Exercícios de Cinesioterapia, Vários exercícios. Inclui DVD com exercícios e Bomba para Inflar. Suporta até 300kg. O Tamanho pode variar dependendo do trabalho realizado.

Présent dans Plus de 45 pays

Modo de Uso: Retire o pino cuidadosamente, introduza a extremidade da bomba no orifício de enchimento. Infle de forma lenta até atingir o diâmetro prescrito na embalagem.

Para secar, retire o pino e comprima lentamente até que murchespor completo. Nunca utilize o produto com diâmetro acima do prescrito. Cuidados com o Usuário: Consulte um profissional para receber maiores orientações, crianças devem ser supervisionadas por adultos e sempre mantenha a postura adequada. Cuidados com a Fisioball: Verificar as condições antes de usar para garantir que não esteja danificada, caso apresente algum dano descarte-a. Utilizar numa superfície lisa e limpa evitando objetos pelo caminho, evite adornos (relógio, pulseira, anéis e etc...) durante os exercícios, não use objetos cortantes ou pontiagudos para remover o pino, não utilizar a acima do diâmetro especificado, evite uso em ambientes externos e guarde ao abrigo da luz, calor e umidade. Manutenção: Infle totalmente e com um pano umedecido com água faça a limpeza. Se necessário utilize sabão neutro. Não utilize qualquer outro material de limpeza. Guarda apenas quando totalmente seca.

Unidade Industrial
Rua Bandeirante, 94 • Alogados
Recife/PE • Brasil • CEP 50770-460
PABX: 55 (81) 3040.9090/08000 812205
Site: www.orthopauher.com

Vendas/Distribuição
Rua Afonso Celso, 1581 • Vila Mariana
São Paulo/SP • Brasil • CEP: 04119-062
PABX: 55 (11) 5071.0800
E-mail: orthopauher@orthopauher.com

A MAIOR FÁBRICA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS DE SILICONE DA AMÉRICA LATINA





www.orthopauher.com

Presente em Mais de
50 PAISES

PRODUTO:



**LÍDER MUNDIAL DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS
EM SILICONE**



Especificações de Produto:

Possui quatro cores diferentes em sua grade.

Cor	Peso	Circunferência	Altura
Verde	650 g	148 cm	145,0 cm
Vermelho	785 g	180 cm	155,0 cm
Azul	990 g	210 cm	65,0 cm
Cinza	1,180 kg	244 cm	75,0 cm

Présent dans Plus de 45 pays

Composição: 100% Polivinilcloreto.

Condições para Armazenamento, Transporte e Manipulação: Deve-se manter o produto em temperatura ambiente em local fresco e seco. Sempre em suas embalagens. Os produtos somente deverão ser manipulados quando da sua aplicação. Temperatura: 15 a 30°C / Umidade: 40 a 75%.

Advertências e Precauções: A eficácia depende do uso adequada do produto. Mantenha livre de objetos cortantes.

Contraindicações e Efeitos Adversos: Inexistente.

Nº Cadastro ANVISA: 80223340012.

Validade: Indeterminado.

**WORLD LEADER IN ORTHOPEDIC
AND PODIATRY SILICON PRODUCTS**
Present in more than 45 countries

Unidade Industrial
Rua Bandeirante, 94 • Afogados
Recife/PE • Brasil • CEP 50770-460
PABX: 55 (81) 3040.9090/08000 812205
Site: www.orthopauher.com

Vendas/Distribuição
Rua Afonso Celso, 1581 • Vila Mariana
São Paulo/SP • Brasil • CEP: 04119-062
PABX: 55 (11) 5071.0900
E-mail: orthopauher@orthopauher.com

A MAIOR FÁBRICA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E PODOLÓGICOS DE SILICONE DA AMÉRICA LATINA





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSPDU



Alvará Sanitário NUVISA/SRS/POU nº 027/2023

Validade: 14/07/2025

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo "PS 01", em que é(são) interessado(s) **PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: **16.801.595/0001-14** resolve conceder-lhe a renovação do Alvará Sanitário pelo período de **dois anos a partir da data da sua inspeção**, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à **RUA JOSÉ PINTO VILELA, 139 – CENTRO**, no município de **SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** sob a responsabilidade técnica de **MARIO BRANDÃO CARNEIRO**, Inscrição nº **CREFITO/MG 77320E**.

ATIVIDADES CADASTRADAS E LICENCIADAS:

- 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

O estabelecimento está autorizado a armazenar, distribuir, expedir, fabricar, e embalar correlatos.

Observações:

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE, no valor de R\$ 533,91.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no Art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais (Lei nº 13.317/99).
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2023

Lizziane Felizardo dos Santos - MASP 1169284-5
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Lizziane Felizardo dos Santos**, Coordenador(a), em 25/08/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72175618** e o código CRC **9E6B0214**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0089857/2023-17

SEI nº 72175618



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Núcleo de Vigilância Sanitária URSPOU**

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2023.

Adendo ao Relatório de Inspeção

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: Pauher Technology Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda - ME

CNPJ: 16.801.595/0001-14 (X) Matriz () Filial

Endereço: Rua José Pinto Villela, 139 - Centro

Município/cidade: Santa Rita do Sapucaí UF: MG CEP: 37540-000

Fone: (35) 98800-7884

E-mail: pauher.tecnology@gmail.com

Representante legal: Mário Brandão Carneiro CPF: 048.459.956-97

Responsável técnico: Mário Brandão Carneiro Conselho/UF: CREFITO/MG 77320F

Licença de Funcionamento nº 042/2020 Data do vencimento: 05/08/2023

Autorização de Funcionamento nº U74MX1YH2350 (8.09417.5) publicada em 24 / 06 / 2013

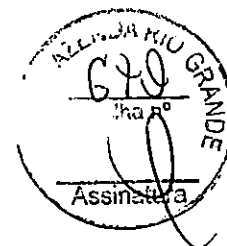
Atividades licenciadas para produtos para a saúde (Correlatos):

Importar	Exportar	X Distribuir
Reembalar	X Armazenar	Transportar
X Fabricar	X Embalar	Comercializar
Esterilizar	X Outras: Expedir	

AFE para produtos para a saúde (Correlatos):

Importar	Exportar	X Distribuir
Reembalar	X Armazenar	Transportar
X Fabricar	X Embalar	Comercializar
Esterilizar	X Outras: Expedir	

Relação das demais plantas: Não se aplica.



2. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa Pauher Technology Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda. é uma indústria de produtos para saúde focada no desenvolvimento de tecnologias auxiliares à clínica médica. Atualmente está em andamento o projeto de desenvolvimento de um sensor aferidor para utilização conjunta com dispositivo de correção de deformidade torácica, com a finalidade de medir a força aplicada e controlar o tratamento do paciente para os casos de peito escavado e peito carenatum. Não houve produção de nenhum produto em 2023.

A inspeção sanitária foi realizada de 10 a 14/07/2023, sendo que foram constatadas 02 (duas) não conformidades descritas no relatório de inspeção, para as quais a empresa apresentou as tratativas através do processo SEI nº 1320.01.0089857/2023-17, sendo que este Adendo está sendo elaborado considerando as adequações já implantadas pela empresa.

3. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

1ª Não conformidade: O fabricante não estabeleceu procedimento para determinar o recolhimento de produtos e outras ações de campo que forem pertinentes no caso de produtos já distribuídos, descumprindo o inciso VIII do artigo 120 da RDC nº 665/2022, conforme evidência: Não foi apresentado pela empresa documento sobre ações de campo e recolhimento de produtos do mercado. (NC Grau 4)

Ação adotada pelo estabelecimento: Foram apresentados os documentos de ações de campo e recolhimento, sendo eles: procedimento PQ 19 – Tecnovigilância e Recall, revisão 04 de 22/08/2023 e formulário FQ 62 – Controle de recolhimento de produto, informando todo o processo a ser realizado em relação a recolhimento de produtos e ações de campo.

Parecer da VISA: Ação deferida.

2ª Não conformidade: Não foi conduzida e documentada auditoria de qualidade para avaliar a conformidade do sistema de qualidade com os requisitos estabelecidos, descumprindo o artigo 122 da RDC 665/2022, conforme evidência: Não foi apresentada auditoria interna realizada na empresa em 2022/2023, sendo apresentado o FQ 17 – Programação de Auditorias preenchido, porém sem data de realização, e não foi apresentado FQ 18 – Relatório de Auditoria. (NC Grau 1).

Ação adotada pelo estabelecimento: Foram apresentados os documentos das auditorias internas realizadas nas datas de 30/08/2022 e 01/08/2023, através do FQ-18 – Relatório de Auditoria Interna emitido pela auditora contratada Ana Paula Tereza da Silva, contemplando todos os setores da empresa.

Parecer da VISA: Ação deferida.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS / AVALIAÇÃO DE RISCOS

A empresa Pauher Technology Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda - ME apresentou comprovação de adequação das não conformidades constatadas na inspeção sanitária de 2023, de modo que a empresa passa a ser classificada

como satisfatória pela equipe de inspeção, subsidiando a renovação do alvará sanitário pelo período de 02 anos conforme Anexo III do POP-O-SNVS-017.

5. CONCLUSÃO

5.1 (X) SATISFATÓRIA PARA:

Linhas	Classes de risco
(X) Equipamentos	I (X) II () III () IV ()
() Materiais	I () II () III () IV ()
() Diagnóstico de uso in vitro	I () II () III () IV ()



5.2 () CTO PARA:

5.3 () EXIGÊNCIA

5.4 () INSATISFATÓRIA

5.5 Medidas adotadas/ Documentos emitidos

Não se aplica.

5.6 Nome do Inspetor/ Instituição	5.7 Órgão
Anéle Cristina Morais Mariosa	VISA SMS Santa Rita do Sapucaí
Camilla Brito Silveira	VISA SMS Santa Rita do Sapucaí
Luiz Carlos Ribeiro Esteves	VISA SRS Pouso Alegre

6. ANEXOS

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ribeiro Esteves, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2023, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Brito Silveira, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Anéle Cristina Novais Mariosa, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Brandão Carneiro, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



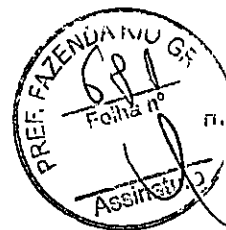
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **72151343** e o código CRC **4FE8677E**.

Referência: Processo nº 1320.01.0089857/2023-17

SEI nº 72151343



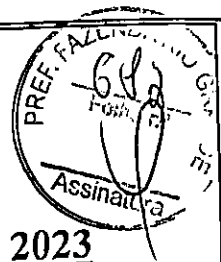


PREFEITURA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02 Tel.: (35) 3473 - 3200

Rua Cel. Joaquim Neto, Nº 333 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2023

Nº do Cadastro
000005358

Nº da Inscrição
5291

Nº do Alvará
200/2023

Validade
28/02/2024

Contribuinte

Nome: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 16801595000114
RG/Insc: 0020232250049
Nome Fant.: PAUHER TECHNOLOGY

Endereço

Logradouro: Rua DOUTOR JOSE PINTO VILELA Número: 139
Complemento: CEP: 37540000
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ Estado: MG

Ramo de Atividade

FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Observações

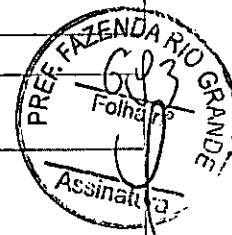
Alvará solicitado conforme protocolo 0100001151/2023 de 27/01/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.
RENOVADO ANUALMENTE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, 31/01/2023


CRISTINE ROCHA DUARTE COUTO CABECEIRA
FISCAL DE POSTURA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Dados da Empresa Nacional

Razão SocialPAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ELETRÔNICOS LTDA**CNPJ**

16.801.595/0001-14

Nome Fantasia

PAUHER TECHNOLOGY

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA DOUTOR JOSE PINTO VILELA Nº 139 - CENTRO CEP: 37.540-
000**Cidade/UF**

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

Responsável Técnico

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO

Responsável Legal

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09417-5 (U74MX1YH2350)

Data do Cadastro

24/06/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.148961/2013-68**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos



PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 115/2023

A empresa Melim Comercial, CNPJ/MF Nº 49.608.132/0001-90, sediada na Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer “equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município”, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

NOME DA EMPRESA: Melim Comercial Ltda – Me.

CNPJ nº 49.608.132/0001-90 Ins. Est. nº 262.148.676 Ins. Municipal nº 342399

Microempresa optante do Simples Nacional

Representante: Luciana Melim Gomes de Carvalho - Proprietária

CPF nº 021.170.127-01 Identidade nº 5.168.251

Banco: Cresol ag. 1726 C/C 82146-2

Endereço: Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 Cep: 88304-020 – Itajaí – SC

Telefone: (47) 9.9615-3911 E-mail: melimcomercial@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE P/ASSINATURA-ATA/CONTRATO

Nome: Luciana Melim G. de Carvalho

CPF: 021.170.127-01 RG: 5.168.251

Estado Civil: Casada Natural: São Paulo Profissão: Administradora de Empresas

Endereço: Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apto. 302, Centro, Itajaí/SC

Fone: (47) 9.9615-3911 E-mail: melimcomercial@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: Cresol

Agência: 1726

C/C: 82146-2

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QT	Marca Fabricante	Modelo	V. UM R\$	V.TOTAL R\$
07	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal.	Un	75	Evab	10mm	29,60	2.220,00
08	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de	Un	75	Evab	10mm	29,60	2.220,00

Fone/WhatsApp: (47) 99615-3911 | E-mail: melimcomercial@hotmail.com

Endereço: Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apto. 302 - Centro - Itajaí/SC - CEP. 88304-020

CNPJ: 49.608.132/0001-90 | Inscrição Estadual: 262.148.676



MELIM
COMERCIAL LTDA



	configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.						
10	Halter Emborrachado - 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde.	Un	10	PL	1kg	37,40	374,00
11	Halter Emborrachado - 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo.	Un	10	PS	2kg	72,10	721,00
12	Halter Emborrachado - 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza.	Un	10	PL	3kg	109,00	1.090,00
13	Halter Emborrachado - 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.	Un	10	PL	4kg	146,50	1.465,00
14	Halter Emborrachado - 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.	Un	10	PL	5kg	181,50	1.815,00

Valor total da proposta: R\$ 9.905,00 (Nove mil, novecentos e cinco reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, residente a Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 apto 302 - Centro - Cep: 88304-020 - Itajaí - Santa Catarina, administradora, casada, brasileira, natural de São Paulo e portadora da Carteira de Identidade n.º 5.168.251 SSP/SC e do CPF/MF n.º

Fone/WhatsApp: (47) 99615-3911 | E-mail: melimcomercial@hotmail.com

Endereço: Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apto. 302 - Centro - Itajaí/SC - CEP. 88304-020

CNPJ: 49.608.132/0001-90 | Inscrição Estadual: 262.148.676



021.170.127-01.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

Nome: Luciana Melim G. de Carvalho

CPF: 021.170.127-01 RG: 5.168.251

Estado Civil: Casada Natural: São Paulo Profissão: Administradora de Empresas

Endereço: Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apto. 302, Centro, Itajaí/SC

Fone: (47) 9 9615-3911 E-mail: melimcomercial@hotmail.com

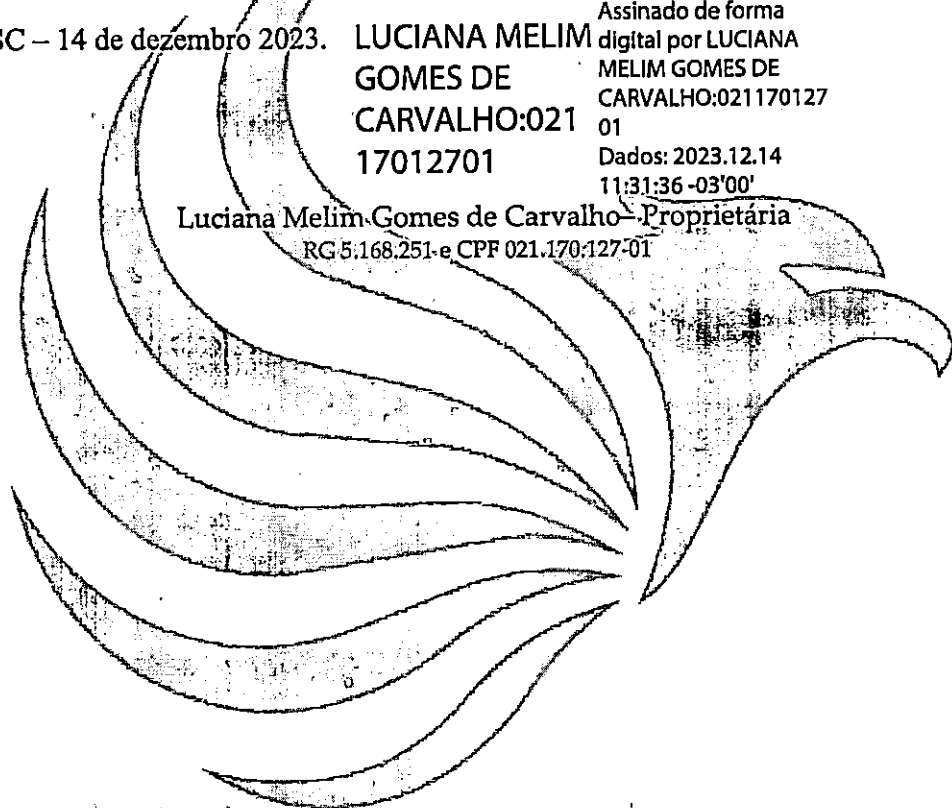
Itajaí - SC - 14 de dezembro 2023.

LUCIANA MELIM
GOMES DE
CARVALHO:021
17012701

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MELIM GOMES DE
CARVALHO:021170127
01

Dados: 2023.12.14
11:31:36 -03'00'

Luciana Melim Gomes de Carvalho - Proprietária
RG 5.168.251-e CPF 021.170.127-01



Fone/WhatsApp: (47) 99615-3911 | E-mail: melimcomercial@hotmail.com

Endereço: Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apto. 302 - Centro - Itajaí/SC - CEP. 88304-020

CNPJ: 49.608.132/0001-90 | Inscrição Estadual: 262.148.676

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTINA MELIM
REGISTRO.....	: SC-024363/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.842.619-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 23/11/2023 as 15:25:52.

Válido até: 21/02/2024.

Código de Controle: 840395.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTINA MELIM
REGISTRO.....	: SC-024363/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.842.619-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 16/11/2023 as 11:39:32.

Válido até: 14/02/2024.

Código de Controle: 722432.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL



DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Luciana Melim Gomes de Carvalho	
CPF/CNPJ: 021.170.127-01	
Email: livrariamohr@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MELIM COMERCIAL LTDA	
NIRE: 42207596616	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20238936872	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 93.589.304.180.40	
Emissão: 20/11/2023 10:58:17	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 236861255



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 49.608.132/0001-90



LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1972, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 021.170.127-01, carteira de identidade nº 5168251, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020, Brasil.

Sócia da sociedade limitada unipessoal **MELIM COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207596616, com sede localizada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.608.132/0001-90, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itajaí/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 49.608.132/0001-90

Pelo presente instrumento particular, **LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1972, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 021.170.127-01, carteira de identidade nº 5168251, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020, Brasil, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

81300000322350

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616
Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 274947358516743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MELIM COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: *comércio varejista de livros, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, atividades de limpeza, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio varejista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de solventes, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de móveis, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista e especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, limpeza em prédios e em domicílios, locação de automóveis sem condutor, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, outras obras de acabamento da construção, reparação e manutenção de computadores e de*
81300000322350 2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616
Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 274947358516743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 49.608.132/0001-90

equipamentos periféricos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de pintura de edifícios em geral.



Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia administradora **LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona: O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei, cabendo a sócia única, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais vigentes, poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá a sociedade distribuí-los a sócia única.

Parágrafo Terceiro. Os lucros líquidos serão distribuídos a sócia única na proporção da sua participação

81300000322350

3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274947358516743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



no Capital Social.

Parágrafo Quarto. A participação nos lucros e resultados da sociedade poderá ser feita de maneira desproporcional às respectivas cotas de capital social, ficando a critério da sócia única a definição da proporção da sua participação nos lucros e resultados da sociedade.

Parágrafo Quinto. Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, ou serão suportados pela sócia única, na proporção da sua participação no capital social.

FALECIMENTO DO SÓCIO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2023.

LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO
CPF: 021.170.127-01

81300000322350

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616
Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 274947358516743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



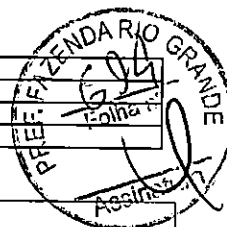
JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238936872

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MELIM COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	238936872 - 12/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 42207596616
CNPJ 49.608.132/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023
SOB N: 20238936872

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238936872

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02117012701 - LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO - Assinado em 13/07/2023 às 15:33:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274947358516743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELIM COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207596616	49.608.132/0001-90	15/02/2023	15/02/2023
Endereço: RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88 APT:302, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304020			

OBJETO SOCIAL

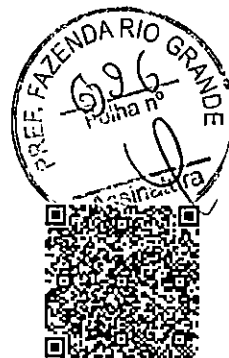
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA: PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

236861263

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELIM COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207596616	49.608.132/0001-90	15/02/2023	15/02/2023
Endereço: RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88 APT:302, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304020			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO 021.170.127-01	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO 021.170.127-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
14/07/2023	20238936872		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236861263

página: 2/2

CONTROLE: 7203270925200 CPF SOLICITANTE: 021.170.127-01 NIRE: 42207596616 EMITIDA: 20/11/2023 PROTOCOLO: 236861263



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2023
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

MELIM COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA

MELIM COMERCIAL

CNPJ/CPF

49.608.132/0001-90

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

342399

DATA DE LICENCIAMENTO

15/02/2023

NÚMERO DO ALVARÁ

46280/2023

LOGRADOURO

CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

APT 302

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

IDADE(S) CNAE

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4623109 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS

4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649405 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS

4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itaiai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

RQCT-EGLK



De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2023
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

MELIM COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA

MELIM COMERCIAL

CNPJ/CPF

49.608.132/0001-90

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

342399

DATA DE LICENCIAMENTO

15/02/2023

NÚMERO DO ALVARÁ

46280/2023

LOGRADOURO

CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

APT 302

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4684202 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES

4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4762800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4789004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

RQCT-EGLK

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2023
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

MELIM COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA

MELIM COMERCIAL

CNPJ/CPF

49.608.132/0001-90

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

342399

DATA DE LICENCIAMENTO

15/02/2023

NÚMERO DO ALVARÁ

46280/2023

LOGRADOURO

CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

APT 302

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

IDADE(S) CNAE

761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/03/2023

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO DE REFERENCIA FISCAL - BAIXO RISCO



A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

RQCT-EGLK

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.608.132/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2023
NOME EMPRESARIAL MELIM COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELIM COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE	NÚMERO 88	COMPLEMENTO APT 302
CEP 88.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELIMCOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 9610-4545
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2023 às 11:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.608.132/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2023

NOME EMPRESARIAL MELIM COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE	NÚMERO 88	COMPLEMENTO APT 302

CEP 88.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELIMCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9610-4545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2023 às 11:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.608.132/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2023

NOME EMPRESARIAL MELIM COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE	NÚMERO 88	COMPLEMENTO APT 302

CEP 88.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELIMCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9610-4545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2023 às 11:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 49608132000190	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 07/03/2023
INSCRIÇÃO ESTATUAL 262148676	NOME EMPRESARIAL MELIM COMERCIAL LTDA	
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIM COMERCIAL		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761001 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas 49408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4684202 - Comércio atacadista de solventes 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782201 - Comércio varejista de calçados		



4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/03/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

APT:302

CEP

88304-020

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MELIMCOMERCIAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

47 33497729

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 07/03/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 18/11/2023 11:41:28 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL



DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Luciana Melim Gomes de Carvalho	
CPF/CNPJ: 021.170.127-01	
Email: livrariamohr@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MELIM COMERCIAL LTDA	
NIRE: 42207596616	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20238936872	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 136.296.117.405.02	
Emissão: 18/09/2023 15:41:07	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 237834634



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 49.608.132/0001-90



LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1972, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 021.170.127-01, carteira de identidade nº 5168251, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020, Brasil.

Sócia da sociedade limitada unipessoal **MELIM COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207596616, com sede localizada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.608.132/0001-90, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itajaí/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 49.608.132/0001-90

Pelo presente instrumento particular, **LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1972, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 021.170.127-01, carteira de identidade nº 5168251, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020, Brasil, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

81300000322350

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

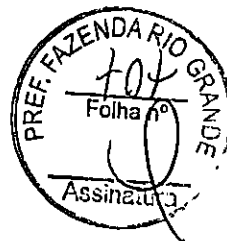
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274947358516743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023





DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **MELIM COMERCIAL LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88, Ap. 302, Centro, Itajaí, SC, CEP 88304020

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: *comércio varejista de livros, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, atividades de limpeza, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio varejista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de artigos de armário, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de solventes, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de móveis, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista e especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, limpeza em prédios e em domicílios, locação de automóveis sem condutor, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, outras obras de acabamento da construção, reparação e manutenção de computadores e de*

81300000322350

2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274947358516743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 49.608.132/0001-90



equipamentos periféricos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de pintura de edifícios em geral.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia administradora **LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona: O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei, cabendo a sócia única, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais vigentes, poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá a sociedade distribuí-los a sócia única.

Parágrafo Terceiro. Os lucros líquidos serão distribuídos a sócia única na proporção da sua participação

81300000322350

3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616
Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 274947358516743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



no Capital Social.

Parágrafo Quarto. A participação nos lucros e resultados da sociedade poderá ser feita de maneira desproporcional às respectivas cotas de capital social, ficando a critério da sócia única a definição da proporção da sua participação nos lucros e resultados da sociedade.

Parágrafo Quinto. Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, ou serão suportados pela sócia única, na proporção da sua participação no capital social.

FALECIMENTO DO SÓCIO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DISPOSICÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2023.

LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO
CPF: 021.170.127-01

81300000322350

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rogin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274947358516743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



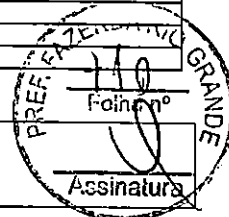
238936872

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MELIM COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	238936872 - 12/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207596616
CNPJ 49.608.132/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023
SOB N: 20238936872



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238936872

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02117012701 - LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO - Assinado em 13/07/2023 às 15:33:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238936872 Protocolo 238936872 de 12/07/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274947358516743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELIM COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207596616	49.608.132/0001-90	15/02/2023	15/02/2023
Endereço: RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88 APT:302, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304020			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA: PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, ORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ARTIGOS SPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELIM COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207596616	CNPJ 49.608.132/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 15/02/2023	Início da atividade 15/02/2023
Endereço: RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88 APT:302, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304020			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO 021.170.127-01	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO 021.170.127-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/07/2023	Número 20238936872	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237834642

página: 2/2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

19/09/2023

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: MELIM COMERCIAL LTDA

NIRE: 42 2 0759661 6

CNPJ: 49.608.132/0001-90

endereço: RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE

complemento: APT:302

bairro: CENTRO

município: ITAJAÍ

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42207596616	15/02/2023	CONTRATO
223	20239632770	05/06/2023	BALANÇO
021	20238936872	14/07/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20238936872	14/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 19 de setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL



número: 88

CEP: 88304-020

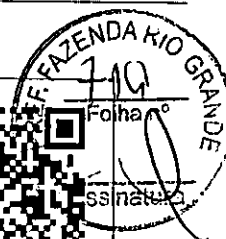
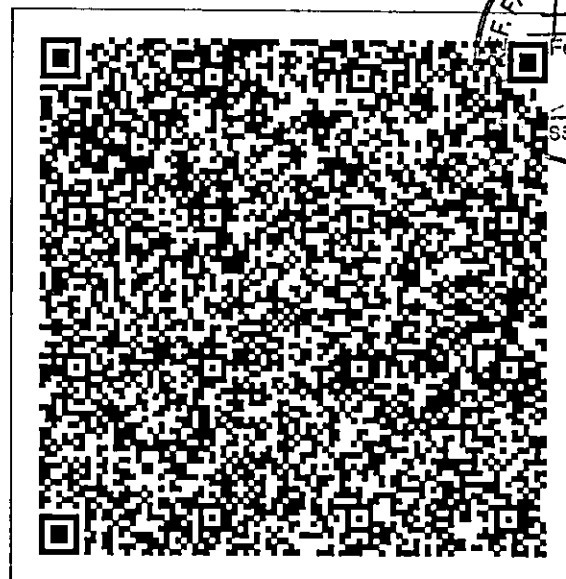
UF: SC

ESTADO DE SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 5168251 SSP SC	
CPF 021.170.127-01	DATA NASCIMENTO 01/10/1972
FILIAÇÃO SALVADOR OTTO GOMES	
MARIA DA GRACA MELIM GOMES	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 00711501252	VALIDADE 11/03/2015
1ª HABILITAÇÃO 05/09/1992	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITAJAI, SC	DATA EMISSÃO 16/03/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
94455955400 SC154180769	
SANTA CATARINA	
DENATRAN	
CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.608.132/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:01 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **3823.27E8.7093.4F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140199048572
Data de emissão: 19/07/2023 18:55:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 15/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/07/2023 18:55:34

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
126395/2023	04/10/2023	02/01/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MELIM COMERCIAL LTDA	49.608.132/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2399	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88	Complemento: APT 302
Bairro: CENTRO	CEP: 88304-020

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23126395N9583D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.608.132/0001-90
Razão Social: MELIM COMERCIAL LTDA
Endereço: R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE 88 APT 302 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88304-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2023 a 09/12/2023

Certificação Número: 2023111018375642449142

Informação obtida em 18/11/2023 11:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELIM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.608.132/0001-90

Certidão nº: 57156878/2023

Expedição: 16/10/2023, às 18:13:49

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELIM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.608.132/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Número do pedido: 1118258

FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1118258
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MELIM COMERCIAL

Raiz do CNPJ: 49.608.132

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88

Certidão emitida às 15:45 de 05/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



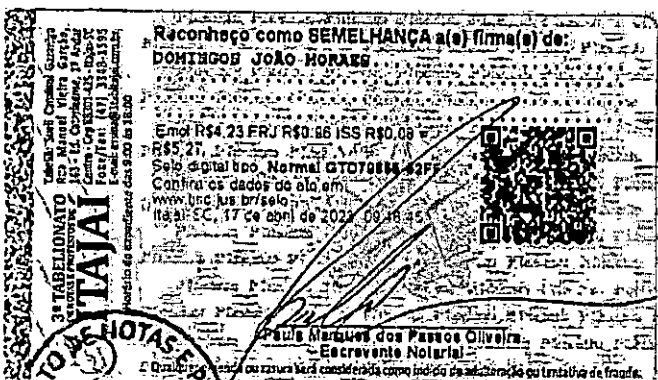
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais que a empresa "MELIM COMERCIAL LTDA EPP", estabelecida a Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 - apto 302, Bairro Centro, no município de Itajaí - Santa Catarina - inscrita no CNPJ/MF nº 49.608.132/0001-90 e Inscrição Estadual nº 262.148.676 forneceu para Dompel Informática e Equipamentos para Escritório Ltda. CNPJ: 74.183.385/0001-06 Material de Higiene Pessoal, Saúde Escolar e educativos, Livros, Brinquedos, Artigos de papelaria, Equipamentos, Material Esportivo, Moveis, Artigos de Cama Mesa e Banho, Utensílios Domésticos, Bandeiras, e afins decorrente de pedidos feito a mesma.

As mercadorias são de boa qualidade e atenderam as exigências desta empresa. Atestamos também que as mercadorias foram entregues dentro do prazo exigido e nada temos a declarar que desabone a empresa supracitada no tocante aos referidos fornecimentos.

Por ser verdade, firmo o presente, em uma única via.

Itajaí (SC), 15-abril de 2023

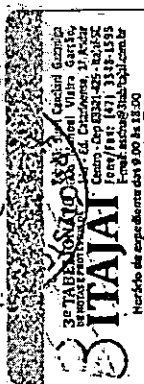


Domingos João Moraes

Sócio-Administrador
(47) 3348-3396

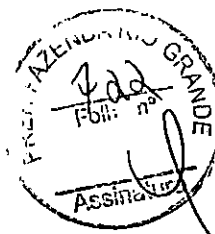
Avenida 7 de Setembro, 720 - Fazenda - Itajaí
Fone: (47) 3348-3396 e-mail vendas2@dompel.com.br





AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento
que me foi apresentado e dou fé.

Emol R\$4,83 FRJ R\$11,09 ISS R\$0,10 + R\$6,02
Selo digital tipo: Normal GTD79680-8BJK
Confira os dados do ato em: www.tjms.jus.br/selecao
Data: 17 de abril de 2014 - 09:49:40
Sueli Carziani Gazariga - Tabelião
Eliete Kowalewicz - Tabelião Substituto
Fernanda Adolfo Silveira - Escrevente
Caroline de Rocha dos Santos - Escrevente
Simone Kowalewicz - Escrevente
Péssia Marques dos Passos Oliveira - Escrevente
Arlene do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente
Thaís Cristina Bardi de Oliveira de Souza - Escrevente
Diana da Araujo de Silveira - Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBEMOS DE Melim Comercial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/04/2023, VALOR TOTAL: 1.561,20, DESTINATÁRIO: Dompel Infomatica e Equipamentos p/ Escritorio Ltda - Avenida Sete de Setembro, 720, Centro - SC.		NF-e Nº 000.000.001 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Melim Comercial Ltda Rua Capitao A. Germano de Andrade, 88 Centro 88304-020 ITAJAI - SC TELEFONE: (47)996104545	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.001 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4223 0449 6081 3200 0190 5500 1000 0000 0110 0045 0188 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Dentro do Estado INSCRIÇÃO ESTADUAL 262148676 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49.608.132/0001-90 CNPJ 74.183.385/0001-06	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Dompel Infomatica e Equipamentos p/ Escritorio Ltda		74.183.385/0001-06	14/04/2023
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA
Avenida Sete de Setembro, 720	Centro	88301-201	14/04/2023
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA DA SAÍDA
ITAJAI	SC	(47)33483396	00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	TOTAL IMPOSTOS LEI 12471/12	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	368,50	1.561,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
NOME/RAZÃO SOCIAL Melim Comercial Ltda		0-CIF REMETENTE				49608132000190
ENDEREÇO Rua Capitao Adolfo G. Andrade CEP: 88304020		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		ITAJAI			SC	262148676
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	
7	cx/pct	cx/pct	cx/pct	100	100	

DADOS DOS PRODUTOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO	NCM	SOSN	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	IMPOSTOS LEI 12471
L99054592	DICIONARIO DE INGLES - MINI	49019900	0300	5102	UN	5	5,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99048196	EMILIA - GLOBO - MONTEIRO LOBATO	49019900	0300	5102	UN	1	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,21
L99053459	GLOBO TERRESTRE	49019900	0300	5102	UN	1	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99052467	MAPA BRASIL CLIMAS	49019900	0300	5102	UN	1	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,63
O144400	BANDEIRA DO BRASIL	63079090	0102	5102	UN	1	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50
O144979	BOLA DE FUTSAL	95066200	0102	5102	UN	3	25,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O145639	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ADAPTADA	87131000	0102	5102	UN	2	350,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
O143009	COLHER DE MESA	82159910	0102	5102	UN	10	1,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,26
45057	CREME DENTAL COM FLUOR 1500	33061000	0102	5102	UN	10	1,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
41782	ESCORREGADOR EM PLASTICO RESISTENTE PEQUENO	95030099	0102	5102	UN	1	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,01
O144339	ESCOVA DE DENTE TAMANHO ADULTO	96032100	0102	5102	UN	10	0,30	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
O141995	LAPIS DE COR - GRANDE COM 12 UNIDADES	96091000	0102	5102	UN	10	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,23
O142890	PANELAO COM TAMPA, DUAS ALCAS DE ALUMINIO	76169900	0102	5102	UN	1	47,20	0,00	47,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,15
O145185	PAPEL SULFITE FOLHAS COLORIDAS	39261000	0102	5102	UN	50	0,10	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
O145619	PLATAFORMA GRANDE - EQUIPAMENTOS SUSPENSOS	90211010	0102	5102	UN	1	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
O142572	POMADA PARA ASSADURA TUBO COM 45 GRAMAS	33049990	0102	5102	UN	6	2,75	0,00	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
O142925	QUEBRA CABECA 50	95030070	0102	5102	UN	4	10,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,59
O142905	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	34012010	0102	5102	UN	5	4,40	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,54
O144215	TATAME INFANTIL EVA - 500MM X 500MM X 10MM TATAME	64062000	0102	5102	UN	10	5,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50
O145107	TOALHA DE BANHO	63026000	0102	5102	UN	3	17,50	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,88

DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO FISCO
Vendedor: GERENTE Observacao: Vlr. Aprox. Trib.: R\$ 368,50 (23,60%) (Fonte: IBPT)		



MUNICÍPIO DE ITAJAI



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 342399	CPF/CNPJ 49.608.132/0001-90	DATA DE ABERTURA 15/02/2023	DATA DE EMISSÃO 18/11/2023

NOME DO CONTRIBUINTE
MELIM COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA
MELIM COMERCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL
4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4623109 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4684202 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

ATIVIDADE PRINCIPAL			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
NATUREZA JURÍDICA			
206-2 Sociedade Empresária Limitada			
REGIME FISCAL			
Optante do simples nacional			
LOGRADOURO			NÚMERO
CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE			88
COMPLEMENTO			
APT 302			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	88304-020	ITAJAÍ	SC



QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
NOME	QUALIFICAÇÃO
LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO	SÓCIO

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal <https://iss.itaiai.sc.gov.br/sefaz/>

Data da consulta: 18/11/2023 11:47:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 49.608.132/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MELIM COMERCIAL LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 15/02/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.608.132/0001-90
Razão Social: MELIM COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:
RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88 - APT 302 - CENTRO - Itajaí /
Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.608.132/0001-90
Balancete de Verificação de 15/02/2023 a 15/02/2023

Folha: 4

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
01	ATIVO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.1.1.01.001	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02	PASSIVO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02.3.1	CAPITAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Resumo

ATIVO	2.000,00	PASSIVO	2.000,00
Total dos débitos	2.000,00	Total dos créditos	2.000,00
Diferença entre débito e crédito	0,00		
Prejuízo do exercício	0,00		



CRISTINA MELIM
 Contador
 CPF: 808.842.619-72
 CRC: 024363/O-0 SC

LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO
 Socio-Administrador
 CPF: 015.814.079-63

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239632770 Protocolo 239632770 de 02/06/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220055528533683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autent...ao?chave1=CS0hguXo716--G4WZr13g&chave2=Ug8CmwspH...-v-7j5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80884261972-CRISTINA
 M102117012701-LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO

MELIM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.608.132/0001-90

Balancete de Verificação de 15/02/2023 a 30/04/2023



Folha: 1

Classificação	Nome	Saldo anterior	Debitos	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO	0,00	8.415,20	5.224,57	3.190,63
01.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	8.214,20	5.224,57	2.989,63
01.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	5.592,20	3.663,37	1.898,83
01.1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
01.1.1.01.001	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.562,20	1.663,37	1.898,83
01.1.1.02.056	Banco Cresol	0,00	3.562,20	1.663,37	1.898,83
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.652,00	1.561,20	1.090,80
01.1.2.01	A RECEBER	0,00	1.561,20	1.561,20	0,00
01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	0,00	1.561,20	1.561,20	0,00
01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	1.090,80	0,00	1.090,80
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria pra Revenda	0,00	1.090,80	0,00	1.090,80
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	201,00	0,00	201,00
01.2.2	INVESTIMENTOS	0,00	201,00	0,00	201,00
01.2.2.01	INVESTIMENTOS	0,00	201,00	0,00	201,00
01.2.2.01.011	Integralização Cotas Cresol	0,00	201,00	0,00	201,00
02	PASSIVO	0,00	1.092,37	4.261,01	3.168,64
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.092,37	2.261,01	1.168,64
02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.092,37	2.183,17	1.090,80
02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.092,37	2.183,17	1.090,80
02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	0,00	1.092,37	2.183,17	1.090,80
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	76,64	76,64
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	0,00	16,64	16,64
02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	16,64	16,64
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	0,00	60,20	60,20
02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	0,00	0,00	60,20	60,20
02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	1,00	1,00
02.1.5.01	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	1,00	1,00
02.1.5.01.017	Demais Contas a Pagar	0,00	0,00	1,00	1,00
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02.3.1	CAPITAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
03	RECEITAS	0,00	60,20	1.561,20	1.501,00
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	60,20	1.561,20	1.501,00
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.561,20	1.561,20
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.561,20	1.561,20
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	1.561,20	1.561,20
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	60,20	0,00	(60,20)
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	60,20	0,00	(60,20)
03.1.2.02.008	Simples Nacional	0,00	60,20	0,00	(60,20)
04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.479,01	0,00	1.479,01
04.2	DESPESAS	0,00	1.479,01	0,00	1.479,01
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.354,01	0,00	1.354,01
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	1.354,01	0,00	1.354,01
04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.109,01	0,00	1.109,01
04.2.1.03.125	Certificado Digital	0,00	185,00	0,00	185,00
04.2.1.03.129	Outros Impostos e Taxas	0,00	60,00	0,00	60,00
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	125,00	0,00	125,00
04.2.3.03	DESPESAS BANCARIAS	0,00	125,00	0,00	125,00
04.2.3.03.001	Tarifas Bancárias	0,00	125,00	0,00	125,00

Resumo

ATIVO	3.190,63	PASSIVO	3.168,64

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239632770 Protocolo 239632770 de 02/06/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220055528533683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.608.132/0001-90
Balancete de Verificação de 15/02/2023 a 30/04/2023

Folha: 2

CUSTOS E DESPESAS

1.479,01

RECEITAS

1.501,00

Total dos débitos

11.046,78

Total dos créditos

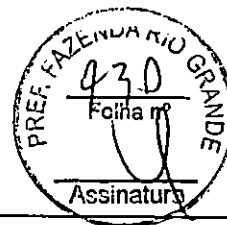
11.046,78

Diferença entre débito e crédito

0,00

Lucro do exercício

21,99



CRISTINA MELIM

Contador

CPF: 808.842.619-72

CRC: 024363/O-0 SC

LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO

Socio-Administrador

CPF: 015.814.079-63

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239632770 Protocolo 239632770 de 02/06/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220055528533683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

MELIM COMERCIAL LTDA

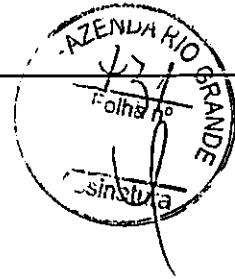
Folha: 1

Balanco de Abertura em 15/02/2023

Código Nome

Saldo atual

19	ATIVO		
27	ATIVO CIRCULANTE		2.000,00
35	DISPONIBILIDADES		2.000,00
43	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.000,00
51	Caixa e Equivalente de Caixa		2.000,00
1163	PASSIVO		2.000,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.000,00
1910	CAPITAL		2.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL		2.000,00
1945	Capital Social Integralizado		2.000,00



CRISTINA MELIM

Contador

CPF: 808.842.619-72

CRC: 024363/O-0 SC

LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO

Socio-Administrador

CPF: 015.814.079-63

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239632770 Protocolo 239632770 de 02/06/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220055528533683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



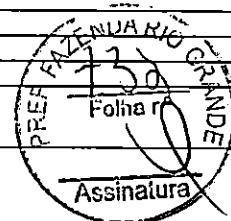
239632770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MELIM COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239632770 - 02/06/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 42207596616
CNPJ 49.608.132/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023
SOB N: 20239632770



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02117012701 - LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO - Assinado em 01/06/2023 às 14:48:28
Cpf: 80884261972 - CRISTINA MELIM - Assinado em 01/06/2023 às 14:49:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239632770 Protocolo 239632770 de 02/06/2023 NIRE 42207596616

Nome da empresa MELIM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220055528533683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CRISTINA MELIM
REGISTRO..... : SC-024363/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.842.619-**

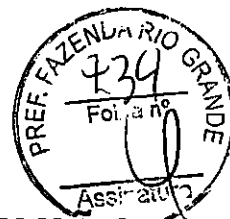
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 16/08/2023 as 10:47:23.

Válido até: 14/11/2023.

Código de Controle: 625243.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 021.170.127-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:02:56 do dia 18/11/2023 , com validade até o dia 18/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Bbopjst92DEVrbr3Td1g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **021.170.127-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:02:56 do dia 18/11/2023 , com validade até o dia 18/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RuMTZtR8gw5Ve89bbkAu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MELIM COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **49.608.132/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:02:16 do dia 18/11/2023 , com validade até o dia 18/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NILyZ10a47noKjl0XZ7t

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.608.132/0001-90 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Itajaí as seguintes serventias:

- 1 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**
Responsável: SAULO LIBERATO HEUSI
Sito à Rua Olímpio De Miranda Junior, 122 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-080
- 2 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: LUCAS PAES KOCH
Sito à Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-430
- 3 - **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS DAVILA
Sito à Rua XV De Novembro, 173 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-420
- 4 - **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: FERNANDO SENS DE OLIVEIRA
Sito à Rua João Bauer Acesso Rua Arlécio De Souza Flor - Centro, N 498, Loja 04 Térrea - Itajaí - SC - CEP: 88301-500
- 5 - **2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO
Sito à Rua Lauro Muller, N. 39 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-400
- 6 - **3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: SUELI CANZIANI GAZANIGA
Sito à Rua Manoel Vieira Garção, 148, S. 101-2-3 / 201-2 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-425

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código BROYSMEI.

Florianópolis, 18 de novembro de 2023.



CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO, CPF 021.170.127-01 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Itajaí as seguintes serventias:

- 1 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**
Responsável: SAULO LIBERATO HEUSI
Sito à Rua Olimpio De Miranda Junior, 122 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-080
- 2 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: LUCAS PAES KOCH
Sito à Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-430
- 3 - **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS DAVILA
Sito à Rua Xv De Novembro, 173 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-420
- 4 - **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: FERNANDO SENS DE OLIVEIRA
Sito à Rua João Bauer Acesso Rua Arlécio De Souza Flor - Centro, N 498, Loja 04 Térrea - Itajaí - SC - CEP: 88301-500
- 5 - **2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO
Sito à Rua Lauro Muller, N. 39 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-400
- 6 - **3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: SUELI CANZIANI GAZANIGA
Sito à Rua Manoel Vieira Garção, 148, S. 101-2-3 / 201-2 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-425

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código PTMZZLGW.

Florianópolis, 18 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2023 11:58:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MELIM COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49.608.132/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/11/2023 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.170.127-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6558.D0E3.DA92.4459 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/11/2023 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.608.132/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6558.D0B2.24E9.D410 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.608.132/0001-90
Razão Social: MELIM COMERCIAL LTDA
Endereço: R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE 88 APT 302 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88304-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023

Certificação Número: 2023112904305751752812

Informação obtida em 30/11/2023 18:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
126395/2023	04/10/2023	02/01/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MELIM COMERCIAL LTDA	49.608.132/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2399	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88	Complemento: APT 302
Bairro: CENTRO	CEP: 88304-020

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23126395N9583D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1294222
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MELIM COMERCIAL

Razão do CNPJ: 49.608.132

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88

Certidão emitida às 11:53 de 12/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





DECLARAÇÃO UNIFICADA

Melim Comercial, CNPJ/MF N° 49.608.132/0001-90, sediada na Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, residente a Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 apto 302 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, administradora, casada, brasileira, natural de São Paulo e portadora da Carteira de Identidade n.º 5.168.251 SSP/SC e do CPF/MF n.º 021.170.127-01, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Fone/WhatsApp: (47) 99615-3911 | E-mail: melimcomercial@hotmail.com

Endereço: Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apto. 302 - Centro - Itajaí/SC - CEP. 88304-020

CNPJ: 49.608.132/0001-90 | Inscrição Estadual: 262.148.676



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Luciana Melim Gomes de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 021.170.127-01, portadora da carteira de identidade nº 5.168.251, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o a Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, Portadora do RG sob nº 5.168.251 e CPF nº 021.170.127-01 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

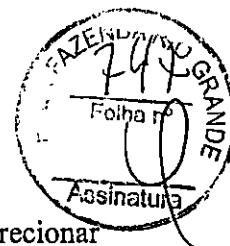
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: melimcomercial@hotmail.com
Telefone: (47) 99615-3911

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhora Luciana Melim de Gomes de Carvalho, portador(a) do CPF/MF sob n.º 021.170.127-01, para ser a responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão



do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí/SC, 13 dezembro de 2023.

LUCIANA
MELIM GOMES
DE
CARVALHO:021
17012701

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MELIM GOMES DE
CARVALHO:02117012
701
Dados: 2023.12.13
17:32:55 -03'00'

Luciana Melim Gomes de Carvalho - Proprietária
RG 5.168.251 e CPF 021.170.127-01



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu Luciana Melim Gomes de Carvalho, residente a Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 apto 302 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, administradora, casada, brasileira, natural de São Paulo e portadora da Carteira de Identidade n.º 5.168.251 SSP/SC e do CPF/MF n.º 021.170.127-01, representante legal da empresa/organização Melim Comercial, CNPJ/MF Nº 49.608.132/0001-90, sediada na Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora-qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Itajaí/SC, 13 dezembro de 2023.

LUCIANA-MELIM
GOMES DE
CARVALHO:021
1701-2701

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MELIM GOMES DE
CARVALHO:0211701270

Dados: 2023.12.13
17:33:26 -03'00'

Luciana Melim Gomes de Carvalho – Proprietária
RG 5.168.251 e CPF 021.170.127-01

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Melim Comercial, CNPJ/MF N° 49.608.132/0001-90, sediada na Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, residente a Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 apto 302 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, administradora, casada, brasileira, natural de São Paulo e portadora da Carteira de Identidade n.º 5.168.251 SSP/SC e do CPF/MF n.º 021.170.127-01, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas-da-lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, neste pregão que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **LUCIANA**

Itajaí/SC, 13 dezembro de 2023.

**MELIM GOMES
DE**

CARVALHO:021

17012701

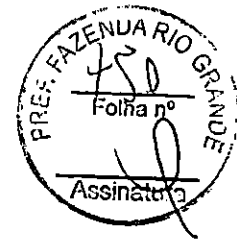
Luciana Melim Gomes de Carvalho - Proprietária

RG 5.168.251 e CPF 021.170.127-01

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MELIM GOMES DE
CARVALHO:02117012
701

Dados: 2023.12.13

1733:41-03'00'



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Melim Comercial, CNPJ/MF Nº 49.608.132/0001-90, sediada na Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, residente a Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 apto 302 – Centro – Cep: 88304-020 – Itajaí – Santa Catarina, administradora, casada, brasileira, natural de São Paulo e portadora da Carteira de Identidade n.º 5.168.251 SSP/SC e do CPF/MF n.º 021.170.127-01, DECLARA:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital, anexos e legislação aplicada, e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32 parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes;



MELIM
COMERCIAL LTDA



7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Luciana Melim Gomes de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 021.127.170-01, portadora da carteira de identidade nº 5.168.251, não são servidores deste Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a)

público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Luciana Melim Gomes de Carvalho, Portadora do RG sob nº 5.168.251 e CPF nº 021.170.127-01, cuja função/cargo é sócio-administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: melimcomercial@hotmail.com Telefone: (47) 9 9615-3911

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora Luciana Melim Gomes de Carvalho portador(a) do CPF/MF sob nº 021.170.127-01, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao pregão em epígrafe, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer,

Fone/WhatsApp: (47) 99615-3911 | E-mail: melimcomercial@hotmail.com

Endereço: Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apto. 302 - Centro - Itajaí/SC - CEP. 88304-020

CNPJ: 49.608.132/0001-90 | Inscrição Estadual: 262.148.676



MELIM
COMERCIAL LTDA



pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

17) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

18) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí/SC, 13 dezembro de 2023.

LUCIANA
MELIM GOMES
DE

CARVALHO:021
17012701

Luciana Melim Gomes de Carvalho - Proprietária
RG 5.168.251 e CPF 021.170.127-01

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MELIM GOMES DE
CARVALHO:02117012
701
Dados: 2023.12.13
17:33:58 -03'00'